



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.302

João Pessoa - Sábado, 01 de Março de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.569 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Altera a Lei nº 11.692, de 13 de maio de 2020, que institui o incentivo ao esporte do Estado da Paraíba, denominado “Incentiva Esporte”, por meio dos Programas “Paraíba Esporte Total” e “Bolsa Esporte”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II e IV do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 11.692, de 13 de maio de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

“II – Bolsa de Rendimento para a Categoria Nacional, aquela concedida por meio de edital publicado para essa finalidade pela SEJEL, obedecendo aos critérios de mérito esportivo, destinada a atletas, a paratletas e a técnicos, salvo das categorias master ou semelhante, que na competição máxima de sua categoria constante do calendário nacional e realizada pela confederação legitimada, da modalidade específica, no ano anterior ao do pleito, tenham conquistado, prioritariamente, o primeiro e o segundo lugares, representando o Estado da Paraíba, podendo estender-se a atletas e a técnicos até a terceira colocação no respectivo Campeonato, vedadas categorias sem competição de nível nacional;

(...)

IV – Bolsa Estudantil, aquela destinada a atletas e a paratletas que tenham participado exclusivamente:

a) dos Jogos Escolares Brasileiros (JEB’S), organizados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), tendo obtido o primeiro e segundo lugares, na série ouro, podendo estender-se até a terceira colocação, do ano anterior ao do pleito;

b) Jogos da Juventude da primeira divisão, organizados pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), tendo obtido o primeiro e segundo lugares, podendo estender-se até o terceiro lugar, do ano anterior ao do pleito;

c) Jogos Universitários Brasileiros (JUB’S), da primeira divisão, tendo obtido o primeiro e segundo lugares, podendo estender-se até o terceiro lugar, do ano anterior ao do pleito;

d) aos técnicos nos casos das alíneas “a”, “b” ou “c”, desde que comprovem terem sido efetivamente os treinadores dos atletas beneficiados, ainda que não tenham participado dos jogos mencionados, mediante apresentação da declaração da federação esportiva, da associação, do instituto escolar ou do próprio atleta;”.

Art. 2º O inciso IX do art. 20 da Lei nº 11.692, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX - para Bolsa Esporte de Rendimento, apresentar documentos oficiais da Confederação legitimada da modalidade específica à qual pertença, que justifiquem a categoria pleiteada;”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.570 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF-PB) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF-PB) dos serviços de inspeção municipais e fiscalização sanitária no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O SUSAF-PB poderá ser vinculado ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI), integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), por meio de instância definida nos termos da regulamentação federal específica.

Art. 2º O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF-PB) trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, orientando a edição de normas técnicas e de instruções em que a avaliação da condição sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 3º Considera-se para os efeitos desta Lei:

I - Agroindústrias Familiares de Pequeno Porte como sendo os estabelecimentos de propriedade ou posse de agricultores familiares, definidos pelo art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, de forma individual ou coletiva, dispendo de instalações mínimas e destinada ao abate, ao processamento e à industrialização de produtos de origem animal, conforme critérios definidos em regulamento;

II - Agroindústrias Familiares de Pequeno Porte de Processamento Artesanal como sendo os estabelecimentos agroindustriais com pequena escala de produção dirigidos diretamente por agricultor(es) familiar(es) com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, cuja produção abrange desde o preparo da matéria-prima até o produto final, seja realizada com o trabalho predominantemente manual e que agregue aos produtos características peculiares, por processos de transformação diferenciados que lhes confirmam identidade, geralmente relacionados a aspectos geográficos e histórico-culturais locais ou regionais;

III - Serviço de Inspeção Municipal (SIM), como sendo aquele criado por legislação específica, que visa dotar o município, individualmente ou por meio de Consórcio multifinalitário regional, de serviço público de inspeção e fiscalização industrial e sanitário de produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, como estabelecimentos de abate, processamento, manipulação, transformação, acondicionamento, armazenamento e envasamento e todas as classificações de agroindústrias de produtos de origem animal, conforme classificação do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Art. 4º São finalidades do SUSAF-PB:

I - realizar a integração sistêmica, horizontal e descentralizada dos serviços de inspeção municipais;

II - traçar as diretrizes básicas da Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte;

III - produzir e editar recomendações e normas, por meio de documentos técnicos específicos e socialmente adequados, tais como: resoluções, portarias e instruções normativas;

IV - realizar e estimular parcerias, com órgãos públicos e privados, com instituições de pesquisa e educacionais, de capacitação, assistência técnica e extensão;

V - fazer a interlocução e o monitoramento dos serviços de inspeção municipais do Estado da Paraíba;

VI - conceder autorização de liberação do comércio intermunicipal, bem como descredenciar os serviços de inspeção municipais, quando deixarem de atender aos critérios definidos no SUSAF/PB;

VII - conceder autorização de uso e realizar a gestão do selo de qualidade;

VIII - organizar e manter informações cadastrais das Agroindústrias Familiares, Artesanais e de Pequeno Porte existentes no Estado da Paraíba.

Art. 5º Para aderir ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF-PB), os municípios deverão contar com Serviço de Inspeção Municipal (SIM), legalmente instituído, dotado de recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento que atendam aos requisitos de infraestrutura administrativa, de inocuidade e de qualidade de produtos, de prevenção e combate à fraude econômica e de controle ambiental definidos em normas próprias, mediante fiscalização e aprovação pelos órgãos competentes.

§ 1º Os estabelecimentos que obtiverem a aprovação pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, com adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF-PB), poderão realizar comércio intermunicipal no âmbito do território do Estado da Paraíba.

§ 2º Com o objetivo de qualificar, agilizar e facilitar as ações dos Serviços de Inspeção Municipais na Paraíba, a Gerência Estadual de Defesa Agropecuária da Paraíba (GEDA), responsável pelo Serviço de Inspeção Estadual dos produtos de origem agropecuária, poderá celebrar convênios e firmar parcerias com os serviços de inspeção municipais que tenham adesão ao (SUSAF-PB), com a finalidade de prestar orientação técnica e suporte para implementar as ações definidas no Conselho Gestor.

§ 3º Outros órgãos públicos do Governo do Estado da Paraíba poderão também firmar convênios com os municípios e/ou consórcios públicos para fomentar e qualificar a implantação e o funcionamento adequado dos Serviços de Inspeção Municipais (SIM) e do SUSAF-PB.

Art. 6º O SUSAF-PB atuará articulado com o Sistema Único de Saúde (SUS) e desenvolverá parcerias com órgãos de Estado e da sociedade, no que for necessário, para preservar e promover a saúde pública.

Art. 7º O SUSAF-PB contará com um Conselho Gestor, no âmbito da administração estadual, com a finalidade de elaborar as diretrizes e as instruções necessárias às suas atribuições.

§ 1º O Conselho Gestor a que se refere o caput deste artigo terá participação plural da sociedade civil organizada, dos municípios, da representação de entidades de agricultores, de instituições de pesquisa, de ensino e de extensão, de órgãos públicos ligados à produção agropecuária, à saúde pública e ao meio ambiente.

§ 2º O Conselho Gestor a que se refere o caput deste artigo poderá contar com Câmaras Técnicas compostas por profissionais de diversas áreas de conhecimento relacionadas aos objetivos do SUSAF-PB.

§ 3º O Conselho Gestor a que se refere o caput deste artigo terá um Regimento Interno próprio contendo disposições sobre a sua coordenação, a sua estrutura e o seu modo de funcionamento.

Art. 8º O SUSAF-PB emitirá um selo que identifique o produto, bem como estabelecerá, por proposta do Conselho Gestor referido no art. 7º desta Lei, regulamento para estabelecer os critérios para sua obtenção, regras de uso, gestão da qualidade, entre outras providências.

Art. 9º A Gerência de Defesa Agropecuária da Paraíba (GEDA) será o órgão responsá-



vel pela fiscalização do SUSAF-PB, cabendo-lhe realizar auditoria orientativa dos Serviços de Inspeção Municipais (SIM) que vierem a aderir ao SUSAF-PB.

Art. 10. Com a finalidade de promoção da saúde pública, o Estado da Paraíba poderá celebrar convênios com entes da Federação e criar programas de incentivo e de apoio aos municípios para a estruturação dos serviços de inspeção municipais, bem como a promoção de ações educativas, de extensão e de pesquisa visando à qualidade dos produtos das agroindústrias cadastradas no SUSAF-PB.

Art. 11. Com o objetivo de promover a adequação à legislação federal, o SUSAF-PB poderá abranger estabelecimentos familiares de pequeno porte, não dirigidos por agricultores familiares, considerados equivalentes às agroindústrias familiares de pequeno porte, na forma do regulamento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.571 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre a concessão do Auxílio Alimentação e do Auxílio Saúde para os servidores ativos da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os benefícios de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Saúde para os servidores ativos da UEPB (Universidade Estadual da Paraíba).

§ 1º Os auxílios previstos no caput possuem caráter indenizatório.

§ 2º O servidor ativo que acumule cargo ou emprego público, na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção de um único Auxílio-Alimentação e de um único Auxílio-Saúde, devendo fazer a opção expressa sob pena de suspensão pela Instituição.

§ 3º Os auxílios previstos no caput:

I – não se incorporam ao vencimento, subsídio, remuneração, provento ou pensão;

II – não configuram rendimentos tributáveis;

III – não serão considerados na base de cálculo das contribuições para o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) e nem do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), conforme o caso;

IV – não se caracterizam como salário utilidade ou salário in natura;

V – pressupõem o exercício funcional na UEPB;

VI – são inacumuláveis com outros benefícios ou vantagens de natureza semelhante, independentemente da origem;

VII – serão custeados com recursos do orçamento da UEPB.

§ 4º O Auxílio-Alimentação será pago mensalmente, em forma de pecúnia, no valor de R\$ 409,28 (quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos), proporcionalmente aos dias trabalhados.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, considerar-se-á:

I – o mês de 22 dias úteis;

II – como dia trabalhado, a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, sem deslocamento da Sede ou unidade de lotação.

§ 6º O Auxílio-Saúde terá valores variáveis correspondentes à idade e à remuneração do servidor, devendo ser publicada tabela de valores estabelecidos com base nesta regra, por resolução do Conselho Universitário – CONSUNI da UEPB.

§ 7º O Auxílio-Saúde será destinado ao ressarcimento parcial de despesas com planos privados de saúde, de livre escolha e responsabilidade do beneficiário.

Art. 2º Os benefícios criados por esta Lei serão regulamentados, internamente, por meio de Resolução do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB,

desde que haja dotação orçamentária e disponibilidade financeira, podendo dispor sobre condicionantes relativos a cada um dos benefícios.

Art. 3º Revoga-se o artigo 3º da Lei nº 10.279, de 10 de Abril de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.337 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre o Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, passa a vigorar com novas redações dadas aos seguintes dispositivos:

I - “caput” do art. 1º:

“Art. 1º O Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural, previsto no inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, será regido por este Regulamento e demais atos da Secretaria de Estado da Cultura, conjuntamente com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB, observado o disposto no Convênio ICMS nº 77/19, de 5 de julho de 2019.”;

II - art. 7º:

“Art. 7º Os aportes das incentivadoras aos projetos culturais poderão ocorrer em cotas de valores mensais ou de maneira integral.”;

III - art. 14:

“Art. 14. O acompanhamento da utilização dos valores aplicados no exercício e dos respectivos saldos estão sujeitos a procedimento de auditoria por parte da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 46.338 de 28 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210101.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

Decreto nº 46.339 de 28 de fevereiro de 2025**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/300001.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.050.000,00** (cinco milhões, cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	2.500	0000	5.050.000,00
TOTAL				5.050.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.340 de 28 de fevereiro de 2025**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330301.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 25.074,43** (vinte e cinco mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.92	2.501	0000	25.074,43
TOTAL				25.074,43

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta

de Superávit Financeiro da Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024, da Fundação Casa de José Américo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.341 de 28 de fevereiro de 2025**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/450001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 12.263.504,66** (doze milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.6081.0287- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DO SISTEMA PRISIONAL	4490.51	2.500	0000	12.263.504,66
TOTAL				12.263.504,66

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial

On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

3218.6500

circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 106/2025/SEAD.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, Art. 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e o termo aditivo 03/2024 do Protocolo nº 002/2021, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Câmara Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/01756/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa - PB, do servidor **VAMBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA**, matrícula nº 95.339-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 107/2025/SEAD.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/02994/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro, da servidora **DJAILMA OLIVEIRA SA**, matrícula nº 175.270-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 108/2025/SEAD.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº /SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, da servidora **ISOLDA LUZIA GOMES SOARES AIRES**, matrícula nº 168.828-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 109/2025/SEAD.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e o termo de Protocolo nº 0001/2025, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal do Conde, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/03645/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Conde - PB, do TERCEIRO SARGENTO **MICHELSON DA PAZ MELO**, matrícula nº 521.911-6, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 110/2025/SEAD.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Protocolo nº 0001/2025, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de Conde/PB, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/03425/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Conde, do servidor **MOISES ACIOLI CAVALCANTI JUNIOR**, matrícula nº 523.420-4, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 111/2025/SEAD.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/03674/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Mamanguape - PB, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
524.446-3	SHARLLON RENNAN LEITE FERNANDES	PMPB
529.214-0	SERGIO JOAQUIM DE ARAUJO FILHO	PMPB

PORTARIA Nº 112/2025/SEAD.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art.

90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/04208/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, do servidor **EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA**, matrícula 168.228-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 113/2025/SEAD.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/04196/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO**, matrícula 145.461-7, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 114/2025/SEAD.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/04176/SEAD,

R E S O L V E autorizar a Licença da servidora **ALINE PAIVA MORAIS DE MEDEIROS**, Professor, matrícula 189.701-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Biologia, ministrado pela Universidade de Oklahoma, nos Estados Unidos, no período de março de 2025 à março de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 115/2025/SEAD.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/04191/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **GESTER LABAS**, matrícula 521.565-0, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 116/2025/SEAD.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022 de Cessão de Servidores, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/04195/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora **MARIA LENISSY GONCALVES DANTAS**, matrícula 175.919-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 117/2025/SEAD.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/04219/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, do servidor **EDGLEI DE LEMOS SANTOS**, matrícula nº 177.092-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

CARLOS TIBÉRIO LINS SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 093/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 26-02-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/03960	167885-0	ALLEN AMILCAR ANJOS AGUIAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	III
SAD-PSE-2025/03624	162806-2	GENILDO MEDEIROS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	IV
SAD-PSE-2025/03263	161342-1	JOYCE CRISTINA FERREIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	III	IV
SAD-PSE-2025/03772	162644-2	MIRELLA KARLA COSTA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	IV
SAD-PSE-2025/03776	182574-7	ROBERTO MATSUOKA WATANABE	MEDICO	I	III
SAD-PSE-2025/03861	162778-3	VANESSA MEIRELLES DE MEDEIROS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	III	IV

PUBLIQUE-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**RESENHA Nº : 094/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 20-02-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/01692	183514-9	ADELSON MAXIMINO SOARES	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/03115	168861-8	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS AVELINO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/03458	163578-6	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2025/03104	174552-2	CAROLINA LIGIA MELO COUTINHO PAIVA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03437	181337-4	CAROLINA SOUSA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/03126	174304-0	CECILIO BATISTA GUEDES NETO	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2025/02940	180918-1	CICERO ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/02845	180909-1	DARIO DE OLIVEIRA ARAUJO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/02848	174281-7	DENI MAGNA DE SOUZA ARAUJO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/02943	171993-9	DIEGO DE LIMA GOMES	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03445	174456-9	EDGAR TOMAZ DA SILVA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03520	171932-7	EDVALDO HAIRTON DE CASTRO JUNIOR	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/02836	173817-8	EMANUEL JUNIOR DE LIRA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/02933	174208-6	EVERTON CARVALHO LOPES	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03025	172008-2	FELIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA MIRANDA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/02838	174384-8	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03503	173779-1	FRANCISCO TAVARES DE MOURA SOBRINHO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03411	174710-0	GANDHI NUNES GOMES	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03162	171839-8	GLAUBER PEREIRA GOMES	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03470	184810-1	HUDSON HAIRTON MEDEIROS ARAUJO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	I	II
SAD-PSE-2025/03412	171835-5	JAIRO DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/03701	163987-1	JOAO BOSCO MASCARENHAS LEDO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/02835	174407-1	JOAQUIM JACINTO DE LIMA NETO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/03343	168833-2	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GOMES	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2025/02852	174280-9	JOSEVALDO PEDRO DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03268	181480-0	JUSCELINO SILVA NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/03522	174328-7	KASSIO AUGUSTO DE ARAUJO LIRA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/02858	171902-5	LIONALDO FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	V	VI
SAD-PSE-2025/03565	181794-9	LUIS CARLOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/02814	172014-7	MANOEL EUZEBIO TAVARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2025/03256	173123-8	MARCELO DOMINGOS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03135	168705-1	MARINA FERNANDES	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2025/03070	173821-6	NADJA MARCELINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03079	182109-1	UANDERSON SANTANA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03524	171169-5	VALDEMIER AURELIANO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/03410	174291-4	VALTER MORAIS	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2025/03151	171936-0	VANDERLY DE ASSIS DANTAS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03095	163573-5	WELDER DA SILVA FLORIANO	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2025/03567	171645-0	WILDSON DA SILVA FLORIANO	POLICIAL PENAL	III	V
SAD-PSE-2025/03245	171919-0	YOKUM RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	II	III

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**RESENHA Nº : 102/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/03928	90680-8	AGUITONIO DANTAS FILHO	AUDITOR FISCAL MERCAD TRANSITO	VI	VII
SAD-PSE-2025/03366	145954-6	FERNANDO SOARES PEREIRA DA COSTA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII
SAD-PSE-2025/03364	158508-8	JOSE LUIS ACCIOLY GALVAO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	IV	V

PUBLIQUE-SE**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**RESENHA Nº : 114/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/02360	174549-2	ANTONIO CARLOS DE SANTANA CABRAL	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/03709	168857-0	AZENALDO JOSE BARBOSA NERI	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/02359	173831-3	CARLA DANIELE DOS SANTOS GARRETT	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03399	181625-0	EDSON ALBERTO DA COSTA GOMES	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03619	174242-6	EMERSON DE SIQUEIRA BARBOSA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03585	174416-0	FRANCISCO CARLOS PEREIRA FEITOSA	POLICIAL PENAL	II	IV
SAD-PSE-2025/00535	173823-2	JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03723	174400-3	MARIA ALBAGEAN SATIRO SOARES	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03671	174102-1	PETRONIO DANTAS GONCALVES	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03571	168854-5	RINALDO MENDES DA NOBREGA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/02397	174576-0	ROMERO FRANCISCO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/02481	174410-1	ROSEMBERG BRAZ DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/02627	174200-1	VANILDO VALERIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/02356	181798-1	WEDSON PEREIRA BARBOSA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03753	163256-6	YANKEL RODRIGO VICENTE DA SILVA	POLICIAL PENAL	III	IV

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**RESENHA Nº : 103/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.376/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL da Saúde

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/27753	162757-1	ELANIO LEANDRO DA SILVA	ENFERMEIRO	B	C
SAD-PSE-2025/03577	162029-1	MICHELE ALVES CAITANO CHAGAS	NUTRICIONISTA	A	B

PUBLIQUE-SE**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**RESENHA Nº : 104/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.641/2008 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo FAP-1300

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/03187	171718-9	ITALIA CLARICE ZAGO DE ALENCAR	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA	A	C

PUBLIQUE-SE**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**RESENHA Nº : 118/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Magistério

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/02248	185822-0	IGOR SILVESTRE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/02174	188841-2	ISABELA DA SILVA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/02178	185089-0	ISABELA DA SILVA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/02176	189838-8	JOSE MARCOS TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/01776	142899-3	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	B	C
SAD-PSE-2025/02371	172497-5	RENATO MACHADO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/02375	176976-6	RENATO MACHADO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/02247	189550-8	ROMENIA RUTH DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/02380	189509-5	SUELY NOBREGA FERNANDES DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/02299	189653-9	THALISSON FIRMO DUTRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D

PUBLIQUE-SE**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**RESENHA Nº : 123/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL Condicional do Magistério

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/02303	190229-6	JOSE ALVES CALADO NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D

PUBLIQUE-SE**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**RESENHA Nº : 115/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2025/03029	SEC. EST. EDUCACAO	1430912	ANGELA LEOPOLDINA SOUSA QUINTANS	063/2025
SAD-PSE-2025/03889	SEC. EST. EDUCACAO	1352920	ANTONIO COSTA	057/2025
SAD-PSE-2025/02309	SEC. EST. EDUCACAO	1457941	ANTONIO RUFFINO LEITE	062/2025
SAD-PSE-2025/03845	SEC. EST. PLAN. ORC. GESTAO	759287	ARTHUR JOSE ALBUQUERQUE GADELHA	056/2025
SAD-PSE-2025/03111	SEC. EST. EDUCACAO	1423291	BERNARDETE DE LOURDES DE ARAUJO	064/2025
SAD-PSE-2025/03527	SEC. EST. EDUCACAO	1453734	GLORIA DE LOURDES ANDRADE CAVALCANTE LIMA	069/2025
SAD-PSE-2025/02187	SEC. EST. EDUCACAO	935280	JOAQUIM EFIGENIO MAIA LEITE	059/2025
SAD-PSE-2025/03716	SEC. EST. SAUDE	919985	JURANIZE PALHANO FREIRE	055/2025
SAD-PSE-2025/03469	SEC. EST. EDUCACAO	1433423	MARIA DA GUIA OLIVEIRA DA SILVA	066/2025
SAD-PSE-2025/03887	SEC. EST. EDUCACAO	1292218	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA MEIRELES	054/2025
SAD-PSE-2024/25962	SEC. EST. EDUCACAO	1424432	MARIA DE LIMA PEREIRA	058/2025
SAD-PSE-2025/02292	SEC. EST. EDUCACAO	1450701	MARIA NILSA MOURA DE SOUSA CHAGAS	060/2025
SAD-PSE-2025/02305	SEC. EST. EDUCACAO	1422280	ROMILDO BARBOSA PESSOA	061/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**RESENHA Nº : 117/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/03853	163968-4	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DIAS	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/03849	180059-1	DANIEL BEZERRA DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	II	III

SAD-PSE-2025/04103	171666-2	EDSON AVELINO PEREIRA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/03855	173191-2	ERIC MENDES ALVES	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/03923	181190-8	FLAVIO CESAR EMILIANO DA COSTA	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2025/04083	181393-5	HELDER GOUVEIA MODESTO DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/04093	163988-9	JULIHERBERT DA SILVA LEITE	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/03854	173840-2	KARLLA VANUBIA ALVES DUTRA GUIMARAES	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2025/03787	174440-2	LUANA PAULA ALVES DE MENDONCA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/01729	163411-9	LUCIANO MARCOS FERREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/03848	173811-9	LUCIO JOSE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/04091	181598-9	MARIA VITORIA BEZERRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/04013	181801-5	PEDRO CESAR SERAFIM DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	I	III
SAD-PSE-2025/04014	163436-4	REYNALDO OLIVEIRA DA COSTA	POLICIAL PENAL	III	IV

RESENHA Nº 026/2025/GOCESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 28/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU os processos de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/03556	177.324-1	LILIAN PALMEIRA COSTA	SEPLAG	Secretaria de Estado da Saúde	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/03647	524.740-3	JOSE DE ARIMATEIA ALVES GUEDES JUNIOR	PM	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/03779	179.198-2	NATALUAN DE CARVALHO SANTOS	SEFAZ	Secretaria de Estado da Educação	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/04047	181.819-8	HUACY RAGNER AMARAL DE MAGALHAES	SESDS	Secretaria de Estado da Educação	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/04048	176.821-2	REGINA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	SEE	Secretaria de Estado da Administração	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/04049	175.882-9	JOCIELDA KARLLA DE OLIVEIRA	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/04146	520.699-5	JOSE PAULO WAMBERTO RAMALHO	PM	Secretaria de Estado da Saúde	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/04163	176.389-0	JEFFERSON CLAYTON DA SILVA	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2025/04147	523.504-9	HUGO BEZERRA MENDES	CBM	Casa Militar do Governador	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA Nº 027/2025/GOCESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 28/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o processo de CESSÃO da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/03904	175.488-2	SEPHORA ARAUJO GOMES	SEE	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO

RESENHA Nº 028/2025/GOCESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 28/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no § 2º, do Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o processo de CESSÃO do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/03905	175.982-5	MANOEL VANDERSON VIEIRA BATISTA	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA Nº 029/2025/GOCESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 28/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU os processos que fazem RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/04150	176.013-1	YURI MAIA DE ASSIS	Secretaria de Estado da Educação
SAD-PSE-2025/04172	177.166-3	CHRISLANIA PEREIRA DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Saúde
SAD-PSE-2025/04190	90.465-1	ALBA LUCIA ELOI DE SOUSA	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 099/2025
26/02/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAÚDE	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	926295-4	PRESTADOR	180	25/01/2025	23/07/2025
SEC.EST.SAÚDE	VANESSA DO NASCIMENTO ALMEIDA	944125-5	PRESTADOR	180	20/02/2025	18/08/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	AURELINA MONTEIRO MAGALHAES	157322-5	ESTATUTARIO	30	26/02/2025	27/03/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDSON AVELINO PEREIRA	171666-2	ESTATUTARIO	60	18/02/2025	18/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	ELISABETE LEITE DA SILVA	145182-1	ESTATUTARIO	60	17/02/2025	17/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA MEDEIROS	87377-2	ESTATUTARIO	90	12/02/2025	12/05/2025
SEC.EST.EDUCACAO	IRANI ADAUTO PESSOA DE CARVALHO	133864-1	ESTATUTARIO	30	17/02/2025	18/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	IVALDA MARIA CORDEIRO OLIVEIRA	144284-8	ESTATUTARIO	60	14/02/2025	14/04/2025
SEC.EST.SAÚDE	JOSEMAR FARIAS GOUVEIA	906685-3	PRESTADOR	90	11/02/2025	11/05/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JHAREZ NOBREGA DA SILVA	159701-9	ESTATUTARIO	30	14/02/2025	15/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JULIANA MATIAS DE ARAUJO	177916-8	ESTATUTARIO	30	12/02/2025	13/03/2025
SEC.EST.SAÚDE	MARCOS JOSE NOBREGA COSTA	149535-6	ESTATUTARIO	30	10/02/2025	11/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	NADIR SANTIAGO DA SILVA	183981-1	ESTATUTARIO	30	17/02/2025	18/03/2025
SEC.EST.SAÚDE	PALOMA XAVIER DA SILVA	943971-4	PRESTADOR	90	24/02/2025	24/05/2025
SEC.EST.SAÚDE	RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS	925434-0	PRESTADOR	30	17/02/2025	18/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	RINALDO BARBOSA DE MELO	136545-2	ESTATUTARIO	30	12/02/2025	13/03/2025
Tipo de Licença => Natimorto						
SEC.EST.SAÚDE	NAYAMI NUNES PEREIRA	941643-9	PRESTADOR	30	17/02/2025	18/03/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.FAZENDA	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA	158552-5	ESTATUTARIO	60	25/02/2025	25/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	AGUNALDO BATISTA ROLIM	163601-4	ESTATUTARIO	90	22/02/2025	22/05/2025
SEC.EST.SAÚDE	ANA MARIA VIEIRA GOMES	910759-2	PRESTADOR	45	20/02/2025	05/04/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ANDERSON CAMILO GONCALVES DA SILVA	172037-6	ESTATUTARIO	30	30/01/2025	28/02/2025
SEC.EST. GOVERNO	AUDILIA FERREIRA DOS SANTOS	112075-1	ESTATUTARIO	90	17/02/2025	17/05/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JOAO FURTADO DE ARAUJO	144221-0	ESTATUTARIO	90	17/02/2025	17/05/2025
SEC.EST.SAÚDE	JOSE LEUDO FREITAS HIPOLITO	162653-1	ESTATUTARIO	60	20/02/2025	20/04/2025
SEC.EST.SAÚDE	LIBINA ALMEIDA DE SOUZA	909432-6	PRESTADOR	60	19/02/2025	19/04/2025
SEC.EST.SAÚDE	LUSIMARY BATISTA PEREIRA	138137-7	ESTATUTARIO	30	04/02/2025	05/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA LOPES PEDROSA	132473-0	ESTATUTARIO	30	22/02/2025	23/03/2025
SEC.EST. ADMINISTRAÇÃO	MARIA DE FATIMA SOUZA	88960-1	ESTATUTARIO	90	24/02/2025	24/05/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES	144118-3	ESTATUTARIO	90	26/02/2025	26/05/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS	131881-1	ESTATUTARIO	90	22/02/2025	22/05/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA JOSE DE FREITAS ALENCAR	141579-4	ESTATUTARIO	90	23/02/2025	23/05/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA	159705-1	ESTATUTARIO	90	15/02/2025	15/05/2025
SEC.EST.FAZENDA	ROSANGELA MARIA PINHEIRO DE ARAUJO	112522-2	ESTATUTARIO	90	17/02/2025	17/05/2025
SEC.EST.SAÚDE	SUSY MARY SOUTO DE OLIVEIRA	162278-1	ESTATUTARIO	30	21/02/2025	22/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	TEREZA NEUMANN VASCONCELOS PORTO	144279-1	ESTATUTARIO	60	09/02/2025	09/04/2025
SEC.EST.SAÚDE	VALESCA MARIA DOS SANTOS	908137-2	PRESTADOR	30	24/02/2025	25/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 101/2025
27/02/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	CHRYSIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL	179450-7	ESTATUTARIO	180	17/02/2025	15/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	CHRYSIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL	173278-1	ESTATUTARIO	180	17/02/2025	15/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	RAYSSA WADJA SILVEIRA DA CUNHA	172784-2	ESTATUTARIO	180	13/02/2025	11/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	RAYSSA WADJA SILVEIRA DA CUNHA	178424-2	ESTATUTARIO	180	13/02/2025	11/08/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ANGELICA MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE SANT	178822-1	ESTATUTARIO	60	20/02/2025	20/04/2025
SEC.EST.SAÚDE	CAROLANDA BEZERRA DE MORAIS	922881-1	PRESTADOR	22	02/02/2025	23/02/2025
SEC.EST.SAÚDE	CRISTIANA ALVES DE FREITAS	941968-3	PRESTADOR	45	18/02/2025	03/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	DILANE FERREIRA RAMOS	178586-9	ESTATUTARIO	7	24/02/2025	02/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	INACIO JOSE DA SILVA	129492-0	ESTATUTARIO	30	20/02/2025	21/03/2025
SEC.EST.SAÚDE	ISABEL COSTA OLIVEIRA	923282-6	PRESTADOR	60	18/02/2025	18/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUCIO FLAVIO LEITE BRITTO	176261-3	ESTATUTARIO	20	12/02/2025	03/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARILUCE DA SILVA BEZERRA	144766-1	ESTATUTARIO	60	20/02/2025	20/04/2025
SEC.EST.SAÚDE	LODELAIDE FLORENTINO FERNANDES	161615-3	ESTATUTARIO	15	21/02/2025	07/03/2025
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	EULINA BARBOSA DE FARIAS	144956-7	ESTATUTARIO	30	23/02/2025	24/03/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	DEBORA DO NASCIMENTO FERNANDES DE ALENCAR	172522-0	ESTATUTARIO	30	21/02/2025	22/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	DEBORA DO NASCIMENTO FERNANDES DE ALENCAR	175424-6	ESTATUTARIO	30	21/02/2025	22/03/2025
SEC.EST.SAÚDE	EMANUELE REGINA SILVA	916986-5	PRESTADOR	14	17/02/2025	02/03/2025
SEC.EST.SAÚDE	FABIANA DE SOUSA ALMEIDA BORGES	924082-9	PRESTADOR	14	20/02/2025	05/03/2025
SEC.EST.SAÚDE	GERLANE DA SILVA RODRIGUES	910416-0	PRESTADOR	60	14/02/2025	14/04/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GRACENILDO NOE DE SOUZA CORREIA	156248-7	ESTATUTARIO	60	18/01/2025	18/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	RAFAELA SANTOS DE CARVALHO SCHAFFER	178232-1	ESTATUTARIO	30	23/02/2025	24/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 102/2025
28/02/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	ERIKA FIGUEIREDO DIAS	609889-4	PRESTADOR	180	16/02/2025	14/08/2025
SEC.EST.SAÚDE	MARIANA BRILHANTE FRAZZAO DOS SANTOS	911049-6	PRESTADOR	180	15/02/2025	13/08/2025
SEC.EST.SAÚDE	RENATA ABATH COUTINHO COUTO FRAGOSO	918795-2	PRESTADOR	180	20/02/2025	18/08/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	AGRIPINO ELIAS GOMES DE ARAUJO	123114-6	ESTATUTARIO	90	20/02/2025	20/05/2025
SEC.EST.EDUCACAO	AGRIPINO ELIAS GOMES DE ARAUJO	79412-1	ESTATUTARIO	90	20/02/2025	20/05/2025
SEC.EST.SAÚDE	ALDENIO AMORIM DE LIMA	162813-5	ESTATUTARIO	15	25/02/2025	11/03/2025
SEC.EST.SAÚDE	JESSICA LARISSY DE SOUZA CAMPOS	908245-0	PRESTADOR	15	19/02/2025	05/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE AVELINO DE OLIVEIRA	687235-2	PRESTADOR	90	24/02/2025	24/05/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUCIA REJANE DE MACEDO MONTEIRO	135678-3	ESTATUTARIO	20	20/02/2025	11/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA MARLENE DE SOUSA MELO	136211-9	ESTATUTARIO	60	25/02/2025	25/04/2025
SEC.EST.SAÚDE	PATRICIA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	914415-3	PRESTADOR	14	19/02/2025	04/03/2025

SEC. EST. EDUCACAO	PAULO SALES DOS SANTOS	143763-1	ESTATUTARIO	90	27/02/2025	27/05/2025
SEC. EST. SAUDE	RUTH TRAJANO SANTOS DA SILVA	909407-5	PRESTADOR	14	20/02/2025	05/03/2025
SEC. EST. EDUCACAO	SAULO LEAO SIMOES	145686-5	ESTATUTARIO	16	19/02/2025	06/03/2025
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	STEPHANNE LIMA DA COSTA	175438-6	ESTATUTARIO	22	20/02/2025	13/03/2025
SEC. EST. SAUDE	WILMA KELLY MELO DE OLIVEIRA	922836-5	PRESTADOR	60	16/02/2025	16/04/2025
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	OLIMPIO PESSOA DE ARRUDA FILHO	98920-7	ESTATUTARIO	30	27/02/2025	28/03/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ISABELLY PINTO DUARTE	944466-1	PRESTADOR	90	27/02/2025	27/05/2025
SEC. EST. EDUCACAO	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	172347-2	ESTATUTARIO	90	07/02/2025	07/05/2025
SEC. EST. EDUCACAO	JOSE MARIA DA SILVA	159704-3	ESTATUTARIO	60	15/02/2025	15/04/2025
SEC. EST. FAZENDA	MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO	147100-7	ESTATUTARIO	90	27/02/2025	27/05/2025
SEC. EST. SAUDE	MARILENE DUARTE MEIRA FELIX	910079-2	PRESTADOR	30	20/02/2025	21/03/2025
SEC. EST. EDUCACAO	SONIA MARIA SIQUEIRA SEABRA	81196-3	ESTATUTARIO	90	15/02/2025	15/05/2025
SEC. EST. SAUDE	TATIANA CHAVES DE MELO FREIRE ALENCAR	162929-8	ESTATUTARIO	90	13/02/2025	13/05/2025
SEC. EST. SAUDE	VERONICA ROCHA TRIGUEIRO	77972-5	ESTATUTARIO	90	14/02/2025	14/05/2025
SEC. EST. SAUDE	WILMA PEREIRA DE ANDRADE MARTINS	162325-7	ESTATUTARIO	60	23/02/2025	23/04/2025

MARIA DAS GRACAS AQUINO ENNEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0011/2025/SECULT/PB

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007:

RESOLVE:

Designar a servidora **LIDIANNE CASADO LIBERAL**, matrícula nº 194.403-7, inscrita no CPF sob o nº 085.***.***.**, para ser a Gestora dos Contratos de Patrocínio - Inexigibilidade de Licitação (art. 74, caput, Lei nº 14.133/2021).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Daniel de Sousa Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 126/2025-SES/PB

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para concessão de Bolsa referente ao Projeto Conecta SUS PB – Edital n.º 003/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3.º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para concessão de Bolsa referente ao Projeto Conecta SUS PB, conforme Edital 003/2025 da ESP-PB, contendo seus titulares e respectivos suplentes, com a finalidade de realizar o processo seletivo.

Art. 2.º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Titulares
Kleyber Dantas Torres de Araujo (Presidente) - Matrícula: 191.550-9
Karoline Lira Dantas da Costa - Matrícula: 9256857
Fernanda Larissa Brasilino e Alencar - Matrícula: 925846-9
Fabiano Santana Ferreira - Matrícula: 178880-9
Anniely Rodrigues Soares - Matrícula: 194.214-0
José Jerônimo de Araújo - Matrícula: 925052-2
Suplentes
Max Fernando Silva de Lima - Matrícula: 945.662-7
Kievyv Martins e Medeiros Queiroga - Matrícula: 925848-5
Estevam Pessoa do Nascimento Santiago - Matrícula: 192985-2
Aluska Rique Nogueira - Matrícula: 909770-8
Anne Cybelle Alves do Nascimento - Matrícula: 924596-1
Marcos Antonio Alves de Medeiros - Matrícula: 925.847-7

Art. 3.º - A Comissão do Processo Seletivo do Projeto Conecta SUS permanecerá vigente por prazo indeterminado, salvo disposição em contrário por meio de nova portaria.

Art. 4.º - A Comissão terá competência para atuar em todos os editais que venham

a ser publicados no âmbito do Projeto Conecta SUS, zelando pela lisura e regularidade dos certames.

Art. 5.º É de competência dos designados:

- Organizar e publicar o edital em Diário Oficial e Site da ESP;
- Avaliar os documentos e currículos dos candidatos de acordo com o barema estabelecido em edital;
- Analisar recursos e emitir parecer de deferimento ou indeferimento, conforme item do edital e questões técnicas reivindicadas pelos candidatos.
- Publicar o resultado do certame;
- Orientar a matrícula dos aprovados.

Art. 6.º - Caberá à Comissão organizar, conduzir e fiscalizar todas as etapas dos processos seletivos, incluindo, mas não se limitando, à elaboração de editais, análise de inscrições, avaliações e publicação de resultados.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

PORTARIA Nº 0003/2025

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a pesquisadora, abaixo relacionada, para coordenar a execução do Encontro de mulheres na tecnologia: Mulher Tech Sim Senhor.

Nome	Função
Vanessa Farias Dantas	Coordenação Geral

Art. 2º A Coordenadora Geral se encarregará da execução e prestação de contas das ações do Encontro de mulheres na tecnologia: Mulher Tech Sim Senhor, fomentada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0004/2025

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores e técnicos, abaixo relacionados, para exercerem as funções enquanto comissão de organização do I Congresso Internacional de Paleontologia da Paraíba, evento de pesquisa, divulgação e popularização da ciência que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de março de 2025 no município de Sousa - PB, ação vinculada a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta por pesquisadores representantes do Projeto de Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial (APEAP), do Instituto Federal de Educação da Paraíba (IFPB) e por técnicos representantes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES), a seguir especificado:

Nome	Cargo	Função
Juvandi de Souza Santos	APEAP	Presidência
Juliana C. S. Carvalho Laurentino	APEAP	Membro
Flávia Martins F. de Oliveira	APEAP	Membro
Rogério dos Santos Ferreira	APEAP	Membro
João Henrique Rosa	APEAP	Membro
Thomas Bruno Oliveira	APEAP	Membro
Bruna Chaves Steinbach Silva	APEAP	Membro
Rackynelly Alves Sarmento Soares	IFPB	Membro
Adson Diego Dionísio da Silva	IFPB	Membro
Joselito Bastos da Silva Júnior	SECTIES	Membro
Luiz Gustavo Tenorio Amorim	SECTIES	Membro
Luiza Iolanda Pegado Cortez de Oliveira	SECTIES	Membro
Rayssa Ferreira Alencar	SECTIES	Membro
Robson Rubenilson dos Santos Ferreira	SECTIES	Membro
Taísa Rodrigues Dantas	SECTIES	Membro
Allecya Clécia da Silva Oliveira	SECTIES	Membro
Ana Flávia Queiroga de Abrantes	SECTIES	Membro

Naiara Rodrigues de Brito	SECTIES	Membro
---------------------------	---------	--------

Art. 3º - Caberá aos pesquisadores do Projeto de Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial à estruturação científica do I Congresso Internacional de Paleontologia da Paraíba, enquanto aos pesquisadores do Instituto Federal de Educação da Paraíba e profissionais técnicos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba a estruturação logística para a realização do evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

Claudio Benedito Silva Furtado
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 094

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasse voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s):

Processo	Servidor	Matrícula	Parecer	Curso	Despacho
SEE-PRC2025/03521	Jailton Soares Vicente	177.553-7	Parecer/ASJUR nº 251/2025	Mestrado Profissional	DEFERIDO
SEEE-PRC2025/03552	Jailton Soares Vicente	172.848-2	Parecer/ASJUR nº 267/2025	Mestrado Profissional	DEFERIDO

PORTARIA Nº 093

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasse voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s):

Processo	Servidor	Matrícula	Parecer	Curso	Despacho
SEE-PRC2025/05259	Wellson de Azevedo Araújo	183.961-6	Parecer/ASJUR nº 231/2025	Doutorado Profissional	DEFERIDO

Publicada no D.O.E. em 28 de fevereiro de 2025.

Republicada por incorreção na data.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
20/02/2025	SEE-PRC-2024/43677	110/2025	RECONHECE O ENSINO MÉDIO INTEGRAL MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO FREI BRUNO, LOCALIZADA NA RUA PADRE ARISTIDES, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA-PB.
20/02/2025	SEE-PRC-2023/18245	111/2025	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, A SER MINISTRADO PELO C&T CIÊNCIA E TECNOLOGIA CURSOS E TREINAMENTOS, LOCALIZADO NA AVENIDA GUARABIRA, 932, MANAÍRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. - CNPJ N.º 34.777.389/0001-06.
20/02/2025	SEE-PRC-2025/04861	112/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MATHEUS DA CUNHA NASCIMENTO, NA ESPANHA, AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL, E REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO IES LEONARDO DA VINCI, EM MADRID.
20/02/2025	SEE-PRC-2025/02245	113/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SANTIAGO PRESTES DE LA ROSA, PELO INSTITUTO SAN JUAN BAUTISTA, NA REPÚBLICA DOMINICANA, AOS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
20/02/2025	SEE-PRC-2025/03082	114/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ISADORA PIMENTEL JUNGER DE OLIVEIRA, PELA PAMPA HIGH SCHOOL, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
20/02/2025	SEE-PRC-2023/22660	115/2025	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL DE BREJO DO CRUZ - CEBC, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ROQUE DA SILVA, 1, CENTRO, NA CIDADE DE BREJO DO CRUZ-PB, MANTIDO POR ELZIMAR OLIVEIRA FERNANDES - CNPJ N.º 01.040.826/0001-47.
20/02/2025	SEE-PRC-2023/22660	116/2025	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL DE BREJO DO CRUZ - CEBC, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ROQUE DA SILVA, 1, CENTRO, NA CIDADE DE BREJO DO CRUZ-PB, MANTIDO POR ELZIMAR OLIVEIRA FERNANDES - CNPJ N.º 01.040.826/0001-47.

20/02/2025	SEE-PRC-2023/22660	117/2025	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL DE BREJO DO CRUZ - CEBC, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ROQUE DA SILVA, 1, CENTRO, NA CIDADE DE BREJO DO CRUZ-PB, MANTIDO POR ELZIMAR OLIVEIRA FERNANDES - CNPJ N.º 01.040.826/0001-47.
------------	--------------------	----------	---

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA N.º 006/2025-PROCASE/SEAFDS

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2025.

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS/PROCASE no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de março de 2007 e por força do Ato Governamental nº 0240, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E. de 02 de fevereiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mariéli Barbosa Candido**, Assessora Técnica Financeira, contrato nº 12400276 para responder na qualidade Gestora do Contrato nº 003/2025, celebrado entre a SEAFDS/PROCASE e a EMPRESA DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA- ME, bem como **Eduardo Vicentim**, Assessor Técnico Administrativo, contrato nº 12400182, para atuar como fiscal do contrato, ambos lotados no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE:

Art. 2º Para os casos de substituição do Gestor e Fiscal designados por esta portaria, a Coordenação Administrativa e Financeira - CAF do PROCASE deverá ser comunicada para a adoção das necessárias providências.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Antônio Ribeiro Frele Anastácio
ANTÔNIO RIBEIRO FRELE ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 011/2025-SECCMG

João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

1. Designar o Militar Estadual TENENTE CORONEL QOC Matrícula 520.670-7 ARTIME TIBÉRIO DE LACERDA VIEIRA, Gerente de Executivo de Transportes da CMG/PB, para representar a Casa Militar do Governador da Paraíba, junto aos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito, descritos no Art. 7º da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB)

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Geraldo Marques dos Prazeres Júnior - Cel. QOC
GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR - CEL. QOC
Secretário Executivo - Casa Militar do Governador

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 010/25-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar IMQ-PRC-2025/0001, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência a **Juliana Nobre Brandão, brasileira, servidora pública, chefe do setor de patrimônio, matrícula funcional nº 849-4, lotado no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB, em razão de ter cometido a infração de não observância de seu dever, prevista no artigos 129 Lei nº 8.112, de 1990 da Lei e artigo 118 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Bomfim Galvão de Araújo
ARTHUR BOMFIM GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 023/2025

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUÍS HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula n.º **720.816-2** para ser responsável pela elaboração e revisão dos editais, do processo licitatório n.º **34.201.011455.2024**, objeto: Edificação do muro de contorno no terreno dos galpões de apreensão de sons e arquivos da SUDEMA, no bairro de Mangabeira - João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 118/2025/DS

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n.º 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **MARIA DA PAZ FIGUEIROA SANTOS**, matrícula **2142-3**, para responder pela Chefia da Coordenação da Assessoria Técnica de Planejamento, pelo período de 05 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA N.º. 024/2025.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar **ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES**, matrícula n.º 995.736-6, como gestor do Contrato n.º 005/2025, referente ao evento da BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa 2025, que será realizado no período de 12 a 16 de março de 2025, em Lisboa-Portugal.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 016/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n.º **0007/2025 – DTC/GOM (INDUSTRIAL FLOW SOUTH AMERICA LTDA.)** – Gestor: **RANIERI VILAR QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula n.º 00526, CPF/MF n.º 048.556.734-20.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 049/2025

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º- Designar os servidores **DIEGO FERREIRA DA COSTA**, ANALISTA - AN 03 - matrícula n.º 2.202-1, como **GESTOR**, e **ANA CLARA RAMALHO ALVES**, ANALISTA - AN 03 - matrícula n.º 3.237-1, como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 17/2024, firmado com a **SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 15.776.046/0001-74, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para a Execução/Construção das edificações da Av. Boulevard dos Ipês – Polo Turístico Cabo branco, conforme especificações constantes no Projeto Executivo e seus anexos.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 24 de fevereiro 2025.

PORTARIA N.º 056/2025

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º- Designar os servidores **NATÁLIA PATRÍCIA KONCEVEZ SOARES**, ANALISTA - AN 03, matrícula n.º 3.218-1, como **GESTORA**, e **ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS**, ANALISTA - AN 03, matrícula n.º 3.154- 1, como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 009/2025, firmado com a empresa a **A EMPRESA PBFORT ENGENHARIA LTDA – CNPJ N.º 26.146.067/0001-22**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução da conclusão do cercamento do Parque Estadual das Trilhas dos Cinco Rios, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em Termo de Referência para atender às demandas da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 058/2025

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º- Designar os servidores **NATÁLIA PATRÍCIA KONCEVEZ SOARES**, ANALISTA - AN 03, matrícula n.º 3.218-1, como **GESTORA**, e **RÔMULO PASTOR MELO PIRES**, ANALISTA - AN 03, matrícula n.º 3.163-1, como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 011/2025, firmado com a empresa **DIGITAL DESING LTDA**, CNPJ n.º 14.789.109/0001-64, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para geração de imagens renderizadas do Polo Turístico Cabo Branco em João Pessoa, Paraíba, para atender às demandas da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP –, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA N.º 030/2025-GCG/QCG

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições conferidas pelos incisos XXVII e XXVIII, do § 3º, do artigo 15, da Lei Complementar Estadual n.º 191, de 26 de abril de 2024, e **CONSIDERANDO** que:

1. a candidata **MAYARA MACEDO BANDEIRA**, inscrita sob n.º 2312037577, submeteu-se ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, regido pelo Edital n.º 001/2023 – CFSd PM/BM, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba n.º 17.910, de 28 de julho de 2023;

2. a candidata **MAYARA MACEDO BANDEIRA** optou por concorrer às vagas de ampla concorrência para o cargo de Soldado BM – Combatente, destinadas ao 2º Comando Regional de Bombeiro Militar (2º CRBM), com sede em Campina Grande;

3. a última vaga de ampla concorrência para o cargo de Soldado BM – Combatente, destinadas ao 2º CRBM, restou preenchida pelo candidato ocupante da **Classificação Intelectual n.º 83**, excluindo-se dessa contabilidade os candidatos cotistas;

4. a candidata **MAYARA MACEDO BANDEIRA**, na 1ª etapa do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, identificada como Exame Intelectual, compreendida pelas provas objetiva e discursiva, figura na **Classificação Intelectual n.º 155**;

5. a PORTARIA N.º GCG/020/2025-CG, datada de 13 de fevereiro de 2025, publicada no site oficial do CBMPB, em **erro administrativo evidente e incontestável**, convocou a candidata **MAYARA MACEDO BANDEIRA** para realizar a pré-matricula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;

6. em decorrência desse erro administrativo, a PORTARIA N.º 026/2025-GCG/QCG, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba n.º 18.297, de 22 de fevereiro de 2025, igualmente convocou a candidata **MAYARA MACEDO BANDEIRA** para se apresentar na Diretoria de Educação e Pesquisa (DEP) do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;

7. em continuidade de erro, a candidata **MAYARA MACEDO BANDEIRA** foi incluída no efetivo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como aluna do Curso de Formação de Soldados, na condição de Soldado Recruta (Símbolo BM-1), a contar de 18 de fevereiro de 2025, recebendo do Estado a matrícula 532.947-7, conforme a PORTARIA N.º 028/2025-GCG/QCG, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba n.º 18.298, de 25 de fevereiro de 2025;

8. a turma do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba para qual a candidata **MAYARA MACEDO BANDEIRA** foi erroneamente matriculada não



fora iniciada, estando totalmente ausente quaisquer prejuízos;

9. a **Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso II**, exige aprovação prévia em concurso público, na forma prevista em lei, para investidura em cargo público, devendo a Administração Pública obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

10. o **subitem 15.1 do Edital nº 001/2023 – CFSd PM/BM** estabelece que somente serão CLASSIFICADOS, para efeito de matrícula no Curso de Formação de Soldados, o **número de candidatos igual ao número de vagas estabelecidas no subitem 3.2 do referido Edital**, devendo ainda obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação intelectual no certame, de acordo com a opção do Comando Regional indicado pelo candidato no ato da inscrição;

11. o **princípio da vinculação ao instrumento editalício e o princípio da igualdade**, entre outros, são pressupostos irrefutáveis no âmbito dos concursos públicos;

12. em atenção ao princípio da autotutela administrativa, **que confere à Administração Pública o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, consoante Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal**, sem que isso importe em desrespeito aos princípios da segurança jurídica ou da confiança;

13. a Súmula 473 do STF, para mais, ainda declara que dos atos eivados de vícios que os tornam ilegais **não se originam direitos**;

14. no julgamento da Apelação Cível nº 5025226-76.2015.4.04.7200, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região decidiu que a “NOMEAÇÃO DE CANDIDATO POR ERRO DA ADMINISTRAÇÃO. RESOLUÇÃO QUE NÃO GERA DIREITOS INDIVIDUAIS”.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, para todos os efeitos, a convocação da candidata **MAYARA MACEDO BANDEIRA**, inscrição nº 2312037577, Classificação Intelectual nº 155, constante na Portaria nº 026/2025-GCG/QCG, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.297, de 22 de fevereiro de 2025.

Art. 2º ANULAR o ato de nomeação e de inclusão da candidata **MAYARA MACEDO BANDEIRA** no efetivo ativo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, sob a matrícula nº 532.947-7, conforme disposto na Portaria nº 028/2025-GCG/QCG, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.298, de 25 de fevereiro de 2025, mantendo a Classificação Intelectual obtida no certame.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Estado da Paraíba e cumpra-se.

PORTARIA Nº 031/2025-GCG/QCG

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do § 3º, do artigo 15, da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024 c/c o artigo 11 da Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977, aplicado ao CBMPB por força do artigo 72 da Lei Complementar Estadual nº 191/ 2024, bem como em consonância com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e com as Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para se apresentar no **dia 24 de fevereiro de 2025, às 10h00min**, na **Diretoria de Educação e Pesquisa (DEP)**, situada no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-29, nº 525- Jardim Veneza - João Pessoa - PB.

Nº	OPÇÃO	NOME	Processo nº
1.	SD BM FEM – 2º CRBM	RACKLAYNE RAMOS CAVALCANTI	0832906-90.2024.8.15.2001

Art. 2º ANULAR as disposições da PORTARIA Nº 026/2025-GCG/QCG, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.297, de 22 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 032/2025-GCG/QCG

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do § 3º, do artigo 15, da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024 c/c o artigo 11 da Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977, aplicado ao CBMPB por força do artigo 72 da Lei Complementar Estadual nº 191/ 2024, bem como em consonância com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e com as Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR no efetivo ativo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como Aluna do Curso de Formação de Soldados, na condição de Soldado Recruta (Símbolo BM-1), a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba 2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSd PM/BM, de 28 de julho de 2023, classificada dentro do número de vagas estabelecidas no subitem 3.2 do respectivo Edital, bem como por ter atendido às demais exigências editalícias e constantes em leis e regulamentos, recebendo a matrícula subscrita abaixo:

Parágrafo único. ALUNA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD/BM-2023): RACKLAYNE RAMOS CAVALCANTI, nascida em 17 junho de 1994, filha de ROZENIRA MARIA RAMOS CAVALCANTI e de GERLANO SOARES CAVALCANTI, matrícula 532.946-9, a contar de 18 de fevereiro de 2025. (**Mandado de Segurança Cível nº 0832906-90.2024.8.15.2001**).

Art. 2º ANULAR as disposições da PORTARIA Nº 028/2025-GCG/QCG, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.298, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CORONEL BM QOEM
COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 01, de 28 de fevereiro de 2025.

Regulamenta a celebração do Termo de Compromisso previsto no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, I, c/c art. 28, § 1º, do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002,

Considerando a Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, que alterou a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para dispor sobre a celebração de Termo de Compromisso com a finalidade de promover correções e ajustes às exigências da legislação sanitária;

Considerando a necessidade de regulamentação do regimento geral em âmbito estadual, no desempenho da competência legislativa suplementar conferida aos Estados brasileiros, nos termos do art. 24, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 17, inciso XI, da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata do estabelecimento de normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde em âmbito estadual;

Resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberação aprovada em reunião ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2025, e eu, Diretor Geral, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I Das Disposições Iniciais

Seção I

Do Objetivo e da Abrangência

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta o art. 28-A da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre a celebração de Termo de Compromisso com a finalidade de promover correções e ajustes às exigências da legislação sanitária, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º - O Estado da Paraíba, por meio da Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB), poderá, a requerimento da parte interessada, celebrar Termo de Compromisso (TC) com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nos termos do **Anexo VI** desta Resolução, nos casos de infrações sanitárias sem potencial lesivo iminente à saúde pública, em que não tenham sido necessárias medidas preventivas ou cautelares, desde que atendidos os requisitos previstos nesta normativa.

§ 1º. Consideram-se infrações sanitárias que não caracterizem risco iminente aquelas que não acarretem medida de interdição cautelar de estabelecimentos, atividades, produtos, substâncias e/ou equipamentos.

§ 2º. Extrato do Compromisso (modelo no **Anexo VIII** desta Resolução) será publicado no Diário Oficial do Poder Executivo estadual.

CAPÍTULO II Da Celebração do Termo de Compromisso

Art. 3º - O Termo de Compromisso consiste em procedimento administrativo e tem por finalidade a resolução consensual de conflitos, garantindo a eficiência e racionalidade indispensáveis na atuação da Administração Pública, e em obediência aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público por meio da racionalização dos procedimentos administrativos.

Art. 4º - A Agevisa/PB poderá recomendar, de ofício, através de NOTIFICAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO (**Anexo I** desta Resolução), a celebração de Termo de Compromisso quando houver a constatação de que o instrumento é a forma mais eficiente para a adequação da conduta, sendo vedada a celebração do instrumento nas infrações que demandem medidas cautelares.

Art. 5º - Na hipótese de a Agevisa entender pela viabilidade da recomendação prevista no artigo anterior, o Termo de Compromisso poderá ser proposto pelo infrator, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação de possibilidade de celebração do compromisso, mediante preenchimento do FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO disponível no **Anexo II** desta Resolução.

Seção I

Dos Impedimentos

Art. 6º - O Termo de Compromisso não poderá ser celebrado:

I - quando o infrator for reincidente específico;

II - quando o infrator tiver firmado o Termo de Compromisso nos últimos 02 (dois) anos, contados desde a publicação do instrumento;

III - quando o infrator tiver agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má fé no encaminhamento das informações;

IV - quando a infração cometida teve o intuito de obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão, contrariando o disposto na legislação sanitária;

V - quando o infrator tiver dificultado ou prejudicado a ação fiscalizadora;

VI - não ter cumprido, na íntegra, o Termo de Compromisso anterior ou tiver solicitado mais de uma dilação de prazo com vistas ao cumprimento do referido instrumento.

Parágrafo Único. Para efeito do inciso I deste artigo, considera-se reincidência específica a repetição, pelo autuado, da mesma infração, tipificada no mesmo dispositivo normativo, pela qual já foi condenado em Processo Administrativo Sanitário anterior.

Seção II

Dos encaminhamentos

Art. 7º - Quando requerida pelo infrator a celebração do Termo de Compromisso, esta deverá ser protocolada junto à Agevisa/PB, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da lavratura do Termo de Inspeção Sanitária que constatou as infrações ou da aplicação do Auto de Infração, pela pessoa

física ou jurídica autuada, ou ainda, por seu representante legal devidamente constituído, devendo-se anexar ao requerimento:

- I - cópia do Termo de Inspeção Sanitária ou do Auto de Infração;
- II - cópia do contrato social e alterações, em se tratando de pessoa jurídica;
- III - cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou do CNPJ;
- IV - procuração e documento de identificação do representante legal;
- V - plano de ação detalhado, informando o prazo para a regularização.

§1º. Não obstante o rol acima relacionado, a Agevisa/PB poderá solicitar a junção de outros documentos que se entender pertinentes.

§2º. Os documentos deverão ser apresentados em arquivo digital ou por protocolo físico/e-mail junto à Agevisa/PB.

Seção III

Da Decisão, da Homologação e da Publicação

Art. 8º - O teor do requerimento de celebração do Termo de Compromisso será analisado em até 90 (noventa) dias, contados da data de seu protocolo junto à Agevisa/PB.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos requerimentos feitos no âmbito de defesa/recurso em Processos Administrativos Sanitários, caso em que as autoridades julgadoras observarão os prazos para decisão previstos nas legislações específicas.

§ 2º. A decisão sobre a celebração do Termo de Compromisso deverá ser motivada pela Agevisa/PB, em atenção ao Princípio da Motivação que permeia a Administração Pública, devendo ser informada ao infrator por meio da NOTIFICAÇÃO DE DEFERIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO disposta no **Anexo III** desta Resolução.

§ 3º. A celebração de Termo de Compromisso requerida pelo infrator poderá ser motivadamente indeferida pela Agevisa/PB, devendo ser informada ao infrator por meio da NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO disposta no **Anexo IV** desta Resolução.

§ 4º. Em caso de indeferimento das ações e/ou prazos propostos, os pontos de discordância devem ser informados ao infrator através da NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTES NO TERMO DE COMPROMISSO (**Anexo V** desta Resolução), podendo este apresentar proposta de ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO (**Anexo VII** desta Resolução) em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da ciência das inconformidades.

§ 5º. Mantido o indeferimento após análise, pela Agevisa/PB, da minuta de Aditivo mencionada no parágrafo anterior, a decisão será definitiva e dela não caberá recurso.

Art. 9º - Compete ao gestor da Agevisa/PB firmar o Termo de Compromisso e à Diretoria Colegiada homologar a sua celebração, autorizando a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado da Paraíba.

Seção IV

Da Estrutura do Termo e das Obrigações

Art. 10º - O Termo de Compromisso de que trata esta Resolução deverá conter, no mínimo:

I - a identificação, a qualificação e o endereço das partes compromissadas, e dos respectivos representantes legais;

II - as informações necessárias à verificação da viabilidade técnica e jurídica da celebração do Compromisso.

III - a identificação do responsável pela correção;

IV - o modo para o cumprimento das obrigações e o prazo de vigência do compromisso, definido em função da complexidade das obrigações nele fixadas, não podendo ser superior a 02 (dois) anos;

V - a descrição detalhada das infrações a serem objeto do Compromisso;

VI - a descrição das obrigações das partes compromissadas;

VII - a forma de fiscalização das obrigações assumidas;

VIII - as consequências e as penalidades a que está sujeito o infrator;

IX - os casos de rescisão por descumprimento das obrigações nele pactuadas; e

XI - o foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 1º. A inobservância à exigência expressa no inciso II do caput deste artigo implicará imediato, pela autoridade sanitária, da solicitação formulada pelo infrator.

§ 2º. As obrigações estabelecidas pela Administração Pública Estadual, por meio da Agevisa/PB, devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano.

§ 3º. Os valores arrecadados deverão ser depositados na conta da Agevisa/PB, mediante emissão de Documento de Arrecadação (DAR), sendo os recursos destinados às atividades de Vigilância Sanitária.

§ 4º. As obrigações firmadas no Termo de Compromisso compreenderão, dentre outras:

I - a realização das correções e ajustes necessários para atendimento das exigências da legislação sanitária;

II - a reparação de eventual dano causado à Administração Pública Estadual ou a terceiros;

III - a sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada.

Seção V

Do Prazo para Cumprimento do Compromisso

Art. 11º - O prazo de cumprimento do Termo de Compromisso não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

§ 1º. O Termo de Compromisso será lavrado em três vias, sendo a primeira entregue à parte compromissária, a segunda arquivada na Agevisa/PB e a terceira via juntada ao procedimento que a gerou.

§ 2º. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e os prazos estabelecidos no Termo de Compromisso, será celebrado Termo Aditivo, conforme estabelecido no parágrafo 4º do art. 8º desta Resolução.

CAPÍTULO III

Dos Efeitos do Compromisso

Art. 12º - A partir da apresentação de requerimento escrito e protocolizado perante a Agevisa/PB, e havendo aceitação pela Agência, com a consequente formalização do Termo de Compromisso, ficará suspensa, em relação aos fatos que deram causa à celebração do instrumento, a aplicação de sanções administrativas, excetuando-se aquelas que tenham caráter preventivo e cautelar.

§ 1º. O cumprimento integral do Termo de Compromisso ensejará a suspensão da aplicação das sanções sanitárias cabíveis, com o consequente arquivamento do processo, em conformidade

com a legislação vigente.

§ 2º. A assinatura do Termo de Compromisso implicará em renúncia ao direito de recorrer administrativamente

Art. 13º - Eventuais alterações das condições do Termo de Compromisso poderão ser requeridas pelo Compromissário, antes de vencer o prazo estabelecido no instrumento, em no mínimo 10 (dez) dias, desde que estas não descaracterizem seu mérito.

§ 1º. Nos casos previstos no caput, a Agevisa/PB deverá justificar, técnica e legalmente, as alterações permitidas.

§ 2º. A existência de Termo de Compromisso não impede a concessão de Alvará Sanitário e demais documentos, desde que presentes todos os requisitos legais para tal concessão.

Seção I

Da Execução e da Rescisão

Art. 14º - A celebração do Termo de Compromisso, de que trata esta Resolução, terá força de título executivo extrajudicial, devendo ser executado na esfera judicial em caso de seu descumprimento, não impedindo a execução de eventuais penalidades administrativas aplicadas antes da protocolização do requerimento.

Art. 15º - Será considerado rescindido de pleno direito o Termo de Compromisso quando for apurado o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prévia justificativa plausível, ressalvado o caso *fortuito* ou de *força maior*, o qual será analisado pela Vigilância Sanitária para a aplicação das penalidades cabíveis, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Único. Considera-se caso *fortuito* ou de *força maior* um fato ou evento proveniente de ato humano ou de forças da natureza, previsível, de difícil previsão ou imprevisível, porém inevitável, que impede o cumprimento de uma obrigação ou provoca consequências para uma ou mais pessoas, como guerras, revoluções, greves, fenômenos naturais como tempestades, furacões, raios, inundações, terremotos etc.

Art. 16º - Serão consideradas, ainda, para efeito de rescisão do Termo de Compromisso, as seguintes situações:

I - a constatação de infrações continuadas, as quais foram objetos do Termo de Compromisso durante sua vigência, o que acarretará, também, na lavratura de auto de infração e na consequente instauração do Processo Administrativo Sanitário;

II - o vencimento do Compromisso sem o efetivo cumprimento das obrigações assumidas;

III - a caracterização de má-fé do Compromissário no cumprimento ou na negociação do referido instrumento.

§ 1º. Constatando-se a ocorrência de descumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso, o infrator poderá manifestar-se nos prazos de:

I - 15 (quinze) dias, contados da sua ciência, caso se trate de empresa privada, e de

II - 30 (trinta) dias, contados de sua ciência, caso se trate de autoridade pública integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º. Após a manifestação do infrator, o processo seguirá para a autoridade celebrante para decisão sobre a continuidade do cumprimento do Termo de Compromisso ou sua rescisão.

§ 3º. Eventuais prazos em curso terão a contagem suspensa quando da celebração do Termo de Compromisso, sendo retomados de onde pararam, se este for rescindido, bem como os procedimentos para apuração e aplicação de penalidades pela infração cometida.

Art. 17º - Na hipótese de rescisão do Termo de Compromisso por descumprimento pelo infrator, este ficará impossibilitado de firmar novo instrumento pelo dobro do prazo nele estabelecido, contado da data de publicação do ato de rescisão no Diário Oficial do Poder Executivo estadual.

Art. 18º - A decisão administrativa sobre a rescisão do Compromisso, em face do seu descumprimento, será publicada no Diário Oficial do Poder Executivo estadual, mediante extrato do instrumento, produzindo efeitos a partir de sua publicação, que deverá conter:

I - identificação do infrator celebrante;

II - ementa, e

III - fundamentação da decisão.

Seção II

Da Nulidade do Termo de Compromisso

Art. 19º - É nulo o Compromisso firmado em desacordo com as disposições desta RDC.

§ 1º. Declarado nulo o Termo de Compromisso, será dado prosseguimento às providências destinadas à apuração das infrações sanitárias cometidas, especialmente no que se refere à deflagração do Processo Administrativo Sanitário, retomando-se os prazos eventualmente em curso, de onde pararam.

§ 2º. Na hipótese de a celebração do Termo de Compromisso ter ocorrido durante o trâmite do Processo Administrativo Sanitário, este voltará a tramitar, e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas e às que ainda possuírem prazos pendentes para regularização.

Art. 20º - Sem prejuízo das penalidades a ele cabíveis, o Compromissário ainda terá em seu desfavor, quando da lavratura do auto de infração, a assunção de *circunstância agravante*, devido ao fato de, mesmo tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, ter deixado de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 21º - Quando, em uma mesma inspeção, forem constatadas irregularidades que acarretem obrigatoriamente lavratura de Auto de Infração e outras passíveis de celebração de Termo de Compromisso, poderão ser adotados os dois procedimentos de forma independente, devendo ser instaurado um Processo Administrativo para cada caso, respeitados os trâmites específicos para cada caso.

Art. 22º - A celebração do Termo de Compromisso não afasta eventual responsabilidade civil e penal pelo mesmo fato, nem importa, automaticamente, no reconhecimento de responsabilidade para outros fins que não os expressamente estabelecidos no instrumento.

Art. 23º - Os autos de infração lavrados anteriormente à publicação desta Resolução e que ainda estejam em trâmite, considerando o prazo previsto no art. 7º desta Resolução, poderão submeter-se aos procedimentos previstos nesta normativa.

Art. 24º - Após a celebração do Termo de Compromisso, a Agevisa/PB promoverá o monitoramento periódico para acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, respeitando-se os prazos previamente pactuados.

Art. 25º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
DIRETOR-GERAL DA AGEVISA/PB

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo nº
---	-------------

NOTIFICAÇÃO

POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, fica notificado(a) [razão social do estabelecimento ou nome da pessoa física], inscrito(a) no [CNPJ/CPF nº], com endereço na [endereço (Rua/Avenida) do infrator (pessoa física ou jurídica)], da possibilidade de celebração de Termo de Compromisso com a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB), em conformidade com o art. 28-A da Lei Federal nº 6.437/1977 e com a RDC nº 01/2025-Agevisa/PB, em decorrência da constatação da(s) irregularidade(s) abaixo elencada(s):

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL DE REFERÊNCIA
01		
02		
03		
04		
05		

(inserir mais linhas, se necessário)

Para tanto, em conformidade com o disposto no art. 5º da RDC nº 01/2025-Agevisa/PB, terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento desta, para, querendo, apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo representante legal, cujo modelo consta do Anexo VII da referida Resolução e cujo teor está disponível, na versão Word, no Portal agevisa.pb.gov.br, na aba "Termo de Compromisso", perante a Agevisa/PB, através do e-mail agevisa@agevisa.pb.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impresso, neste caso entregue no Protocolo da Agevisa/PB, à Avenida João Machado, nº 109, 1º Andar, Centro – João Pessoa/PB. A não apresentação do Termo de Compromisso no prazo definido pela RDC nº 01/2025 ensejará a lavratura do Auto de Infração Sanitária em face das irregularidades objeto desta Notificação.

CIÊNCIA

Município, ____ de ____ de ____	Recebi a 1ª via em ____ / ____ / ____
Assinatura	Assinatura do responsável pelo estabelecimento
Nome: _____	Nome: _____
Identidade Funcional: _____	RG/CPF: _____

QUANDO O NOTIFICADO SE RECUSAR A ASSINAR OU FOR ANALFABETO

TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
Assinatura	Assinatura
Nome: _____	Nome: _____
RG/CPF: _____	RG/CPF: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

(nome do responsável legal pela empresa), brasileiro(a), (naturalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF/CNPJ sob nº _____, (endereço completo), (telefone para contato), vem, pelo presente, e firmado no que dispõem os arts. 2º e 7º da RDC nº 01/2025-Agevisa/PB, c/c o art. 28-A da lei nº 6.437/1977, requer a celebração de Termo de Compromisso para regularização das inconformidades que ensejaram a lavratura do (Termo de Inspeção Sanitária nº _____ / Auto de Infração nº _____), por considerar que as infrações sanitárias apontadas por esta Agevisa/PB não têm potencial lesivo iminente à saúde pública, tanto assim que não impuseram a adoção de medidas preventivas ou cautelares.

Para tanto, encaminha, em anexo, cópia do (Termo de Inspeção Sanitária ou do Auto de Infração); cópia do contrato social e alterações (em se tratando de pessoa jurídica); cópia da Carteira de Identidade e do (CPF ou CNPJ); procuração e documento de identificação do representante legal, e o plano de ação detalhado, incluindo o prazo para a regularização das inconformidades objeto deste documento.

Município, ____ de ____ de ____.

Assinatura do responsável pelo estabelecimento

Nome: _____
RG/CPF: _____

ANEXO III

NOTIFICAÇÃO DE DEFERIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo nº
---	-------------

NOTIFICAÇÃO

DEFERIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, fica notificado(a) [razão social do estabelecimento ou nome da pessoa física], inscrito(a) no [CNPJ/CPF nº], com endereço na [endereço (Rua/Avenida) do infrator (pessoa física ou jurídica)], que, após análise do Termo de Compromisso apresentado nos autos do [identificar o processo respectivo], a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB) concluiu pelo seu DEFERIMENTO, nos termos propostos. O estabelecimento compromissado fica ciente de que o Termo de Compromisso, cuja cópia segue em anexo devidamente assinada, será juntado ao [identificar o processo respectivo] para acompanhamento quanto ao seu cumprimento, devendo as adequações das irregularidades serem comunicadas à Agevisa/PB assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade. Tais documentos deverão ser encaminhados à Agevisa/PB através do e-mail agevisa@agevisa.pb.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impresso, na sede central da Agevisa/PB, à Avenida João Machado, nº 109, 1º Andar, Centro – João Pessoa/PB.

CIÊNCIA

Município, ____ de ____ de ____	Recebi a 1ª via em ____ / ____ / ____
Assinatura	Assinatura do responsável pelo estabelecimento
Nome: _____	Nome: _____
Identidade Funcional: _____	RG/CPF: _____

QUANDO O NOTIFICADO SE RECUSAR A ASSINAR OU FOR ANALFABETO

TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
Assinatura	Assinatura
Nome: _____	Nome: _____
RG/CPF: _____	RG/CPF: _____

ANEXO IV

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo nº
---	-------------

NOTIFICAÇÃO

INDEFERIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, fica notificado(a) [razão social do estabelecimento ou nome da pessoa física], inscrito(a) no [CNPJ/CPF nº], com endereço na [endereço (Rua/Avenida) do infrator (pessoa física ou jurídica)], que, após análise do Termo de Compromisso apresentado nos autos do [identificar o processo respectivo], a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB) concluiu pela impossibilidade de sua celebração, nos termos propostos, e pelo consequente INDEFERIMENTO, em razão:

- de ser o infrator reincidente específico, conforme consta do Processo Administrativo Sanitário nº [identificar o processo respectivo], nos termos do art. 6º, inciso I, da RDC nº 01/2025-Agevisa/PB.
- de ter o infrator celebrado Termo de Compromisso nos últimos 02 (dois) anos, contados desde a publicação do instrumento, nos termos do art. 6º, inciso II, da RDC nº 01/2025-Agevisa/PB.
- de ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má fé no encaminhamento das informações, nos termos do art. 6º, inciso III, da RDC nº 01/2025-Agevisa/PB.
- de a infração cometida ter tido o intuito de obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão, contrariando o disposto na legislação sanitária, nos termos do art. 6º, inciso IV, da RDC nº 01/2025-Agevisa/PB.
- de ter o infrator agido para dificultar ou prejudicar a ação fiscalizadora, nos termos do art. 6º, inciso V, da RDC nº 01/2025-Agevisa/PB.
- de o infrator não ter cumprido, na íntegra, o Termo de Compromisso anterior ou tiver solicitado mais de uma dilação de prazo com vistas ao cumprimento do referido instrumento, nos termos do art. 6º, inciso VI, da RDC nº 01/2025-Agevisa/PB.

CIÊNCIA

Município, ____ de ____ de ____	Recebi a 1ª via em ____ / ____ / ____
Assinatura	Assinatura do responsável pelo estabelecimento
Nome: _____	Nome: _____
Identidade Funcional: _____	RG/CPF: _____

QUANDO O NOTIFICADO SE RECUSAR A ASSINAR OU FOR ANALFABETO

TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
Assinatura	Assinatura
Nome: _____	Nome: _____
RG/CPF: _____	RG/CPF: _____

ANEXO V**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTES NO TERMO DE COMPROMISSO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Processo nº _____
NOTIFICAÇÃO		
INDEFERIMENTO COM POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE AJUSTES NO TERMO DE COMPROMISSO		
<p>• Pelo presente, fica notificado(a) [razão social do estabelecimento ou nome da pessoa física], inscrito(a) no [CNPJ/CPF nº], com endereço na [endereço (Rua/Avenida) do infrator (pessoa física ou jurídica)], que a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB), após análise do Termo de Compromisso apresentado nos autos do [identificar o processo respectivo], concluiu:</p> <p>• pelo INDEFERIMENTO, por não ter observado a forma estabelecida no art. 10, incisos [indicar os incisos não atendidos], da RDC nº 01/2025-Agevisa/PB.</p> <p>Pelo INDEFERIMENTO, por não ter o Termo de Compromisso contemplado a totalidade, ou parte, das infrações sanitárias descritas na NOTIFICAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO.</p> <p>• pelo INDEFERIMENTO em razão da necessidade de adequação do prazo/forma estipulado(a) para correção da(s) seguinte(s) infração(ões) sanitária(s):</p>		
Nº	Descrição dos motivos do indeferimento do prazo/forma estipulado(a)	
01		
02		
03		
04		
05		
(inserir mais linhas, se necessário)		
<p>Sendo assim, o(a) notificado(a) deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, apresentar as correções necessárias referente ao Termo de Compromisso objeto desta NOTIFICAÇÃO à Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB), através do e-mail agevisa@agevisa.pb.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impresso, na sede central da Agevisa/PB, à Avenida João Machado, nº 109, 1º Andar, Centro – João Pessoa/PB.</p> <p>A não retificação do Termo de Compromisso, no prazo aqui estabelecido, ensejará a lavratura do Auto de Infração Sanitária.</p>		
CIÊNCIA		
Município, ____ de ____ de ____	Recebi a 1ª via em ____ / ____ / ____	
Assinatura _____	Assinatura do responsável pelo estabelecimento _____	
Nome: _____	Nome: _____	
Identidade Funcional: _____	RG/CPF: _____	
QUANDO O NOTIFICADO SE RECUSAR A ASSINAR OU FOR ANALFABETO		
TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02	
Assinatura _____	Assinatura _____	
Nome: _____	Nome: _____	
RG/CPF: _____	RG/CPF: _____	

ANEXO VI**TERMO DE COMPROMISSO Nº _____ / (ANO)**

Pelo presente instrumento, a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.350/0001-91, localizada à Avenida João Machado, nº 109, 1º Andar, Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58.013-520, e-mail: agevisa@agevisa.pb.gov.br, telefone: (83) 3218-5927, neste ato representada por seu Diretor Geral, Geraldo Moreira de Menezes, brasileiro, paraibano, casado, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, matriculado sob o nº _____, doravante denominado COMPROMITENTE, e [nome do responsável legal pela empresa], brasileiro(a), [naturalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF/CNPJ sob nº _____, [endereço completo], [telefone para contato], mediante solicitação deste, aqui doravante denominado(a) COMPROMISSÁRIO(A), resolvem celebrar o **TERMO DE COMPROMISSO Nº _____ / (ANO)**, nos termos da RDC nº 01/2025- Agevisa/PB, c/c a alínea “A” do art. 28 da Lei Federal nº. 6.437/77, para regular os compromissos assumidos em face da(s) irregularidade(s) constatadas, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto regular os compromissos assumidos pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A) para sanar a(s) irregularidade(s) constatadas(s) pelo órgão COMPROMITENTE, em inspeção sanitária realizada no dia ____ / ____ / (ano), de forma prévia à instauração do devido Processo Administrativo Sanitário.

2. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

2.1. A celebração do presente Termo de Compromisso foi autorizada em função da aprovação do Plano

de Ação/Cronograma de Adequação proposto pelo COMPROMISSÁRIO, bem como em face do cumprimento dos requisitos estabelecidos e, principalmente, quanto à viabilidade técnica e jurídica do referido instrumento, as quais foram constatadas pelo órgão COMPROMITENTE.

2.2. Pelo presente Termo, o(a) compromissário(a) se compromete a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação sanitária.

2.3. Eventuais alterações das condições do presente Termo de Compromisso poderão ser requeridas pelo COMPROMISSÁRIO, antes de vencer o prazo estabelecido no instrumento, em no mínimo 10 (dez) dias, desde que estas não descaracterizem seu mérito.

2.4. Nos casos previstos no item 2.1, o órgão COMPROMITENTE deverá justificar, técnica e legalmente, as possíveis alterações requeridas.

3. DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS CONSTATADAS:

3.1. [Descrição da(s) irregularidade(s)];

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO:**4.1. Dos Compromissos Gerais:**

4.1.1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a adotar todas as medidas necessárias para regularizar a situação e corrigir a(s) irregularidade(s) identificada(s) nos seguintes termos:

- Cumprir integralmente as normas e regulamentos sanitários em vigor;
- Manter registros adequados e atualizados de suas operações, conforme exigido pela legislação;
- Colaborar com o órgão COMPROMITENTE em inspeções e auditorias de acompanhamento;
- Informar imediatamente ao órgão COMPROMITENTE sobre quaisquer alterações relevantes em suas operações que possam afetar a conformidade com as normas sanitárias;
- Pagar eventuais multas ou taxas aplicáveis de acordo com a legislação vigente.

4.2. Dos Compromissos Específicos:

4.2.1. [Descrição das medidas que devem ser adotadas pelo COMPROMISSÁRIO com vistas ao saneamento da(s) irregularidade(s)];

4.2.2. As medidas elencadas no item 4.2.1 devem ser concluídas no prazo de (identificar o prazo pré-estabelecido).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO COMPROMITENTE:

5.1. A Agevisa/PB, na qualidade de órgão COMPROMITENTE, se compromete a:

- Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- Realizar inspeções e auditorias de acompanhamento, de forma justa e imparcial;
- Emitir, se for o caso, documentação que comprove a regularização da situação e o cumprimento das normas sanitárias;
- Estabelecer obrigações proporcionais e adequadas às não conformidades verificadas, visando mitigar a ocorrência de novas não conformidades;
- Realizar o monitoramento com vistas à verificação do cumprimento das ações pactuadas no Plano de Ação, baseado no prazo final proposto pelo COMPROMISSÁRIO;
- Suspender, em relação aos fatos que deram causa à celebração do Termo de Compromisso, a aplicação de sanções administrativas, excetuando-se aquelas que tenham caráter preventivo e cautelar.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1. Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de assinatura pelas partes e permanecerá em vigor por até ____ (dias/meses), prazo este definido em função da complexidade das obrigações nele fixadas, de modo que as irregularidades sejam sanadas e os compromissos sejam integralmente cumpridos.

6.2. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso, os prazos de prescrição de que trata a Lei Federal nº 9.873/1999 e a RDC nº 01/2025-Agevisa, ficarão suspensos.

7. DA RESCISÃO:

7.1. Considera-se rescindido de pleno direito o Termo de Compromisso:

- Na constatação de infrações continuadas, as quais foram objetos do Termo de Compromisso durante sua vigência, o que acarretará também na lavratura de Auto de Infração e consequente instauração do Processo Administrativo Sanitário;
- No vencimento do Termo de Compromisso sem o efetivo cumprimento das obrigações assumidas, sem que tenha havido dilação de prazo, nos termos do art. 12 da RDC nº 01/2025-Agevisa;
- Pela caracterização de má-fé do COMPROMISSÁRIO no cumprimento ou na negociação do referido instrumento;
- Quando descumprida qualquer das cláusulas, ressalvado o caso fortuito ou de força maior, o qual será analisado pelo órgão COMPROMITENTE.

7.2. Na hipótese de rescisão deste Termo de Compromisso por qualquer dos motivos apontados no item 7.1, sem prejuízo das penalidades nele previstas, o COMPROMISSÁRIO ainda terá em seu desfavor, quando da lavratura do Auto de Infração, a assunção de *circunstância agravante*, devido ao fato de, mesmo tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, ter deixado de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo.

7.3. Por ocasião da rescisão do Termo de Compromisso, este será encaminhado à Secretaria da Fazenda para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

7.4. Caso não haja o pagamento da Dívida Ativa, a Procuradoria Geral do Estado, como representante legal, ajuizará na esfera judicial a competente ação executiva, tendo em vista tratar-se de título executivo extrajudicial, sem prejuízo da instauração do Processo Administrativo Sanitário.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. Descumprido o Termo de Compromisso, serão aplicadas multas pelo descumprimento de cada item pactuado, no valor de _____, inclusive, multas diárias (*astreintes*), no valor de _____ por dia de descumprimento, não podendo ultrapassar o valor de _____.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Este Termo de Compromisso não exime o COMPROMISSÁRIO de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou criminal decorrente da irregularidade identificada.

9.2. Toda e qualquer alteração a este Termo de Compromisso deverá ser formalizada por escrito e assinada por ambas as partes.

10. DO FORO PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS:

10.1. Em caso de litígio, as partes concordam em buscar uma solução amigável antes de recorrer a medidas administrativas e legais.

10.2. As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa para dirimir os litígios, porventura, existentes.

11. DAS ASSINATURAS:

11.1. As assinaturas constantes do presente instrumento poderão ser feitas por meio eletrônico.

COMPROMISSÁRIO:

Nome: [Nome do Representante Legal do Estabelecimento Infrator]

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

COMPROMITENTE:

Órgão Estadual: Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB).

Representante Legal: Nome do Diretor Geral.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Homologo, sem ressalvas,

Membros da Diretoria Colegiada

João Pessoa, ____ de ____ de 202__.

ANEXO VII

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo nº	
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO EM (DIA/MÊS/ANO)		
Por este instrumento, de um lado a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.350/0001-91, localizada à Avenida João Machado, nº 109, 1º Andar, Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58.013-520, e-mail: agevisa@agevisa.pb.gov.br , telefone: (83) 3218-5927, aqui denominada COMPROMITENTE, e, de outro lado, [razão social do estabelecimento ou nome da pessoa física], inscrito(a) no [CNPJ/CPF nº], com endereço na [endereço (Rua/Avenida) do infrator (pessoa física ou jurídica)], aqui denominado(a) COMPROMISSÁRIO(A), têm justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso assinado em (dia/mês/ano), referente ao Processo nº (número do Processo), observadas as disposições do art. 28-A da Lei Federal nº 6.437/1977 e da RDC nº 01/2025-Agevisa/PB.		
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS NOVAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES		
Nº	ESPECIFICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS	PRAZO PARA AJUSTAMENTO
01		
02		
03		
04		
05		

(inserir mais linhas, se necessário)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto no item 6.1 do Termo de Compromisso objeto deste Aditivo fica prorrogado até [discriminar prazo máximo previsto para o cumprimento das obrigações].

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no Termo de Compromisso objeto deste Aditivo.

E, por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira entregue à parte compromissária, a segunda arquivada na Agevisa/PB e a terceira via juntada ao procedimento que gerou o Termo de Compromisso objeto deste Aditivo.

Município, ____ de ____ de ____.

Município, ____ de ____ de ____.

Assinatura/Commissário/Responsável legal

Assinatura/Compromitente

Nome:

Nome:

RG/CPF:

Identidade Funcional:

ANEXO VIII
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº: _____

ESPÉCIE: Termo de Compromisso celebrado entre a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB) e o(a) [razão social do estabelecimento ou nome da pessoa física], inscrito(a) no [CNPJ/CPF nº], com endereço na [endereço (Rua/Avenida) do infrator (pessoa física ou jurídica)],

OBJETO: Celebração do Termo de Compromisso previsto no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: (dd/mmm/aaaa).

Universidade
Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0018/2025

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.001481.2025-19	Elaine de Lima Rocha	0239/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Administração e Economia - CCSA - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 07 de março de 2023.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.
55001.001483.2025-16	Hannah de Oliveira Santos Bezerra	0240/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Administração e Economia - CCSA - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 07 de março de 2023.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2022.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 28 de fevereiro de 2025.



Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de
Estado da Saúde/ Superintendência
de Obras do Plano de Desenvolvimento
do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 39

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações

posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAÚDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0024/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a licitação e execução da obra de CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA DO SERTÃO, EM PATOS-PB, no valor de R\$ 46.279.118,14 (quarenta e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e dezoito reais e quatorze centavos), conforme SUP-PRC-2025/00551.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.631.0000	46.279.118,14
TOTAL			46.279.118,14



Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCELO SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 40

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0026/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Objeto visando possibilitar continuidade da obra de CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB (Contrato PJU Nº 006/2024), conforme SUP-PRC-2025/00532.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Table with 4 columns: Classificação funcional-programática, Natureza, Fonte CO, Valor. Row 1: 25101.10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE, 4490.51, 1.500 1002, 5.000.000,00. Row 2: TOTAL, 5.000.000,00.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCELO SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde/ Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

Portaria Conjunta nº 41

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0014/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, relativo à O objetivo do presente TED consiste em desenvolver a Aquisição de Aparelhos

de Amplificação Sonora Individual(AASI) pela Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência-FUNAD,para dispensação às pessoas com deficiência auditiva, usuários do Sistema Único de saúde, no Estado da Paraíba, conforme especificações técnicas;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Table with 4 columns: Classificação funcional-programática, Natureza, Fonte CO, Valor. Row 1: 25101.10.242.5007.4578.0287- MANUTENÇÃO DAS OFICINAS ORTOPÉDICAS FIXAS, 3390.30, 1.500 1002, 999.975,00. Row 2: TOTAL, 999.975,00.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCELO SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Presidente da FUNAD
Titular da Unidade Receptora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 42

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0004/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos motores dos portões, para a Maternidade Frei Damião, sem cobertura contratual, nos meses de setembro a dezembro/2022, através da empresa SEGPOL SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Table with 4 columns: Classificação funcional-programática, Natureza, Fonte CO, Valor. Row 1: 30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE, 3390.92, 1.500 1002, 2.400,00. Row 2: TOTAL, 2.400,00.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCELO SILVA REIS
Secretário de Estado da Fazenda - SEF/PB
Titular da Unidade Receptora

Arnanthaus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB
Titular da Unidade Receptora

Portaria Conjunta nº 43

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS

SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0005/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cerca elétrica, na Maternidade Frei Damião, sem cobertura contratual, nos meses de setembro a dezembro/2022, através da empresa SEGPOL SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.;

R E S O L V E M:

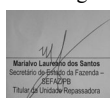
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

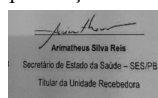
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	4.400,00
TOTAL			4.400,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marilene Laurindo dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda - SES-PA
Título da Unidade Recebedora


Arimathea Silva Reis
Secretária de Estado da Saúde - SES-PB
Título da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 44

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0002/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de fornecimento de materiais médicos hospitalares LTDA, sem cobertura contratual, durante o período de janeiro a agosto de 2022, através da empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.;

R E S O L V E M:

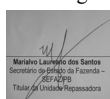
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

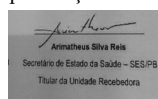
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	482.925,87
TOTAL			482.925,87

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marilene Laurindo dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda - SES-PA
Título da Unidade Recebedora


Arimathea Silva Reis
Secretária de Estado da Saúde - SES-PB
Título da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 45

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0003/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de fornecimento de materiais médicos hospitalares LTDA, sem cobertura contratual, durante o período de outubro a dezembro de 2021, através da empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.;

R E S O L V E M:

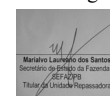
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

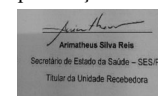
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	280.005,88
TOTAL			280.005,88

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marilene Laurindo dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda - SES-PA
Título da Unidade Recebedora


Arimathea Silva Reis
Secretária de Estado da Saúde - SES-PB
Título da Unidade Recebedora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0110

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 0380-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o TENENTE CORONEL da PM, VALMIR CÉSAR FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 519.315-0, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º do art. 1º da lei 4.816/86, com redação dada pela lei nº 12.220/22, incisos I e II do § 2º e § 1º do art. 44 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei nº 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022. João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0115

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 0537-25,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada com Proventos Proporcionais "DE OFÍCIO" o 3º Sargento PM, ANTÔNIO CRISTÓVÃO SANTANA ARAÚJO, matrícula nº. 524.317-3, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 4º, caput, da lei Estadual nº 7.517/03, c/c art. 15-A, inciso VI da lei 12.220/2022, c/c art. 12, inciso II, da lei 12.194/2022, com redação dada pela lei nº 12.220/22. João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0168

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000796-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ DO EGITO MORAIS DA SILVA, no cargo de Oficial de Justiça, matrícula nº 470.564-5, lotado no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com base no Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020). João Pessoa, 18 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0218**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000827-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EMANICE MARTINS DOS SANTOS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **145.419-6**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.
João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0245**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000875-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO LAÉCIO DA SILVA**, no cargo de **Cirurgião Dentista**, matrícula nº **104.839-2**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.
João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 105**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0778-25**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DOS DORES REIS DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ROBERTO SOARES DA SILVA**, matrícula nº **126.669-1**, no cargo de Assistente Técnico, com lotação na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 18 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0324**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo do TCE de nº. 02143-23,
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria–A–0081/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/02/2023 que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRENE PEREIRA LINHARES**, no cargo de **Atendente** matrícula nº **148.968-2**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 122**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7002-24**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO** a **HELENA MARIA DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **500.467-5**, no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 19, §2º, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 19, da Lei Estadual nº 7.517/2003.
João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 109**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0681-25**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA SALETE LEITE CASUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTÔNIO CASUSA NETO**, matrícula nº **070.652-3**, no posto de Defensor Público 3º Entrância, com lotação na Defensoria Pública da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 18 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 124**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7517-24**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO** a **MARINALVA VIEIRA LOPES**, beneficiária da ex-servidora falecida, **MARIA DORACY VIEIRA LOPES**, matrícula nº **008.992-3**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.698/2023, e §3º, inciso III, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do óbito (art.

19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 121**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº.0648-25**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DAMIANA FÉLIX PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO DE MELO PEREIRA**, matrícula nº **510.541-2**, no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei Estadual nº 12.194/2022.
João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 125**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0679-25**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO SOARES DA SILVA**, matrícula nº **001.335-8**, no cargo de Pedreiro, com lotação no DER-Departamento de Estradas de Rodagem, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 118/2025

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **I**
INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do processo abaixo relacionado:

01	698124	MARIA CLEONE SILVA TAVARES	2.674-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	7487.24	VANILDE TORRES FERNANDES	38.949-8 961.361-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 120/2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **I**
DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do processo abaixo relacionado:

01	7725.24	BERTA MACHADO BARRETO	975.330-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
----	---------	-----------------------	-----------	--

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS
**Secretaria de Estado
da Cultura**
CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO REALIZADOS
EM ENGENHOS DE CANA-DE-AÇÚCAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA
ICMS CULTURAL – EDITAL CAMINHOS DOS ENGENHOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 12 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 07 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 002, de 27 de fevereiro de 2024; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00012; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação deste Edital de Chamamento Público, conforme texto a seguir:

6. CRONOGRAMA
Onde se lê:

6.0.10 presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	14/01/2025 a 14/02/2025
Análise primária	17/02/2025 a 21/02/2025
Análise documental	24/02/2025 a 07/03/2025
Resultado preliminar da análise documental	11/03/2025
Período de interposição de recursos da análise documental	11/03/2025 a 14/03/2025
Resultado final da análise documental	17/03/2025
Análise técnica	18/03/2025 a 05/04/2025
Resultado preliminar da análise técnica	07/04/2025 a 09/04/2025
Período de interposição de recursos da análise técnica	09/04/2025 a 11/04/2025
Resultado final da análise técnica	15/04/2025
Homologação do resultado	18/04/2025

Leia-se:

1.1.1 O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	14/01/2025 a 07/03/2025
Análise primária	10/03/2025 a 14/03/2025
Análise documental	17/03/2025 a 21/03/2025
Resultado preliminar da análise documental	25/03/2025
Período de interposição de recursos da análise documental	25/03/2025 a 28/03/2025
Resultado final da análise documental	31/03/2025
Análise técnica	01/04/2025 a 19/04/2025
Resultado preliminar da análise técnica	21/04/2025 a 23/04/2025
Período de interposição de recursos da análise técnica	23/04/2025 a 25/04/2025
Resultado final da análise técnica	29/04/2025
Homologação do resultado	05/05/2025

7. INSCRIÇÕES**Onde se lê:**

7.1.1. As inscrições neste Edital são gratuitas e serão realizadas por meio de plataforma eletrônica disponível no portal da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>), das **20h00 de 14/01/2025 às 17h00 de 14/02/2025**.

Leia-se:

As inscrições neste Edital são gratuitas e serão realizadas por meio de plataforma eletrônica disponível no portal da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>), das **20h00 de 14/01/2025 às 18h00 de 07/03/2025**.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 005/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2025/00203, **RESOLVE:**

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO:
EMPRESA: DEBORA MARIA CARDOSO PIMENTA DE CARVALHO LTDA (SONHO DOCE)
CNPJ: 33.144.104/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.339.332-0
RESPONSÁVEL LEGAL: DEBORA MARIA CARDOSO PIMENTA DE CARVALHO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
SEDE: JOÃO PESSOA

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04623

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao **EDITAL Nº 017/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA**, para atender às necessidades do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresas aptas para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
OTOMED SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	51.773.094/0001-72
MEDCORP SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	51.773.110/0001-27

Fica estabelecido, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para interposição de recursos quanto à habilitação das empresas.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES
PRESIDENTE – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
PB SAÚDE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2025

Nos termos dos arts. 124 e 132 da Lei Federal 6.404/76, ficam convocados os senhores acionistas e conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, a comparecerem para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar as 09h30min do dia 19 de março de 2025, na sede da Empresa Paraibana de Comunicação, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa-PB, onde se acham à disposição do acionista todos os documentos relativos a Assembleia Geral Ordinária, podendo obter cópias. As deliberações versarão sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Apresentação do relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo;
- II - Apresentação das demonstrações financeiras do exercício 2024;
- III - Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal;
- IV - Apresentação da Carta Anual;
- V - Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Empresa;
- VI - Apresentação do resultado da empresa;
- VII - Recondição dos membros do Conselho Fiscal;
- VIII - Demais assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
E REPRESENTANTE DO ACIONISTA ESTADO DA PARAÍBA
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA

DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

Fundação Espaço Cultural da Paraíba**EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

MUNICÍPIOS SELECIONADOS PELA COORDENAÇÃO DO PROJETO DE REPENTE NA ESTRADA E OFICINA POPULAR UNIVERSO DOS VERSOS - 2025

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura; art. 6º, XXXIX, art. 28, III e art. 30, todos da Lei 14.133/21, e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a seleção dos municípios que integrarão o Projeto De Repente na Estrada, e a oficina popular Universo dos Versos.

PROJETO DE REPENTE NA ESTRADA
MUNICÍPIOS SELECIONADOS

Nº	MUNICÍPIOS SELECIONADOS	REGIONAIS DE CULTURA	SUPLÊNCIAS	REGIONAIS DE CULTURA
1	Guarabira	2º regional	Bom Jesus	9º regional
2	Pocinhos	3º regional	Bom Sucesso	8º regional
3	Paulista	10º regional	Caraúbas	5º regional
4	Soledade	3º regional	Várzea	4º regional
5	Itaporanga	7º regional	Puxinanã	3º regional
6	Picuí	4º regional	Aguiar	3º regional
7	Juru	11º regional	Monteiro	5º regional
8	Sumé	5º regional	Queimadas	3º regional

DOS SUPLENTE

Os municípios selecionados como suplentes entram na lista dividindo-se entre territórios com incidência e territórios sem histórico de cantoria regular.

Nº	MUNICÍPIOS SELECIONADOS	INCIDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DO REPENTE
1	Bom Jesus	com incidência
2	Bom Sucesso	com incidência
3	Caraúbas	com incidência
4	Várzea	sem histórico
5	Puxinanã	com incidência
6	Aguiar	com incidência



7	Monteiro	com incidência
8	Queimadas	com incidência

OFICINA POPULAR: UNIVERSO DOS VERSOS - os 03 (três) municípios solicitantes serão atendidos.

Nº	MUNICÍPIOS SELECIONADOS	REGIONAIS DE CULTURA
1	Bananeiras	2º regional
2	Aguiar	7º regional
3	Teixeira	11º regional

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 004/2025
REGISTRO CGE Nº 25-00110-5
PROCESSO Nº 26.201.058728.2024

1. DO OBJETO

Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a trafegar; em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma, CONFORME EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

2. INTERESSADOS:

RFR - Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda., CNPJ. 07.100.026/0001-50.

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA (KG)	VALOR DA ARRE-MATAÇÃO (RS/KG)	VALOR GLOBAL ARREMATADO (RS)	ARREMATANTE
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a trafegar, em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma	62.100	R\$ 2,15	R\$ 133.515,00	RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 28, IV

O Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado PARAÍBA-DETRAN/PB o sr ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, leva ao conhecimento a homologação do resultado do Leilão Público nº 004/2025, realizado no dia 25 de fevereiro de 2025, na modalidade Leilão, sob Edital nº 004/2025, que tem por objetivo a venda de material ferroso resultante da preparação, descaracterização e trituração das sucatas e materiais inservíveis, veículos removidos/retidos e recolhidos no pátio do Detran/PB, não procurados por seus proprietários e/ou alegados, segundo prévia avaliação, conforme Ata do Leiloeiro.

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2025

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 005/2025
REGISTRO CGE Nº 25-00099-4
PROCESSO Nº 26.201.058770.2024

1. DO OBJETO

Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a trafegar; em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma, CONFORME EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

2. INTERESSADOS:

RFR - Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda., CNPJ. 07.100.026/0001-50.

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA (KG)	VALOR DA ARRE-MATAÇÃO (RS/KG)	VALOR GLOBAL ARREMATADO (RS)	ARREMATANTE
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 dias (sessenta) nos Pátios do DETRAN/PB e sem condições de votar a trafegar, em qualidade estimada de peso, em quantidade estimada de peso em quilograma	Kg 90.800	R\$ 2,03	R\$ 184.324,00	RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 28, IV

O Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado PARAÍBA-DETRAN/PB o sr ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, leva ao conhecimento a homologação do resultado do Leilão Público nº 005/2025, realizado no dia 25 de fevereiro de 2025, na modalidade Leilão, sob

Edital nº 005/2025, que tem por objetivo a venda de material ferroso resultante da preparação, descaracterização e trituração das sucatas e materiais inservíveis, veículos removidos/retidos e recolhidos no pátio do Detran/PB, não procurados por seus proprietários e/ou alegados, segundo prévia avaliação, conforme Ata do Leiloeiro.

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2025

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da Universidade Estadual da Paraíba, atendendo a determinação da Magnífica Reitora desta Instituição de Ensino Superior, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **Docente da Educação Superior da Universidade Estadual da Paraíba**, disciplinado pelo **Edital de Concurso Público Nº 001/2022**, cujo resultado final foi homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 07/03/2023.

Os(As) convocados(as) deverão escrever para o endereço de e-mail progepat@setor.uepb.edu.br, agendando um horário para comparecer à sala da PROGEP, situada na Avenida Dr. Francisco Pinto, n. 317, 1º andar, bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-350, no horário das 08h à 12h e de 14 às 17:00, dentro de **30 (trinta) dias corridos** a contar da publicação da nomeação para entrega da documentação abaixo listada para cadastros e demais procedimentos de preparação para a posse que ocorrerá em 14/03/2025 para entrada em exercício em folha de março de 2025 ou 25/03/2025 para entrada em exercício em abril de 2025.

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou Cópia do Passaporte, no caso de estrangeiro;
- Visto Permanente ou nacionalidade brasileira ou portuguesa - para candidato(a) estrangeiro(a);
- Cópia autenticada do Título de Eleitor (FRENTE E VERSO);
- Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) (página que contém o número de série e o verso dela);
- Cópia do PIS/PASEP (em número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão, ou em documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- Cópia do Comprovante de Residência atual com CEP (no nome do(a) servidor(a) a ser nomeado(a), ou do cônjuge, ou dos pais, ou, caso não seja possível os anteriores, contrato de aluguel);
- Cópia autenticada do(s) Comprovante(s) da escolaridade exigida no edital para ocupação do cargo, que tenha validade Nacional;
- 01 Fotografia em padrão 3x4 recente e colorida (com fundo branco);
- Cópia do Registro Civil e CPF de dependentes (é necessário apresentar cópia cartão de vacina para crianças de até seis anos e comprovante de matrícula escolar para dependentes a partir de quatro anos);
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, caso não seja declarante, declaração firmada pelo(a) próprio(a), nos termos da Lei nº 8.429/92;
- Declaração fornecida por todos órgãos públicos em que trabalhou nos últimos 05 anos de não ter sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa no exercício de cargo ou função pública;
- Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Estadual dos estados em que haja residido nos últimos 05 anos;
- Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Federal;
- Declaração de que nunca foi condenado por crime de racismo, conforme Lei Nº 12.863, de 01/11/2023 (modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Termo de Ciência e Compromisso com o Fiel Cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba, conforme Decreto Nº 44.504, de 05/12/2023(modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Proventos de Inatividade, devidamente preenchida e assinada (modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Em caso de acumulação, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração do órgão em que trabalha, contendo o nome do cargo que exerce, os dias trabalhados e o horário de trabalho (entrada e saída), para análise acerca da possibilidade de acumulação;
- Laudo médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH. (Apresentar apenas após a nomeação, pois necessita levar portaria de nomeação na junta médica).

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Local: Campus I – Campina Grande

Área 04: Administração - Administração Geral	
Posição	Nome
7ª	Elaine de Lima Rocha
8ª	Hannah de Oliveira Santos Bezerra

Campina Grande (PB), 28 de fevereiro de 2025.

JOSENILDO MARIA DE LIMA
PRÓ-REITOR DE ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS



Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

2ª NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal, com a competência outorgada pela Lei nº 8.186, de 17 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011, Decreto nº 41.429, de 15 de julho de 2021 e Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013, bem como em consonância com as demais normas vigentes sobre convênios, acordos e ajustes,

CONSIDERANDO as exigências dispostas nos artigos 66 e 69, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013; CONSIDERANDO que não houve o envio da prestação de contas, relativas aos Convênios celebrados entre esta Secretaria e as Prefeituras Municipais listadas abaixo, conforme valores especificados.

CONSIDERANDO que não houve resposta a 1ª NOTIFICAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18/02/2025;

RESOLVE, através da Assessoria Técnico Normativa e Controle Interno, NOTIFICAR as Prefeituras Municipais listadas, por meio de seus respectivos representantes legais, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentarem as prestações de contas dos Convênios referenciados, nos termos do art. 69, do Decreto 33.884/2013.

Caso, ao término do prazo aqui estabelecido, os Convenientes não atenderem aos termos da presente Notificação, demonstrando o uso correto dos recursos públicos recebidos, será procedida à instauração de uma Tomada de Contas Especial, nos termos do Decreto Nº 35.990, de 03 de julho de 2015, para verificação de possíveis danos ao erário.

Atenciosamente,

RENATO COSTA FELICIANO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Município	Convênio	Valor
Alagoinha	0071/2022	RS 106.996,67
Algodão de Jandaira	0030/2022	RS 100.000,00
Aparecida	0219/2022	RS 210.000,00
Arcial	0200/2022	RS 139.300,00
Bayeux	0051/2022	RS 121.183,33
Cacimba de Dentro	0198/2021	RS 159.885,00
Cacimba de Dentro	0096/2022	RS 200.000,00
Conde	0179/2021	RS 98.150,00
Congo	0126/2022	RS 158.400,00
Lucena	0049/2021	RS 59.663,33
Mari	0048/2022	RS 142.046,00
Monte Horebe	0191/2022	RS 151.254,00
Nova Olinda	0243/2022	RS 250.000,00
Pedras de Fogo	0205/2022	RS 171.222,00
Pedras de Fogo	0212/2022	RS 300.040,00
Remígio	0215/2022	RS 200.000,00
Riacho dos Cavalos	0182/2022	RS 200.000,00
São Bento	0068/2022	RS 314.108,24
São Miguel de Taipú	0083/2022	RS 197.293,33
Sousa	0172/2021	RS 141.550,00
Sousa	0173/2021	RS 141.550,00
Sousa	0174/2021	RS 141.550,00

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Estadual 44.889/2024 e na Lei Estadual nº 4.335/1981, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito.**

Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo, a partir da data de recebimento do presente edital, sob pena de negatização no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	LITORAL SUL COMÉRCIO DE GÁS LTDA	33.677.104/0001-94	2024-02568
02	EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA	10.308.192/0001-51	2024-03278
03	EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA	10.308.192/0001-51	2024-03279
04	SEVERINO RAMOS PEREIRA	507.465.297-91	2024-02186
05	IGREJA DO NAZARENO NO BRASIL DISTRITO NORDESTE CENTRAL	08.260.564/0001-75	2024-02192

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente - pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Federal 9.605/1998 e no Decreto Estadual 6.514/2008; arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, **vem tornar público o Processo Administrativo nº 2023-06688**, em nome de **MARONILTON FLORENCIO DA SILVA - CPF/CNPJ nº 916.692.274-72**, informando-o que embora conste nos registros da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) a quitação do débito referente ao processo em epígrafe (com a aplicação dos descontos legais), **não foi realizado o Curso de Boas Práticas Ambientais, requisito fundamental, conforme previsto na Deliberação nº 3970 do COPAM.**

Assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento deste edital para inscrever-se no próximo Curso de Boas Práticas Ambientais, através do e-mail: ceda.sudema.jp@gmail.com. com e apresentar, posteriormente, o certificado, sob pena de aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se a disposição através do número (83)99907-1336, ou ainda, no seguinte e-mail: juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**QUER SABER SE
UMA PUBLICAÇÃO
É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2024 - UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 901912024
PROCESSO Nº 26.201.006489.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR VIDEOMONITORAMENTO, ENLOBANDO O FORNECIMENTO DE SISTEMAS, REDES, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES**, destinado à **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRANPB**, com abertura agendada para o dia 06/03/2025, às 09h00, fica **ADIADO**, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 25-00317-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

**Secretaria de Estado da Administração /
Secretaria de Estado da Fazenda****LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 115/2024

DATA: 25/02/2025

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CÓDIGO FONTE; IMPLANTAÇÃO TECNOLÓGICA COM MIGRAÇÃO DE DADOS; SUSTENTAÇÃO TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO CONTÍNUA, DISPONIBILIZAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL E SUPORTE TÉCNICO COMPLETO, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) MESES; DESENVOLVIMENTOS SOB DEMANDA PARA CUSTOMIZAÇÃO E INTEGRAÇÕES DO PRODUTO POR MEIO DE PROJETOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL.

ADJUDICO O OBJETO DO PREGÃO Nº 115/2024, REFERENTE AO OBJETO ACIMA CITADO A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S):

ITEM	CÓD	FORNECEDOR						VALOR R\$	
		RAZÃO SOCIAL/ NOME	CNPJ/CPF	MARCA	LOTE	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.0	132722	AZTECNOLOGIAEMGESTAOLTD	245984920001-27	AZTecnologia em Gestão LTDA	Lote 001	Un	1,00	7.719.000,00	7.719.000,00
2.0	132686	AZTECNOLOGIAEMGESTAOLTD	245984920001-27	AZTecnologia em Gestão LTDA	Lote 001	Un	1,00	265.000,00	265.000,00
3.0	132689	AZTECNOLOGIAEMGESTAOLTD	245984920001-27	AZTecnologia em Gestão LTDA	Lote 001	mensal	16,00	400.000,00	6.400.000,00
4.0	132692	AZTECNOLOGIAEMGESTAOLTD	245984920001-27	AZTecnologia em Gestão LTDA	Lote 001	mensal	18,00	1.900,00	34.200,00
5.0	132693	AZTECNOLOGIAEMGESTAOLTD	245984920001-27	AZTecnologia em Gestão LTDA	Lote 001	mensal	16,00	38.980,00	623.680,00
6.0	132694	AZTECNOLOGIAEMGESTAOLTD	245984920001-27	AZTecnologia em Gestão LTDA	Lote 001	PF	2.000,00	750,00	1.500.000,00
VALOR TOTAL								16.541.880,00	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

**Secretaria de Estado
da Saúde****LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/00904
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025
REGISTRO CGE N.º 25-00512-0

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 PARA CREDENCIAMENTO DA EMPRESA NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR MULTIPROFISSIONAL - ADULTOS EPEDIÁTRICOS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **05.238.398/0001-12** perfazendo o valor total de **R\$31.573.800,00** (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais), para contratação objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro: 24-09892-1

Nº do Contrato: 0329/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: a LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato: R\$814.903,09

Nº do Aditivo: 01

Objeto do Aditivo: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É ACRESCEER O PERCENTUAL APROXIMADO DE 21,44% (VINTE E UM VÍRGULA QUARENTA E QUATRO POR CENTO), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 174.725,62 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS, E SESENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 989.628,71 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106 E 107, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Valor do Aditivo: R\$174.725,62 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais, e sessenta e dois centavos)

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.1691.0000000287.44903900.50000.9.1.1002 – Reserva Orçamentária nº 1183

Período de Vigência do Contrato: 08/07/2024 a 08/07/2026

Data de Assinatura do aditivo: 28/02/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es): R\$ 989.628,71 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos),

Gestor do contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA – Mat.: 187.937-5

ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro: 2025/250001.00098.

Nº do Instrumento: 0014/2025

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

Objeto: O OBJETIVO DO PRESENTE TED CONSISTE EM DESENVOLVER A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL(AASI) PELA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD, PARA DISPENSAÇÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Valor: 999.975,00

Classificação Funcional-Programática: 25.101.10.242.5007.4578.0287.3390.30.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento: 21/02/2025 a 31/12/2025

Data da assinatura: 21/02/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es): 999.975,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 41 publicada no DOE de 01/03/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro: 2025/250001.00090.

Nº do Instrumento: 0024/2025

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto: POSSIBILITAR A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA DO SERTÃO, EM PATOS-PB, NO VALOR DE R \$ 46.279.118,14 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), CONFORME SUP-PRC-2025/00551.

Valor: 46.279.118,14

Classificação Funcional-Programática: 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.631.0000

Período da vigência do Instrumento: 26/02/2025 a 30/12/2025



Data da assinatura 26/02/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 46.279.118,14
 aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 39 publicada na DOE de 01/03/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
 N° do Cadastro 2025/250001.00094.
 N° do Instrumento 0026/2025
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto OBJETO VISANDO POSSIBILITAR CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB (CONTRATO PJU Nº 006/2024), CONFORME SUP-PRC-2025/00532.
 Valor 5.000.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.500.1002
 Período da vigência do Instrumento 26/02/2025 à 31/12/2025
 Data da assinatura 26/02/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 5.000.000,00
 aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 40 publicada na DOE de 01/03/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 056/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ n.º 05.238.398/0001-12
 Data da Assinatura: 25/02/2025
 Vigência: 25/04/2025
 Classificação Funcional Programática:
 1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
 Reserva: 3041
 Valor Global: R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM FAVOR DE MARIA DA SALETE SANTOS DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/39167.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 051/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ n.º 05.238.398/0001-12
 Data da Assinatura: 25/02/2025
 Vigência: 25/04/2025
 Classificação Funcional Programática:
 1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
 Reserva: 3380
 Valor Global: R\$ 15.680,00(quinze mil, seiscentos e oitenta reais).
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM FAVOR DE DALVA BASSANI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/39201.
 REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NA RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0060/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **COMPANHIA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS RAÍZES**, cujo nome fantasia **CIA RAÍZES**, inscrita no CNPJ nº **04.337.303/0001-55**, referente à realização de apresentação da **CIA RAÍZES**, no Bloco carnavalesco, Vai Quem Quer, no dia 28 de fevereiro de 2025 e realização de duas oficinas, uma de frevo com dançarinos e foliões e outra Oficina de Adereços carnavalescos, com duração até o dia 12 de março de 2025, na cidade de Remígio - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00206.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de CONVÊNIO
 N° do Cadastro 25-80070-1

N° do Instrumento 0011/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Objeto APOIAR A REALIZAÇÃO DO POCINHOS FOLIA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 01 E 04 DE MARÇO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB.
Valor 70.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 27/2/2025 A 28/4/2025
Data da Assinatura 27/2/2025
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
 N° do Cadastro 25-80071-0
 N° do Instrumento 0009/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente ASSOC. DE FOLIA DE RUA/JOÃO PESSOA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA TENDO POR FINALIDADE A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO FOLIA DE RUA 2025, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO.
Valor 250.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 26/2/2025 A 2/4/2025
Data da Assinatura 26/2/2025
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
Retifica o Item 3.1 do Contrato nº 0006/2024, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO** e o **INSTITUTO PBSUSTENTAVEL**, para execução de serviços continuados de capinagem, poda de árvore com retirada de entulho e limpezas diversas, conforme **Id contratação PNCP: 21736498000125-1- 000005/2024**.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2025
CONTRATO Nº: 0067/2025
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: PG FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para recuperação da Agência Local d a cidade de Cachoeira dos Índios a serem prestados no município de Cachoeira dos Índios pertencente à Gerência Regional do Alto Piranhas. Essa iniciativa está direcionada para atender às demandas específicas da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, conforme especificações constantes em Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/02682
Valor: R\$ 91.530,30 (noventa e um mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos)
Vigência: 28/02/2025 a 28/06/2025
Data da Assinatura: 28/02/2025
Gestor do Contrato: Sr. Albino Luciano Vieira Veras, matrícula nº 9251-7
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 25-00528-6
 N° do Contrato 0054/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado HD3 COMERCIAL TÉCNICA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 09 (NOVE) INVERSORES DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAIS PARA APLICAÇÃO NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL, NAS UNIDADES EEAB 02 DE ITABAIANA (TAGS LLA001.EE0443.ACN06551, LLA001.EE0443.ACN06552 E LLA001.EE0443.ACN06553), ETA 2 DE ITABAIANA (TAGS LLA001.ET0448.ACN06541, LLA001.ET0448.ACN06542, LLA001.ET0448.ACN06543, LLA001.ET0448.ACN06544, LLA001.ET0448.ACN06545 E LLA001.ET0448.ACN06546), PARA ATENDER

ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, CORRESPONDENTE AO LOTES 02, 03 E 05, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/12123.

Valor 75.199,99

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.16

31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 26/2/2025 A 26/7/2025

Data da Assinatura 26/2/2025

Publicado no DOE em 28/2/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato DOUGLAS CARDOSO BATISTA - Mat.: 12043-0

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00459-6

Nº do Contrato 0039/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado VISAR ENGENHARIA LTDA - EPP

Valor Original do Contrato 1.906.870,57

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 28/02/2025 E TÉRMINO EM 27/08/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2025/07339. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO. SUBSISTEM FIRMES INALTERADAS E EM PLENO VIGOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO MENCIONADO ACIMA, FIRMADO ENTRE PARTES, EM 27/02/2024, QUE NÃO COLIDIREM COM AS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO ADITIVO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 27/2/2024 A 27/8/2025

Data da Assinatura do aditivo 27/2/2028

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Alteração de Operação Nº 0704/2025, em João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025 - Prazo 880 dias, Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Catolé do Rocha, com a Inclusão dos componentes do SES do loteamento Epitácio Alves da Costa, Catolé do Rocha - PB. Processo: 2024-003937/TEC/LAO-0077.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Cabedelo - PB

INTERESSADO:

2.1- JOAO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 35.371.879/006-77

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Cadastro da CGE:

25-00463-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/15874 (folhas: 44-53), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/01391 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Sapé - PB

INTERESSADO:

2.1- JOÃO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 35.371.879/0021-06

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Cadastro da CGE:

25-00452-9

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/15899 (folhas: 44-53), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/01398 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Campina Grande - PB

INTERESSADO:

2.1- JOAO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 35.371.879/0005-96

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Cadastro da CGE:

25-00464-5

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/15881 (folhas: 42-51), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/01393 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Cabaceiras - PB

INTERESSADO:

2.1- JOAO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 35.371.879/0007-58

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Cadastro da CGE:

25-00516-3

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/15872 (folhas: 42-51), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/01390 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Alagoa Grande - PB

INTERESSADO:

2.1- JOAO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 35.371.879/0019-91

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Cadastro da CGE:

25-00461-0

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/15867 (folhas: 44-53), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/01388 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Alhandra - PB

INTERESSADO:

2.1- JOAO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 35.371.879/0016-49,

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Cadastro da CGE:

25-00458-8

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/15870 (folhas: 44-53), constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2025/01389 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Guarabira - PB

INTERESSADO:

2.1- JOAO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 35.371.879/0004-05

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Cadastro da CGE:

25-00456-2

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/15890 (folhas: 44-53), constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2025/01396 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de João Pessoa - PB

INTERESSADO:

2.1- JOAO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 35.371.879/0020-25

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Cadastro da CGE:

25-00466-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, TR-DES-2025/15893 (folhas: 42-51), constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2025/01397 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Campina Grande - PB

INTERESSADO:

2.1- PROSSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 38.202.802/0003-24

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Cadastro da CGE:

25-00460-2

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/15877 (folhas: 44-53), constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2025/01392 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Esperança - PB

INTERESSADO:

2.1- JOAO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ: 35.371.879/0010-53

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Cadastro da CGE:

25-00459-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/15887 (folhas: 44-53), constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2025/01395 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de empresa credenciada para registro eletrônico de contratos de financiamento, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Estado da Paraíba

INTERESSADO:

2.1- Renacon Registro Nacional de Contratos LTDA CNPJ: 37.334.283/0001-18

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Cadastro da CGE:

25-00514-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/18008 (folhas: 148-159), constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2024/15177 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº do Cadastro: 25-13970-9

Nº do Contrato: 00042/2025

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Contratado: ESPORTE CLUBE DE PATOS

Objeto: Contratação de patrocínio para Esporte Clube de Patos, considerando sua participação no campeonato Paraibano da Primeira divisão no ano de 2025,

Valor (Original): R\$ 150.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.26.201.06.367.5005.2415.0000287.3390.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 18/02/2025 a 18/02/2026

Data da assinatura: 18/02/2025

Gestor Contrato: ISABELLA MEIRA VILLAR - 2326-4

Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº do Cadastro: 25-13967-5

Nº do Contrato: 00032/2025

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Contratado: POMBAL ESPORTE CLUBE

Objeto: Contratação de patrocínio para Pombal Esporte Clube, considerando sua participação no campeonato Paraibano da Primeira divisão no ano de 2025.

Valor (Original): R\$ 150.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.26.201.06.367.5005.2415.0000287.3390.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 17/02/2025 a 17/02/2026

Data da assinatura: 17/02/2025

Gestor Contrato: ISABELLA MEIRA VILLAR - 2326-4

**Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC****EXTRATO**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A- EPC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A

CONTRATADO: ESTADO DE S. PAULO S.A.

CNPJ: 61.533.949/0001-41

OBJETO: Contratação de agência de notícias para o licenciamento, sem exclusividade, de conteúdos jornalísticos

VALOR TOTAL: R\$: 40.522,08 (Quarenta Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29204.24.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000

VIGÊNCIA: 6 (Seis) Meses

GESTOR DE CONTRATO: Adalgisa Veiga de Medeiros

João Pessoa (PB), 28 de Fevereiro de 2025.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA

DIRETORA-PRESIDENTE

Companhia Docas da Paraíba**LICITAÇÕES**

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTATAL Nº 016/2024 – DOCAS/PB

PROCESSO Nº 31.203.000105.2024 – SGC

REGISTRO CGE Nº 24-02637-6

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada e desarmada e monitoramento de CFTV, nas dependências e instalações da Companhia Docas da Paraíba, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADJUDICO o objeto supracitado em favor da empresa **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** inscrita no CNPJ **10.446.347.0004-69**; com valor mensal de **R\$ 154.999,98** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e **valor global de R\$ 1.859.999,76** (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Cabedelo, 28 de fevereiro de 2025.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório na modalidade Procedimento Licitatório nº 016/2024, Processo nº 31.203.000105.2024 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada e desarmada e monitoramento de CFTV, nas dependências e instalações da Companhia Docas da Paraíba, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; tendo como vencedora a empresa **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** inscrita no CNPJ **10.446.347.0004-69**; com valor mensal de **R\$ 154.999,98** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e **valor global de R\$ 1.859.999,76** (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Cabedelo, 28 de fevereiro de 2025.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – DOCAS/PB

PROCESSO Nº 31.203.000012.2025 – SGC

REGISTRO CGE Nº 25-00278-2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação da nova sinalização náutica do Porto Organizado de Cabedelo, com fornecimento de todo o material e equipamento necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ADJUDICO o objeto supracitado em favor da empresa **MACIEL MARITIMA LTDA.**, inscrita no CNPJ **18.693.037/0001-08**; com valor global de **R\$ 2.925.940,00** (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Cabedelo, 28 de fevereiro de 2025.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório na modalidade Procedimento Licitatório nº 005/2025, Processo nº 31.203.000012.2025 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação da nova sinalização náutica do Porto Organizado de Cabedelo, com fornecimento de todo o material e equipamento necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor da empresa: **MACIEL MARITIMA LTDA.**, inscrita no CNPJ **18.693.037/0001-08**; com valor global de **R\$ 2.925.940,00** (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Cabedelo, 28 de fevereiro de 2025.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE**Fundação Espaço Cultural da Paraíba****LICITAÇÕES**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2025/000201 – FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 006/2025**, para pagamento no valor de **R\$ 10.355,00** (dez mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), em favor da **PJ MARLENE DEMETRIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº **57.290.813/0001-80**; aquisição de Estantes de Aço, visando atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural, conforme especificado nas condições e quantidades estabelecidas no Termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 13 de fevereiro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2025/00295 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 029/2025**, objetiva a contratação da artista/oficineira de balé clássico, Sra. **CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS DINIZ**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 059.282.034-38, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.918.617 - 2ª VIA, para a execução da ação de continuidade as ações das Oficinas de Balé Clássico infantil, juvenil e adulto, iniciante e intermediário, no Teatro Santa Roza, na cidade de João Pessoa/PB, a ser realizada nos meses de março a julho de 2025, no valor de contratação estimado em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) divididos em 5 pagamentos de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), à fls. 02-04, dos autos, em função das ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 28 de fevereiro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2**Universidade Estadual da Paraíba****LICITAÇÕES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS Nº 55000.012137.2024-84

REGISTRO NA CGE Nº 25- 00494-2

HORÁRIO: 09:00 horas
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)
UASG: 925316A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, no dia **19 de março de 2025, a partir das 09:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA E DOS CONVÊNIOS Nº 841179/2016, Nº 941795/2023 e Nº 946005/2023. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I**



DESTE EDITAL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital completo está disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2025

ROSÁLIA A. MONTEIRO
PREGOEIRA
MAT .1067073

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 55001.004405.2024-84 e 55000.007363.2024-43

REGISTRO NA CGE Nº 25-00161-8

UASG: 925316

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB comunica aos interessados o adiamento da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, destinada ao Registro de Preços para aquisição contínua de gêneros alimentícios (proteínas), com entrega parcelada, para atender à demanda dos refeitórios dos seguintes campi: Campus II – Lagoa Seca/PB, Campus IV – Catolé do Rocha, Campus V – João Pessoa, Campus VI – Monteiro.

O adiamento ocorre em razão de alterações na planilha de preços. A nova data para a abertura do processo licitatório será 19 de março de 2025, às 09h (horário de Brasília).

A publicação oficial foi realizada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 22.02.25 e no Jornal A União no dia 25.02.25.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2025.

HEDVA GOMES MORENO
PREGOEIRA
MAT 1067419

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-02645-8

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa CBA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 09.605.291/0001-16 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN DE CUITÉ – PB, no valor global de R\$ 1.023.702,93 (UM MILHÃO, VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). Processo PBDOP nº SUP-PRC-2024/03693.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03405-6

Nº do Contrato 0086/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado VIRTUAL ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 7.665.506,61

Nº do Aditivo 09

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 29/8/2022 A 15/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 27/2/2025

Valor acumulado do contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.203.408,43

Gestor do Contrato JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 7706227

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PBTUR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade nº2500519-7 da Controladoria Geral do Estado, que aprova o procedimento de inexigibilidade de Licitação nº 0002/2025 para BEES – BRANDING,

EVENTS EXIBITIONS UNIPESSOAL LDA. Constitui-se objeto do presente contrato montagem de estande de 45 m² para a participação da PBTUR S.A. no evento da BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2025, que ocorrerá no período de 12 a 16 março 2025, no Parque das Nações, na cidade de Lisboa, Portugal, visando a promoção do Destino Paraíba e suas regiões turísticas para o público visitante. E que: requer-se a publicação da ratificação de inexigibilidade.

Publique-se.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS.
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00245

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº25-00515-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA -SUS. PACIENTE: ELISSANDRO FERREIRA DE PAULO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 0243/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 13.291.742/0001-65, no valor total de R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ 07.666.057/0001-73, no valor total de R\$ 613,89 (seiscentos e trezes reais e oitenta e nove centavos). ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 09.586.279/0001-01, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).Perfazendo o total de R\$ 38.098,89 (trinta e oito mil e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00147

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00507-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: VITOR EMANOEL DOS SANTOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 0242/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 13.291.742/0001-65, no valor total de R\$ 15.944,28 (quinze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). VERTICAL NORDESTE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 10.456.298/0001-00, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). VITALE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.160.019/0001-44, no valor total de R\$ 473,10 (quatrocentos e setenta e três reais). ART CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 24.436.602/0001-54, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Perfazendo o total de R\$ 23.267,38 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00657

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00508-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DA PACIENTE: AYL A ANDRIELE MEDEIROS LOPES

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 0244/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ART CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 24.436.602/0001-54, no valor total de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). PHOENIX-MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 13.291.742/0001-65, no valor total de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais). VERTICAL NORDESTE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 10.456.298/0001-00, no valor total de R\$ 7.317,92 (sete mil e trezentos e dezessete reais, noventa e dois centavos). Perfazendo o total de R\$ 19.712,92 (dezenove mil e setecentos e doze reais,

noventa e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00166

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-00509-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA AS ÁREAS DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA - HMDJMP, HRP E HETDLGF POR DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE. **O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico Nº **0245/2024** – AEAJe demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.351.786/0010-71, no valor total de **R\$ 96.360,00 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta reais)**. CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.444.380/0001-35, no valor total de **R\$ 200.366,20 (duzentos mil e trezentos e sessenta e seis reais, vinte centavos)**. VERTICAL NORDESTE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 10.456.298/0001-00, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 11.278.315/0001-11, no valor total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**. LAIBO MEDICAL PRODUTOS MED. HOSP. EIRELI CNPJ: 14.477.127/0001-00, no valor total de **R\$ 18.880,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 388.806,20 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e seis reais, vinte centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2028

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00540-5

Nº do Contrato 0071/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HMDJMP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 237.828,80

Período da Vigência do Contrato 24/2/2025 A 24/2/2026

Data da Assinatura 24/2/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00541-3

Nº do Contrato 0072/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMP. E EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HMDJMP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 49.800,00

Período da Vigência do Contrato 6/2/2025 A 6/2/2026

Data da Assinatura 6/2/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00542-1

Nº do Contrato 0128/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA (POINSP)

Valor 100.200,00

Período da Vigência do Contrato 24/2/2025 A 24/2/2026

Data da Assinatura 24/2/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00544-8

Nº do Contrato 1081/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 131.718,30

Período da Vigência do Contrato 24/2/2025 A 24/2/2026

Data da Assinatura 24/2/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00543-0

Nº do Contrato 0129/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA (POINSP)

Valor 194.900,00

Período da Vigência do Contrato 24/2/2025 A 24/2/2026

Data da Assinatura 24/2/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

LICITAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 034/2024

PROCESSO SGC25.237.000059.2024

PBDOC SES-PRC-2024/06937

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº **24014/2024**, ancorado na norma inscrita no **art. 75, inciso VIII**, da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO EMERGENCIAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a seguinte empresa: **SLE SERVICOS DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA** com CNPJ 32.958.432/0001-04, com proposta vantajosa no valor de R\$ 355.060,40 (trezentos e cinquenta e cinco mil, sessenta reais e quarenta centavos).

Valor total da contratação: **R\$355.060,40**(trezentos e cinquenta e cinco mil, sessenta reais e quarenta centavos) **25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**— Elemento de Despesa: **33903900**—Recursos: **50000**.

Patos, 28 de fevereiro de 2025.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS

DIRETORA-GERAL

MATRÍCULA 188.776-9

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 023/2025

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: JD SERVICOS DE RECEPCAO E APOIO LTDA – CNPJ 40.729.834/0001-57

Data da assinatura: 27/02/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 2737

Valor Global: R\$ 55.000,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE RECEPÇÃO E PORTARIADURANTE** O PERÍODO DO MÊS DE **DEZEMBRO/2024**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 024/2025

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: JD SERVICOS DE RECEPCAO E APOIO LTDA – CNPJ 40.729.834/0001-57

Data da assinatura: 27/02/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 2870

Valor Global: R\$ 55.000,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE RECEPÇÃO E PORTARIADURANTE** O PERÍODO DO MÊS DE **JANEIRO** DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 025/2025

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA



Contratado: ALEXSANDROSANTOS DA SILVA LTDA- CNPJ05.329.135/0001-19
Data da assinatura: 27/02/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 2876
Valor Global: R\$ 18.480,00
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE **USINAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL** DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **JANEIRO** DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 021/2025

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- CNPJ71.613.996/0001-59
Data da assinatura: 28/02/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 2716
Valor Global: R\$ 6.353,20
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR** DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **JANEIRO** DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0035/2025

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ26.436.406/0001-05
Data da assinatura: 28/02/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 3184
Valor Global: R\$ 17.123,90
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **JANEIRO DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 026/2025

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- CNPJ71.613.996/0001-59
Data da assinatura: 28/02/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 2880
Valor Global: R\$ 6.353,20
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR** DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **DEZEMBRO/2024**, PARA ATENDER AS

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.215.000013.2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **Serviço de engenharia elétrica para elaboração de projeto geral em instalações elétricas**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **17/03/2025** através da plataforma **Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

VALCÉLIA ESTRELA RODRIGUES
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 MATRÍCULA Nº 908106-2

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.215.000006.2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de peças de reposição para bebedouros**.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **12/03/2025** através da plataforma **Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDA AZEVEDO DE FARIAS LUCENA
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 MATRÍCULA Nº X914.657-1

EXTRATO

HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Órgão: **SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**
 Nº do Cadastro: 25-13976-6
 Nº do Contrato: 00013/2025
 Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
 Contratado: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
 Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CENTRO DE IMAGEM (CDI)**
 Valor (Original): R\$ 3.451,00
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.50
 Período da vigência do Contrato: 18/02/2025 a 18/02/2026
 Data da assinatura: 18/02/2025
 Gestor Contrato: ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - 9170111
 Autoridade competente: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 26/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: REBEKA RAN-DALLA PINHEIRO DE FREITAS CNPJ n.º 12.595.491/0001-40-Data da Assinatura: 27/02/2024-Período: 01 a 27 de fevereiro de 2025- Vigência: 31/12/2025 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3446- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750 Exercício 2025 Valor Global: R\$ 12.712,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 25/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ANTONIO FRANCISCO MATIAS CNPJ n.º 09.687.339/0001-82-Data da Assinatura: 27/02/2024-Período: 01 a 27 de fevereiro de 2025- Vigência: 31/12/2025 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3457- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750 Exercício 2025 Valor Global 12.823,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 29/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA, CNPJ n.º 03.185.120/0001-07. Datada Assinatura: 27/02/2025- Período: 01 a 27 de fevereiro de 2025- Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 3447. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 24.009,30. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 30/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA, CNPJ n.º 03.185.120/0001-07. Datada Assinatura: 27/02/2025. Período: 01 a 27 de fevereiro de 2025. Vigência: 31/12/2025 -Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500- Reserva Orçamentária: 3448 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 12.572,75. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MAT.



DE LIMPEZA COMUM E HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 31/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: IZAQUE FREITAS DA SILVA, CNPJ Nº 25.023.932/0001-80. Data da Assinatura: 27/02/2025 - Período: 01 a 27 de fevereiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 3449. Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: R\$4750,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 32/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, CNPJ n.º 18.783.564/0001-03. Data da Assinatura: 28/02/2025 - Período: 01 a 28 de fevereiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3450. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 15.240,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 38/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: GERALDO FERREIRA SOBRINHO, CNPJ Nº 06.342.338/0001-08. Data da Assinatura: 27/02/2025. Período: 01 a 27 de fevereiro de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 3451. Elemento de Despesa: 33903900. Classificação Orçamentária: 1751. Exercício 2025. Valor Global: 2.820,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 45/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO, Contratado: GM DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 45.672.049/0001-29 - Data da Assinatura: 27/02/2025 - Período: 01 a 27 de fevereiro de 2025 - Vigência: 31/12/2025 - Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3454. Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: 5.714,20. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 44/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO, Contratado: GM DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 45.672.049/0001-29 - Data da Assinatura: 27/02/2025 - Período: 01 a 27 de fevereiro de 2025 - Vigência: 31/12/2025 - Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3452. Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750 Exercício 2025 Valor Global: 6.878,60. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 46/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO, Contratado: GM DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 45.672.049/0001-29 - Data da Assinatura: 27/02/2025 - Período: 01 a 27 de fevereiro de 2025 - Vigência: 31/12/2025 - Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3477. Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750 Exercício 2025 Valor Global: 7.063,60. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 24/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ALEXANDRO LACERDA BRASILEIRO - CNPJ n.º 28.684.882/0001-70 - Data da Assinatura: 28/02/2025 - Período: 01 a 28 de fevereiro de 2025 - Vigência: 31/12/2025 - Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3482. Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1751 Exercício: 2025 Valor Global: 8.829,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Cajazeiras

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato

Origem: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Nº do Cadastro: 25-13626-7

Nº do Contrato: 00025/2024

Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Contratado: DAMIAO CARVALHO DE SANTANA

Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de hortifruti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

Valor (Original): R\$ 465.123,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4063.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 29/01/2025 a 29/01/2026

Data da assinatura: 29/01/2025

Gestor Contrato: Jacilene Eduardo de Sousa - 1613411

Autoridade competente: Jacilene Eduardo de Sousa

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 24/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR.

CNPJ n.º 15.085.199/0001-75.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Vigência: JANEIRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1715

Reserva: 1840

Valor Global: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA EM DESENVOLVIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/02879.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 33/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ n.º 38.714.702/0002-90

Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Vigência: JANEIRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1715

Reserva: 3428

Valor Global: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/04741.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 024/2025

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: HOLANDA COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÁS LTDA

CNPJ n.º 05.843.650/0001-12

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2025

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 3352

Valor Global: R\$5.219,00 (Cinco mil duzentos e dezenove reais.)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 021/2025

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

CNPJ n.º 17.020.542/0001-29

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2025

Vigência: MARÇO de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 3350

Valor Global: R\$40.454,64 (Quarenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.)



OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE CARNES E ASSEMBLHADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **041/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 022/2025

Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado:HOLANDA COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÁS LTDA
CNPJ n.º05.843.650/0001-12
Data da Assinatura: 28de janeirode 2025
Vigência: 01 a 31 de janeirode 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 3241
Valor Global: R\$5.200,00(Cinco mil duzentos reais.)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE GÁSGLP 45**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **020/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Objeto: A **LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO**
CNPJ:10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 28/02/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 3453
Valor Global: R\$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 070/2025REFERENTE A A LOCAÇÃO DE 01 (UM)APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 033/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ n.º 11.149.864/0001-96
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2025
Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3030
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 26.840,00 (Vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA E RAIOS-X**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **046/2025 E SES-PRC-2025/03465** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 036/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: 59.341.629 TARCISIO DA SILVA BARRETO ME LTDA, CNPJ n.º 59.341.629/0001-48
Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2025
Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3065
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA A SER REALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, CONFORME ESPECIFICA-

ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **043/2025** e **SES-PRC-2025/04024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 037/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 45.672.049/0001-29
Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2025
Vigência: 01 a 28 de fevereiro de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 3437
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 64.249,20 (Sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **068/2025** e **SES-PRC-2025/04572** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

EXTRATOS

COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

CONTRATO Nº 005/2024

Contratante: COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – Representante TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS
Contratado:PADARIA PONTES LTDA
CNPJ:05.672.519/0001-30
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 2040
25101.10.302.5007.4051.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 **Reserva: 2040**
Valor Global: R\$76.736,66 (setenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Gestor do contrato:MICHELLE ALVES CAITANO CHAGAS
Matrícula nº 162029-1
Portaria nº: 02/2025/DG-CPJM

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO CORRESPONDE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS**, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE ATA PRÓPRIA Nº 0026/2024, DADOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2025/00684, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR JULIANO MOREIRA.

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00545-6
Nº do Contrato 3237/2025
Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
Contratado HALEX E ISTAR LTDA
Objeto MEDICAMENTOS CLINICOS
Valor 1.658,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 21/2/2025 A 31/12/2025
Data da Assinatura 21/2/2025
Gestor do Contrato IRAMI MARTINS MENEZES - Mat.: 9422773
TERCIO DE OLVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00546-4
Nº do Contrato 3265/2025
Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
Contratado ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
Objeto MEDICAMENTOS CLINICOS
Valor 1.360,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 21/2/2025 A 31/12/2025
Data da Assinatura 21/2/2025
Gestor do Contrato IRAMI MARTINS MENEZES - Mat.: 9422773
TERCIO DE OLVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00547-2
Nº do Contrato 3267/2025
Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
Contratado FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICO CEARENSE LTDA
Objeto MEDICAMENTOS CLINICOS
Valor 165,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 21/2/2025 A 31/12/2025
Data da Assinatura 21/2/2025
Gestor do Contrato IRAMI MARTINS MENEZES - Mat.: 9422773
TERCIO DE OLVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00548-1
 Nº do Contrato 3289/2025
 Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
 Contratado DROGAFONTE LTDA
 Objeto MEDICAMENTOS CLINICOS
 Valor 415,40
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 21/2/2025 A 31/12/2025
 Data da Assinatura 21/2/2025
 Gestor do Contrato IRAMI MARTINS MENEZES - Mat.: 9422773
 TERCIO DE OLVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00549-9
 Nº do Contrato 3295/2025
 Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
 Contratado DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS
 Objeto MEDICAMENTOS CLINICOS
 Valor 323,70
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 21/2/2025 A 31/12/2025
 Data da Assinatura 21/2/2025
 Gestor do Contrato IRAMI MARTINS MENEZES - Mat.: 9422773
 TERCIO DE OLVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00550-2
 Nº do Contrato 3304/2025
 Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
 Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
 Objeto MEDICAMENTOS CLINICOS
 Valor 270,60
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 21/2/2025 A 31/12/2025
 Data da Assinatura 21/2/2025
 Gestor do Contrato IRAMI MARTINS MENEZES - Mat.: 9422773
 TERCIO DE OLVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00551-1
 Nº do Contrato 3355/2025
 Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
 Contratado DROGAFONTE LTDA
 Objeto MEDICAMENTOS CLINICOS
 Valor 224,34
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 21/2/2025 A 31/12/2025
 Data da Assinatura 21/2/2025
 Gestor do Contrato IRAMI MARTINS MENEZES - Mat.: 9422773
 TERCIO DE OLVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00553-7
 Nº do Contrato 3357/2025
 Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
 Contratado DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS
 Objeto MEDICAMENTOS CLINICOS
 Valor 80,92
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 21/2/2025 A 31/12/2025
 Data da Assinatura 21/2/2025
 Gestor do Contrato IRAMI MARTINS MENEZES - Mat.: 9422773
 TERCIO DE OLVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00554-5
 Nº do Contrato 3363/2025
 Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP
 Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
 Objeto MEDICAMENTOS CLINICOS
 Valor 161,30
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 21/2/2025 A 31/12/2025
 Data da Assinatura 21/2/2025
 Gestor do Contrato IRAMI MARTINS MENEZES - Mat.: 9422773

Casa Civil do Governador**EXTRATO****CASA CIVIL DO GOVERNADOR****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00539-1
 Nº do Contrato 0001/2025

Contratante CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Contratado PADARIA PONTES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS
Valor 51.441,10
Classificação Funcional-Programática 09.101.04.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.74
Período da Vigência do Contrato 26/2/2025 A 31/12/2025
Data da Assinatura 26/2/2025
Gestor do Contrato HALÂNIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES - Mat.: 1697536
IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI - SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração**EXTRATO****ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato**

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
 Nº do Cadastro: 25-14003-8
 Nº do Contrato: 00003/2025
 Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
 Contratado: C M SERVIÇOS E LOCAÇÃO
 Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL DE PATOS (NUMOL-PT).
 Valor (Original): R\$ 96.000,00
 Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.39.00.50
 Período da vigência do Contrato: 21/02/2025 a 20/02/2026
 Data da assinatura: 21/02/2025
 Gestor Contrato: DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - 172.062-7
 Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Gabinete do Vice-Governador**EXTRATO****GABINETE DO VICE GOVERNADOR****Extrato de Contrato**

Órgão: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
 Nº do Cadastro: 25-13994-9
 Nº do Contrato: 00001/2025
 Contratante: GABINETE DO VICE GOVERNADOR
 Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Objeto: SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
 Valor (Original): R\$ 22.320,00
 Classificação Funcional-Programática: 2025.09.102.04.126.5046.4219.0000287.3390.40.00.50
 Período da vigência do Contrato: 07/02/2025 a 06/02/2027
 Data da assinatura: 07/02/2025
 Gestor Contrato: PIETRO ROMARIO DE BRITO MEDEIROS MORAIS -
 Autoridade competente: LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE**EXTRATO****FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 24-80072-4
 Nº do Instrumento 0005/2024
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Valor Original do Instrumento 596.820,64
 Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 26/2/2024 A 25/7/2025
Data da Assinatura do aditivo 25/2/2025
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG



Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 28.000.000926.2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – SDCnº 035/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA – LOTE ÚNICO
CADASTRO CGE nº:25-00068-8

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epígrafado que apontou como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro abaixo:

Lote	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Empresa Vencedora	CNPJ
Único	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA – LOTE ÚNICO	181.711,44	181.711,44	Farelo JP Ind. E Comércio de Rações Ltda	22.527686/0001-06
	TOTAL	R\$ 181.711,44 (cento e oitenta e um mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)			

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Solicitação de Cotação - SDCnº 035/2024** e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2025.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA
COORDENADOR-GERAL

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00557-0

Nº do Contrato 0013/2025

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JANSEN DE ALMEIDA BRITO E SOUSA - ME

Objeto AQUISIÇÃO DE COLMEIAS POVOADAS COM ABELHA SEM FERRÃO.

Valor 183.250,00

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.32.754.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 20/5/2025

Data da Assinatura 20/2/2025

Gestor do Contrato ZAIDA GOUVEIA FREIRE LUCENA - Mat.: 1712551

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Companhia

Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00556-1

Nº do Contrato 0005/2025

Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Contratado CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA

Objeto AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO (PCVS), VÁLVULAS DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO (ESDVS) E VÁLVULAS DE ALÍVIO DE PRESSÕES (PSV) E KITS DE REPARO PARA VÁLVULAS DO SISTEMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA PBGÁS, NOS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA. • ITENS 17, 18 E 20.

Valor 281.719,41

Origem de Recursos

Período da Vigência do Contrato 27/2/2025 A 27/10/2025

Data da Assinatura 27/2/2025

Gestor do Contrato JERONY CAVALCANTI DE SOUZA SILVA - Mat.: 0051

JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00352-2

Nº do Contrato 0115/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado ADALBERTO DE MENEZES MELO NETO

Valor Original do Contrato 8.136,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Valor do aditivo 8.136,00

Período da Vigência do Contrato 5/2/2024 A 5/2/2026

Data da Assinatura do aditivo 5/2/2025

Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2025/300002.00006.

Nº do Instrumento 0004/2025

Concedente

Conveniente

Objeto

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MOTORES DOS PORTÕES, PARA A MATERNIDADE FREI DAMIÃO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2022, ATRAVÉS DA EMPRESA SEGPOL SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Valor

2.400,00

Classificação Funcional-Programática

30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento

21/02/2025 a 31/12/2025

Data da assinatura

21/02/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

2.400,00

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 42 publicada no DOE de 01/03/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Valor

2.400,00

Classificação Funcional-Programática

30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento

21/02/2025 a 31/12/2025

Data da assinatura

21/02/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

482.925,87

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 44 publicada no DOE de 01/03/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2025/300002.00009.

Nº do Instrumento 0003/2025

Concedente

Conveniente

Objeto

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2022, ATRAVÉS DA EMPRESA SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Valor

280.005,88

Classificação Funcional-Programática

30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento

21/02/2025 a 31/12/2025

Data da assinatura

21/02/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

280.005,88

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 45 publicada no DOE de 01/03/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2025/300002.00007.

Nº do Instrumento 0005/2025

Concedente

Conveniente

Objeto

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CERCA ELÉTRICA, NA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2022, ATRAVÉS DA EMPRESA SEGPOL SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Valor

4.400,00

Classificação Funcional-Programática

30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento

21/02/2025 a 31/12/2025

Data da assinatura

21/02/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

4.400,00

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 43 publicada no DOE de 01/03/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATOS

LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Contrato

Órgão: SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA

Nº do Cadastro: 25-13937-8

Nº do Contrato: 00001/2025

Contratante: SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA

Contratado: CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE KIT DE CALIBRAÇÃO PARA O EQUIPAMENTO DE TESTE RÁPIDO MOLECULAR PARA TUBERCULOSE (TRM-TB/RIF ULTRA - GENEX

Valor (Original): R\$ 267.034,32

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.305.5007.4876.0000287.3390.39.00.60

Período da vigência do Contrato: 31/01/2025 a 31/01/2029

Data da assinatura: 31/01/2025

Gestor Contrato: Mateus Costa Mendes de Oliveira - 912.654-6

Autoridade competente: BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00555-3

Nº do Contrato 0003/2025

Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Contratado MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Objeto 350 ROLOS DE GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 MM X 91 M, 9 FIOS/CM², 4

DOBRAS, 8 CAMADAS

Valor 7.868,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.600.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 25/2/2025 A 25/2/2026

Data da Assinatura 25/2/2025

Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5

BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00552-9

Nº do Contrato 0005/2025

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto OBRAS REMANESCENTES DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PB-085, TRECHO: PIRPIRITUBA/DUAS ESTRADAS/LAGOA DE DENTRO/PEDRO RÉGIS/ENTR. PB-071, COM 34,0 KM.

Valor 12.464.326,99

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 17/1/2025 A 11/2/2026

Data da Assinatura 17/1/2025

Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00942-6

Nº do Contrato 0015/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.

Valor Original do Contrato 11.004.823,20

Nº do Aditivo 07

Objeto do aditivo SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 0155/2022, COM REFLEXO FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Valor do aditivo -727.414,15

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.451.5004.6003.0287.4490.51.500.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 24/3/2022 A 9/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 26/2/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.159.112,43

Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 95001

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00558-8

Nº do Contrato 0023/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ - PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: UM ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO; TOMBAMENTO: 1445066; PLACA: SLD8E32; CHASSI: 93PB58A10SC100629; CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEG-PRC-2024/02074

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 27/2/2025 A 28/5/2025

Data da Assinatura 27/2/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00559-6

Nº do Contrato 0050/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO - PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: UM ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO; TOMBAMENTO: 1444964; PLACA: SLE1E92; CHASSI: 93PB58A10SC100779; CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2024/41833.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 27/2/2025 A 28/5/2025

Data da Assinatura 27/2/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00560-0

Nº do Contrato 0066/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO-PB

Objeto OBJETO DA DOAÇÃO NA CGE: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO TOMBAMENTO: 1514558, CHASSI: 93PB58A10SC1011 48, PLACA SLD2D72, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2024/41836.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 26/2/2025 A 25/5/2025

Data da Assinatura 26/2/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00561-8

Nº do Contrato 0113/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: UM ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO; TOMBAMENTO: 1483179; PLACA: SLB1G86; CHASSI: 93PB58A10RC099216; CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2025/02881

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 26/2/2025 A 27/5/2025

Data da Assinatura 26/2/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 079/2025/TCE/PB

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, **DINANCY MONTENEGRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3702880, do cargo comissionado de Diretora Administrativa, código TC-COM-02-C, deste Tribunal.

PORTARIA Nº 080/2025/TCE/PB

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE dispensar, a pedido, **RODOLFO FALCÃO CUNHA LIMA DE QUEIROZ**, matrícula nº 3708543, da função de confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, deste Tribunal.

PORTARIA Nº 081/2025/TCE/PB

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar **DINANCY MONTENEGRO DO NASCIMENTO**, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 3702880, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, TC-FC-03-A, com lotação na Coordenação de Controle e Auditoria Interno deste Tribunal.

PORTARIA Nº 082/2025/TCE/PB

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear **RODOLFO FALCÃO CUNHA LIMA DE QUEIROZ**, matrícula nº 3708543, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Administrativo, código TC-COM-02-C, deste Tribunal.

CONSELHEIRO FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, através de REGISTRO DE PREÇOS, para suprir a demanda de todas as unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Edital, em favor das empresas: Espaço Quatro Comércio e Serviços Ltda com os seguintes valores grupo 1 com o valor total de R\$ 1.321.600,00, Grupo 2 com o valor total de R\$ 576.949,20; Grupo 3 com o valor total de R\$ 934.559,00; Grupo 4 com o valor total de R\$ 835.272,00; Grupo 5 com o valor total de R\$ 944.782,50; Grupo 6 com o valor total de R\$ 256.539,00; Grupo 7 com o valor total de R\$ 351.713,50; Grupo 8 C DIAS LTDA valor total do grupo R\$ 407.421,20; Grupo 9 MOENDO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - valor total do grupo R\$ 3.957.029,20. Decisão publicada no DJE da Paraíba, edição do dia 13/02/25, pág 3.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL
PREGOEIRA TJ-PB

PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é a Aquisição de DISPENSERS (material de acondicionamento e embalagem) através do sistema de registro de preços, para PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES, PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLL E SABONETE LÍQUIDO, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência do edital, em favor das empresas: HELIAB GEORGE COUTINHO RUFINO nos itens 1, 3 e 4 com o valor de R\$ 9.200,00, R\$ 10.810,00 e R\$ 9.840,00 respectivamente; e ELEVATE UTILIDADES LTDA para o item 2, com o valor de R\$ 3.642,00. Decisão publicada no DJE da Paraíba, edição do dia 18/02/25, pág 2.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL
PREGOEIRA TJ-PB

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

**Prefeitura Municipal
de Campina Grande**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Termoplástico, para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações

de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 3390.30.99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT nº 00011/2025 - 25.02.25 - ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA - R\$ 350.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.029/2025

Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.029/2025. **Partes:** Secretaria Municipal De Assistência Social E Maxxi Comercial De Alimentos Ltda, **Objeto Contratual:** Aquisição De Materiais De Limpeza Para Atender Ao Restaurante Popular – Prato Do Povo. **Prazo:** Até 31 De Dezembro. **Fundamentação:** Pregão Eletrônico Nº 9.03.06/2024, Ata De Registro De Preços–Nº 016/2024-12, Lei Federal Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 08.244.1029.2154. **Elemento De Despesa:** 3390.30. **Fonte De Recursos:** 15001000. **Signatários:** Fábio Henrique Thoma E Maria De Deus Aguiar De Oliveira. **Valor Global:** R\$ 4.553,00 (Quatro Mil , Quinhentos E Cinquenta E Três Reais). **Data De Assinatura:** 28/02/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.025/2025

Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.025/2025. **Partes:** Secretaria Municipal De Assistência Social E Joelson Tavares De Almeida, **Objeto Contratual:** Aquisição De Material De Limpeza Para Atender As Necessidades Das Unidades Pertencentes A Secretaria Municipal De Assistência Social. **Prazo:** Até 31 De Dezembro. **Fundamentação:** Pregão Eletrônico Nº 9.03.06/2024, Ata De Registro De Preços–Nº016/2024-05, Lei Federal Nº14.133/2021. **Funcional Programática:** - 08.244.1029.2154. **Elemento De Despesa:** 3390.30. **Fonte De Recursos:** 15001000. **Signatários:** Fábio Henrique Thoma E Joelson Tavares De Almeida, **Valor Global:** R\$ 7.627,80 (Sete Mil, Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Oitenta Centavos). **Data De Assinatura:** 28/02/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal
de Aguiar**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 069/2024, em 03.07.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: Construção de complexo esportivo no município de Aguiar,PB, atendendo ao contrato de repasse nº 918208/2021/MCIDADANIA/CAIXA, operação nº 1079783-97, celebrado entre o ministério da cidadania e a prefeitura municipal de Aguiar, através da caixa econômica federal.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 28 de Fevereiro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Alcantil**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NO DISTRITO DE LAGOA DO JUCÁ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAYKE JOSENILDO DE LIMA - R\$ 6.050,00.

Alcantil - PB, 27 de Fevereiro de 2025

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PONTO DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE LAGOA DO JUCÁ. FUNDAMENTO



LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025. DOTAÇÃO: FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE. MAN. DO FUNDO MUN. DE SAUDE(2085) Outros serviços PF Fonte 500, 600 e 706. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00034/2025 - 27.02.25 - KAYKE JOSENILDO DE LIMA - R\$ 6.050,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na implantação de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem de diversas ruas do município de Alhandra - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31425558. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.comprasnet.gov.br/>; www.gov.br/pncp

Alhandra - PB, 28 de Fevereiro de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na recomposição de pavimentação e drenagem no município de Alhandra - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31425558. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.comprasnet.gov.br/>; www.gov.br/pncp

Alhandra - PB, 28 de Fevereiro de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, através dos convênios CAIXA nº 944658 e 953525. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31425558. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.comprasnet.gov.br/>; www.gov.br/pncp

Alhandra - PB, 28 de Fevereiro de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$

1.176.668,53; FRIGORIFICO VITORIA COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 132.383,84; H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 10.940,00.

Araruna - PB, 21 de Fevereiro de 2025

AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. VIGÊNCIA: até 28/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: ARP Nº RP 000112025 - 28.02.25 - FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.176.668,53; ARP Nº RP 000112025 - 28.02.25 - FRIGORIFICO VITORIA COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 132.383,84; ARP Nº RP 000112025 - 28.02.25 - H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 10.940,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: Aquisição de Cestas Básicas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 1.101.000,00.

Araruna - PB, 21 de Fevereiro de 2025

AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. VIGÊNCIA: até 27/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: ARP Nº RP 000122025 - 27.02.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 1.101.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Orçamento de 2025: Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 - Poder Executivo 02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento Ficha/Ação: 2006 02.040 - Secretaria de Educação Ficha/Ação: 2013 2014 2030 02.050 - Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Ficha/Ação: 2035 02.060 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos Ficha/Ação: 2044 02.080 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio ambiente e Turismo Ficha/Ação: 2095 03.000 - Fundo Municipal de Saúde Ficha/Ação 2066 2067 2077 Elemento de Despesa: 33903099 - Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até 27/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00016/2025 - 28.02.25 - FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 882.501,40; CT Nº 00017/2025 - 28.02.25 - FRIGORIFICO VITORIA COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 99.287,88; CT Nº 00018/2025 - 28.02.25 - H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 8.205,00; Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB:CT Nº 10016/2025 - 28.02.25 - FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 294.167,13; CT Nº 10017/2025 - 28.02.25 - FRIGORIFICO VITORIA COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 33.095,96; CT Nº 10018/2025 - 28.02.25 - H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 2.735,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Orçamento de 2025: Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 - Poder Executivo 02.050 - Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Ficha/Ação 2036 Elemento de Despesa: 33903099 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 26/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00015/2025 - 27.02.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 440.400,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº00019/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:



Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00021/2025 - PMBEX, Contrato Administrativo nº 00023/2025 - PMBEX e Contrato Administrativo nº 00024/2025 - PMBEX, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e a(s) empresa(s) PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIREL – CNPJ 32.194.799/0001-90 e GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME – CNPJ 01.222.778/0001-08, ZAPIER GRAFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ 37.735.608/0001-74, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Arquimedes da Silva Bento	2107869
Fiscal do Contrato	Lady Celia Sores De Oliveira	2107877
Fiscal do Contrato	Estefânia Porto de Araujo Cavalcante	2107872

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Bayeux - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE NAS ESF, E-MULTI E CEO, REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO POR UMA EQUIPE TÉCNICA FIXA QUE ESTEJA PRESENTE DIARIAMENTE SE DESLOCANDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL JUNTO AOS ACS, ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES JUNTO AOS ODONTÓLOGOS, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, GESTÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
CONTRATADA: FOCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.099.984/0001-51
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2024 – FMS-PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 04/03/2025 A 04/03/2026.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 04/03/2024 A 04/03/2025 PARA 04/03/2025 A 04/03/2026, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2025 – FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: GRAFICA PALMEIRAS LTDA-ME - CNPJ: 01.222.778.0001/08
VALOR: R\$ 120.240,00 (CENTO E VINTE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2025 – FMS- PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI – CNPJ: 32.194.799/0001-90
VALOR: R\$ 314.454,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2025 – FMS- PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ 37.735.608/0001-74

VALOR: R\$ 542.983,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: GILBERTO ALVES DILO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 12.651.082, /0001-13

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 0015/2024, de 23 de fevereiro de 2024, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2024, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 23 de fevereiro de 2025, e terminando dia 23 de fevereiro de 2026.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os arts. 25,92 e 107 da Lei n.º. 14.133/2021 c/c Art. 3º da lei nº 10.192/2021

DATA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0014/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: FRANCISCO RANGEL DE SOUSA GUIMARÃES -ME, inscrita no CNPJ nº 10.220.459/0001-54

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 0014/2024, de 23 de fevereiro de 2024, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2024, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 23 de fevereiro de 2025, e terminando dia 23 de fevereiro de 2026.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os arts. 25,92 e 107 da Lei n.º. 14.133/2021 c/c Art. 3º da lei nº 10.192/2021

DATA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS, GESTORES ESCOLARES E PROFESSORES PARA ORGANIZAR, MINISTRAR E EXECUTAR A JORNADA PEDAGÓGICA, DE FORMA PRESENCIAL COM DURAÇÃO DE 4 (QUATRO) DIAS DE EVENTO, QUE ABRE O ANO LETIVO DE 2025 COM APRESENTAÇÃO DE PROFESSORES PÓS-GRADUADOS, MESTRES E DOUTORES, COM O TEMA: DESAFIOS DA AVALIAÇÃO E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2025, CAPACITANDO OS PROFESSORES, OS GESTORES ESCOLARES, E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº PE00004/2025. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA TEREZINHA – CNPJ nº 70.223.060/0001-59 – CT Nº 00005/2025 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.2025 – VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

Caaporã - PB, 28 de Janeiro de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro De Preços Nº AD00001/2025 – Ata de Registro de Preços nº 173/2024, nº 175/2024, nº 176/2024, decorrente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 00009/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana -PE.

VIGÊNCIA: até 17/02/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00006/2025 - 17.02.25 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI – R\$ 1.472.886,50; CT Nº 00007/2025 - 17.02.25 - COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – R\$ 1.898.017,00; CT Nº 00008/2025 - 17.02.25; BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA – ME – R\$ 745.510,00.

Caaporã - PB, 18 de Fevereiro de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LOCAÇÃO DE TERMINAIS DE CONECTIVIDADE BANDA LARGA E COMUNICAÇÃO INSTANTÂNEA, visando atender a necessidade da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e da Guarda Metropolitana de Cabedelo (GMC). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 111/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Prezados Srs. Licitantes, venho por meio deste, convocar todos os participantes, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, nos termos do subitem 13.12 do Edital, para dar continuidade ao presente certame na sessão pública que ocorrerá no dia 06/03/2025 às 09h:00min.

Cabedelo/PB, 28 de Fevereiro de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através do Pregoeiro, após análise das amostras pela Secretaria de Educação, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 07/03/2025 às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo/PB, 28 de Fevereiro de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Kit de Cesta Básica, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 18 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, bem como suas alterações posteriores, e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta para a: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a necessidade da Secretaria de Finanças do Município de Cabedelo/PB, em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 11/03/2025, às 14:00h. A proposta de Preços deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitação - SECOL, localizada na Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2º andar, sala 204, Edifício San Patrick - Intermars, nesta cidade, no horário de 08:00 às 14:00h, em dias úteis. Poderão ainda enviar as propostas para o endereço eletrônico: licitacaocabedelo@yahoo.com.br, até a

data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: www.licitacaocabedelo.com.br e www.pncp.gov.br.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2025

LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Secretaria de Compras e Licitações-SECOL, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NO RECANTO DO POÇO CABEDELLO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 25 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: FEDERAL. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

Cabedelo - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

O Secretário de Cultura DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio, suporte e controle de acesso para o Carnaval de Cabedelo 2025; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- CONFISEG SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.
33.356.489/0001-98

Item(s): 1.

Valor: R\$ 61.744,00

Publique-se e cumpra-se.

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
SECRETÁRIO DE CULTURA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do segmento artístico para realização do Carnaval Kids 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 13 392 1010 2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até 20/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00059/2025 - 20.02.25 - FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO - ME - R\$ 8.000,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 90004/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATUAR NO CARNAVAL DE CAJAZEIRAS NO ANO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA - R\$ 59.497,50.

Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 90005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



PARA OS SERVIÇOS DE BOMBEIROS E APOIO DE MONITORAMENTO PARA ATUAR NO CARNAVAL DE CAJAZEIRAS NO ANO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA - R\$ 29.698,50; GARRA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - R\$ 29.550,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Fevereiro de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA PRÓPRIO DO ÓRGÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 90001/2025. VIGÊNCIA: até 25/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00008/2025 - 25.02.25 - JONHY EVERTON SILVA GOMES DE SANTANA - R\$ 35.880,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90011/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00004/2025 - 21.02.25 - P. R. HOLANDA NOBRE - R\$ 6.998,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATUAR NO CARNAVAL DE CAJAZEIRAS NO ANO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 90004/2025. VIGÊNCIA: até 26/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00063/2025 - 26.02.25 - CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA - R\$ 59.497,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE BOMBEIROS E APOIO DE MONITORAMENTO PARA ATUAR NO CARNAVAL DE CAJAZEIRAS NO ANO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 90005/2025. VIGÊNCIA: até 28/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00061/2025 - 26.02.25 - GARRA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - R\$ 29.550,00; CT Nº 00062/2025 - 26.02.25 - CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA - R\$ 29.698,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de material gráfico e de comunicação visual. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60014/2024. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60026/2025 - 24.02.25 até 24.02.26 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - R\$ 2.460,00; CT Nº 60027/2025 - 27.02.25 até 27.02.26 - CLEONACIO GOMES FEITOSA - R\$ 310.874,75; CT Nº 60028/2025 - 24.02.25 até 24.02.26 - RICARDO GOMES DA SILVA - R\$ 10.300,00; CT Nº 60029/2025 - 24.02.25 até 24.02.26 - RB FLEXO LTDA - R\$ 164.690,00.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, para o dia 19 de Março de 2025 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 19 de Março de 2025 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cacimba de

Dentro - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PREGOEIRA OFICIAL.

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site www.portaldecompras-

publicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 18 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: licitacao@caraubas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOSE CLEITON MELO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 10002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN10002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOUSA HERCULANO ADVOGADOS - R\$ 55.000,00.

Caraúbas - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10002/2025. DOTAÇÃO: 30100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 30100.10.301.3011.3003 - MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 30/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e: CT Nº 40201/2025 - 28.02.25 - SOUSA HERCULANO ADVOGADOS - R\$ 55.000,00.

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE FORMA CONTINUADA, EXERCÍCIO 2025, TOTAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES EM ACRÍLICO, DESTINADAS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB, DE CONFORMIDADE AO PROGRAMA SUS - BLOCO PAB - (PREVINE BRASIL), PORTARIA 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, ART. 196, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 76.450,00.

Casserengue - PB, 07 de Fevereiro de 2025

LUANA KÉSSIA BEZERRA FÉLIX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para confecções de cestas básicas para distribuição com pessoas carentes do município de Casserengue/PB, para o exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA ALBERTINA SILVA SANTOS LTDA - R\$ 85.893,60.

Casserengue - PB, 12 de Fevereiro de 2025

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB, Exercício 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIANCA DE LIMA JERONIMO 14840738432 - R\$ 79.440,00; FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA - R\$ 12.490,00; THIAGO CARDOSO MACENA - R\$ 216.307,00; VERONICA SOUZA PONTES - R\$ 119.619,00.

Casserengue - PB, 17 de Fevereiro de 2025

**ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO**

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecções de cestas básicas para distribuição com pessoas carentes do município de Casserengue/PB, para o exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.060 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0006.2030 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00011/2025 - 14.02.25 - MARIA ALBERTINA SILVA SANTOS LTDA - R\$ 85.893,60.

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

OBJETO: Aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB, Exercício 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/552 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE)) = 20.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.306.0004.2007 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00012/2025 - 18.02.25 - FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA - R\$ 12.490,00; CT Nº 00013/2025 - 18.02.25 - THIAGO CARDOSO MACENA - R\$ 216.307,00; CT Nº 00014/2025 - 18.02.25 - BIANCA DE LIMA JERONIMO 14840738432 - R\$ 79.440,00; CT Nº 00015/2025 - 18.02.25 - VERONICA SOUZA PONTES - R\$ 119.619,00.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE FORMA CONTINUADA, EXERCÍCIO 2025, TOTAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES EM ACRÍLICO, DESTINADAS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/PB, DE CONFORMIDADE AO PROGRAMA SUS – BLOCO PAB – (PREVINE BRASIL), PORTARIA 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, ART. 196, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS FEDERAIS (600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL/501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) = 30.020 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 0005 2054 – 30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 0005 2046 ELEMENTO DE DESPESAS– 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00006/2025 - 14.02.25 - HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 76.450,00.

**Prefeitura Municipal
de Cuité**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUITÉ, FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA □ SAMU; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 539.446,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 800,00; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.320,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 9.975,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 33.121,00; NNMED DIST, IMPORT E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.534,00; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R\$ 100.848,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 18.496,00.

Cuité - PB, 27 de Fevereiro de 2025

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal
de Cuitegi**
LICITAÇÕES
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS "ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS CONTROLADOS E GENÉRICOS CONTROLADOS" DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA, PARA A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUITEGI; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GEOVANDO HORTENCIO PAULO DA SILVA - R\$ 105.000,00.

Cuitegi - PB, 25 de Fevereiro de 2025

**ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Aquisições parceladas de CARNES BOVINA, FRANGOS, PEIXE e OVOS, destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sópão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais, exercício 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JK INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E FRIOS LTDA - R\$ 64.000,00; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 495.664,00; WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 27.500,00.

Cuitegi - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

**GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Aquisições parceladas de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sópão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais, exercício 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMPRE FACIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 11.820,00; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 941.380,50.

Cuitegi - PB, 21 de Fevereiro de 2025

**GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO**

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

OBJETO: Aquisições parceladas de CARNES BOVINA, FRANGOS, PEIXE e OVOS, destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sópão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais, exercício 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/550 – REFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/552 TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PENAE/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00016/2025 - 27.02.25 - WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 27.500,00; CT Nº 00017/2025 - 27.02.25 - JK INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E FRIOS LTDA - R\$ 64.000,00; CT Nº 00018/2025 - 27.02.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 495.664,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

OBJETO: Aquisições parceladas de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sópão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais, exercício 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/552 TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA



NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PENAE/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00013/2025 - 25.02.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 941.380,50; CT Nº 00014/2025 - 25.02.25 - COMPRE FACIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 11.820,00.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS "ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS CONTROLADOS E GENÉRICOS CONTROLADOS" DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA, PARA A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUITEGI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 40.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0004.2067. ELEMENTO DE DESPESAS – 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuitegi e: CT Nº 00015/2025 - 25.02.25 - GEOVANDO HORTENCIO PAULO DA SILVA - R\$ 105.000,00.

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2025

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO – PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital. A reunião dia 14/03/2025 as 09hs:00min através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://www.desterro.pb.gov.br>

Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: desterrocp12025@gmail.com

Desterro - PB, 28 de Fevereiro de 2025

GISLAYNECRISLEY HENRIQUES SOARES
PREGOEIRA OFICIAL/PMD

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de profissionais para exercer a função de facilitadores nas oficinas de artes manuais, capoeira, esporte, música e teatro no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Dona Inês/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 28 de Fevereiro de 2025

HELOISA JUSTINO DA C.T. ARAUJO
SEC. DE ASSIST.SOCIAL

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00414/2024

Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEESPERANÇA
Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI, CNPJ 27.743.003/0001-71
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA MATERNIDADE PARA INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU..

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 70 (setenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 08/05/2025.

Processo licitatório: Dispensa 00001/2024.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art.105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 28/02/2025

EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00415/2024

Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEESPERANÇA

Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI, CNPJ 27.743.003/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 70 (setenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 08/05/2025.

Processo licitatório: Dispensa de valores 00002/2024.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art.105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 28/02/2025

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00323/2024

Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEESPERANÇA

Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1086927-57, SICONV Nº 943193, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços e quantitativos.

Valor do aditivo: R\$ 32.661,61

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 362.361,61

Processo licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00004/2024.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 124, II, §1º e 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 26/02/2025

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00417/2024

Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEESPERANÇA

Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1088219-54, SICONV Nº 945115, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, GOVERNO FEDERAL.

Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços.

Valor do aditivo: R\$ 26.524,46

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 288.324,46

Processo licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003/2024.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 124, II, §1º e 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 26/02/2025

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

O Pregoeiro Oficial comunica que no instrumento convocatório no seu anexo I do item 13.0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025 onde se lê: "laudos elaborados ou qualquer exigência de certificação do INMETRO; leia-se: "desconsiderar exigência". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 26 de fevereiro de 2024

MILANEZ SOARES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, por meio do site www.selcorp.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (CONVÊNIO Nº 912506 – CONTRATO Nº 1075798-72). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 14.770/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 0018/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: <https://www.gurinhem.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.selcorp.com.br.

Gurinhém - PB, 27 de fevereiro de 2025

MILANEZ SOARES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE VELORIO NO MUNICÍPIO DE GURJÃO/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 28 de Fevereiro de 2025

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO DE RUA(S) / VIA(S) NO MUNICÍPIO DE GURJÃO/PB (SÍTIO CIPRIANO, ZONA RURAL). Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 25 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 28 de Fevereiro de 2025

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO ARTISTA FELIPE FARRA, PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 02/03/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE 01 HORAS E 40 MINUTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00030/2025 - 28.02.25 - JB PRODUTORA LTDA - R\$ 60.000,00.

Itabaiana, 28 de Fevereiro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

OBJETO: Aquisição de Relógio de ponto eletrônico biométrico com software, para atender as demandas das secretarias municipais de Itabaiana-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00005/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00021/2025 - 26.02.25 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - R\$ 24.630,00.

Itabaiana, 28 de Fevereiro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física, para prestação de serviços de abastecimento de água potável, através de veículo do tipo Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 8m³, a serem distribuídos nas Escolas Municipais, Postos de Saúde e nas Comunidades Rurais de Itabaiana-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00023/2025 - 26.02.25 - AMILTON PEREIRA DA COSTA 15133575491 - R\$ 69.750,00.

Itabaiana, 28 de Fevereiro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

OBJETO: Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex, como também almoço executivo para atender as demandas da Prefeitura, secretárias e Fundos Municipais de Itabaiana (PB).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00024/2025 - 26.02.25 - THAYNARA MUNIZ ALVES DA SILVA - R\$ 120.349,02.

Itabaiana, 28 de Fevereiro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, para o dia 20 de Março de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 20 de Março de 2025 às 09:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Itatuba - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 90086/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90086/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, Aquisição de Cestas Básicas para atender as demandas da Secretaria De Assistência Social Do Município de Itatuba -PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.990.588 ALUSKA MARIA TAVARES - R\$ 264.150,00.

Itatuba - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Odontológicos para suprir a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Itatuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. DOTAÇÃO: 21.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1006.2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 10.302.1036.2042 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 17/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00010/2025 - 17.02.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICSLTDA - R\$ 107.190,35; CT Nº 00011/2025 - 17.02.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 15.738,95; CT Nº 00012/2025 - 17.02.25 - DENTAL RUBI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 2.440,00; CT Nº 00013/2025 - 17.02.25 - BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 17.408,00; CT Nº 00014/2025 - 17.02.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.002,60; CT Nº 00015/2025 - 17.02.25 - K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 9.899,50; CT Nº 00016/2025 - 17.02.25 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.099,80; CT Nº 00017/2025 - 17.02.25 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 594,30; CT Nº 00018/2025 - 17.02.25 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERA????O LTDA - R\$ 22.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 38/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 38/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Sobrado - PB, Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza diversos a Atender as Demandas das Secretarias e Escolas Municipais do município de Itatuba -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 38/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Sobrado - PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.10 04.122.2002.2002 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20.10 11.334.1001.2056 3.3.90.30.01 5.0.0 . 20.20 04.122.2003.2003 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20.30 04.123.2004.2004 3.3.90.30.99

5.0.0 . 20,40 12.361.1014.2005 3.3.90.30.99 5.4.2 . 20,40 12.361.1014.2007 3.3.90.30.99 5.5.0 . 20,40 12.361.1014.2009 3.3.90.30.01 5.4.3 . 20,40 12.361.1014.2009 3.3.90.30.99 5.4.0 . 20,40 12.361.1014.2009 3.3.90.30.99 5.4.1 . 20,40 12.361.1014.2010 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,40 12.361.1015.2011 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,40 12.361.1015.2011 3.3.90.30.99 5.5.2 . 20,40 12.361.1016.2012 3.3.90.30.99 5.5.1 . 20,40 12.361.1017.2013 3.3.90.30.99 5.5.3 . 20,40 12.361.1017.2054 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,40 12.361.1017.2054 3.3.90.30.99 5.7.1 . 20,40 12.361.2010.2014 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,40 12.364.1044.2059 3.3.90.30.01 5.0.0 . 20,40 12.365.1013.2016 3.3.90.30.01 5.4.3 . 20,40 12.365.1013.2016 3.3.90.30.99 5.4.0 . 20,40 12.365.1013.2016 3.3.90.30.99 5.4.1 . 20,40 12.365.1013.2017 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,40 12.365.1013.2018 3.3.90.30.01 5.4.2 . 20,40 12.365.1013.2020 3.3.90.30.99 5.6.9 . 20,40 12.365.1013.2097 3.3.90.30.01 5.5.1 . 20,40 12.365.1013.2099 3.3.90.30.01 5.5.0 . 20,40 12.365.1013.2100 3.3.90.30.01 5.5.3 . 20,40 12.366.1018.2021 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,40 12.366.1018.2021 3.3.90.30.99 5.6.9 . 20,40 13.392.1019.2024 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,40 23.695.1019.2025 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,40 23.695.1019.2026 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,40 27.812.1020.2028 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,50 15.122.2005.2029 3.3.90.30.01 7.5.0 . 20,50 15.122.2005.2029 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,50 26.782.1003.2030 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,60 20.122.2006.2031 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,60 20.608.1001.2032 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,70 10.301.2007.2034 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,70 10.302.1036.2035 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,80 08.244.2008.2036 3.3.90.30.99 5.0.0 . 20,90 26.782.2009.2037 3.3.90.30.01 7.0.4 . 20,90 26.782.2009.2037 3.3.90.30.99 5.0.0 . 21,00 10.301.1005.2038 3.3.90.30.01 6.2.1 . 21,00 10.301.1005.2038 3.3.90.30.99 5.0.0 . 21,00 10.301.1006.2040 3.3.90.30.99 5.0.0 . 21,00 10.301.1006.2040 3.3.90.30.99 6.0.0 . 21,00 10.304.1011.2043 3.3.90.30.99 5.0.0 . 21,00 10.304.1011.2043 3.3.90.30.99 6.0.0 . 21,10 08.243.1022.2044 3.3.90.30.99 6.6.0 . 21,10 08.243.1041.2045 3.3.90.30.99 6.6.0 . 21,10 08.244.1038.2046 3.3.90.30.99 6.6.0 . 21,10 08.244.1041.2047 3.3.90.30.99 6.6.1 . 21,10 08.244.1041.2049 3.3.90.30.99 5.0.0 . 21,10 08.244.1041.2049 3.3.90.30.99 6.6.0 . 21,10 08.244.1041.2050 3.3.90.30.99 6.6.0 . 21,10 08.244.1041.2051 3.3.90.30.99 6.6.0 . 21,10 08.244.1042.2052 3.3.90.30.99 6.6.0 . 21,20 06.182.1043.2053 3.3.90.30.99 5.0.0 . VIGÊNCIA: até 21/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00019/2025 - 21.02.25 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 1.068.390,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023

No Extrato de ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do CT Nº 13501/2024 – JGM ENGENHARIA INCORPORAÇÃO - 1º ADITIVO referente a Tomada de Preços Nº 00003/2023 que tem objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME CR940281/2022/MDR/CAIXA – CV 1086450-25, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB Publicado no DOE Nº 18.294 do Estado da Paraíba Pag. 48e no JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag. 26. Retifica-se o seguinte: ONDE SE LÊ: “vigência do contrato de 04/02/2025 a 04/02/2026”.

LEIA-SE: “vigência do contrato 05/02/2025 a 05/02/26”

Juazeirinho - PB, 28 de Fevereiro de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO MUDANÇA RAZÃO SOCIAL CONTRATO 01401/2024-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA AO GABINETE DA PREFEITA REFERENTE À DEFESA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO (TRF-5), TRIBUNAIS SUPERIORES E OUTROS. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 136, inciso III da Lei Federal 14.133/21, Inexigibilidade nº 00001/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 01401/2024 – CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 25.408.506/0001-65 - Apostila 01 - alteração na razão ou na denominação social do contratado, passando o presente contrato compor o seguinte: CAVALCANTI E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Juazeirinho – PB, 30 de Janeiro de 2025

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES CLÍNICO GERAL, OBTEIRA, CIRURGIÃO GERAL E ORTOPEDISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL OU SAMU, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 65, Parágrafo 8 da Lei Federal nº 8.666/93, CHAMADA PÚBLICA 10002/2023. ADITAMENTO: REAJUSTE DE VALOR. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 13201/2023 - 07.11.23 - 12 SERVICOS SAUDE LTDA - 2º Termo Apostilamento contrato do Contrato Nº 13201/2023. JUSTIFICATIVA: Fica concedido o reajuste pelo IPCA, no montante de 4,83% do valor, tendo em vista ter transcorrido mais de 12 (doze) meses desde sua contratação, desta forma fica concedido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro requisitado pela Contratada, o valor dos serviços a ser praticado, a partir deste Termo de Apostilamento, corresponde, nesta oportunidade, com a aplicação do percentual acima mencionado será incluso no valor total R\$ 101.725,59 (cento e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e o

valor global passa para R\$ 2.207.845,60 (dois milhões duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), estando, portanto, dentro do padrão demonstrado no parecer emitido pelo Assessor Jurídico desta municipalidade e em anexo a este processo. Assinatura: 28.01.25. Juazeirinho-PB. ANNA ANGELICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA-PB, COMPONDO: PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, DISPONDO DE PROFISSIONAIS GABARITADOS NO ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS; OFERECER A RETAGUAR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAVALCANTI E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 132.000,00.

Lagoa Seca - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

O Pregoeiro do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, que tem como objeto: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB., sendo o pedido de Impugnação da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96 INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Manaíra – PB.

Manaíra/PB – 28 de Fevereiro de 2025

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a Retificação do EXTRATO DE CONTRATO da INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025, publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 27/02/2024, pg. 55, Jornal a União no dia 27/02/2025, pg. 26, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/02/2025, pag. 50, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada NO fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÃO PLUS), para o município de Manaíra – PB. Assim ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025 – Lei nº 14.133/2021, LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 – Lei nº 14.133/2021.

Manaíra – PB, 28 de Fevereiro de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Câmara Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00001/2025

A Câmara Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manaíra/PB, contratados, á disposição ou vinculados á atividade pública do



poder legislativo do município de Manaíra – PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/min do dia 18/03/2025. Fundamento legal: Lei Nº 14.133/2021 e subsidiárias. LOCAL DA DISPUTA: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital Disponível: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br); Tribunal de Compras da Paraíba (https://tce.pb.gov.br/); Portal da Câmara Municipal de Manaíra/PB (https://camarademanaira.pb.gov.br/); Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Padre Cicero, nº 246, Centro - Manaíra – PB ou através do e-mail: cplcmm2023@gmail.com.

Manaíra - PB, 28 de fevereiro de 2025.

JULYA SILVA BEZERRA DE LIMA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, S/N, Centro, Manaíra- PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – para Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner), incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência–, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camarademanaira.pb.gov.br/ (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail cplcmm2023@gmail.com até as 23h59 do dia 07/03/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até três dias úteis após a convocação.

Manaíra/PB - PB, 28 de fevereiro de 2025.

JULYA SILVA BEZERRA DE LIMA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM TROCA DE OLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO, FILTROS E SERVIÇOS DE LAVA-JATO PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 4 Rodas Auto Pecas, Acessorios e Servicos Ltda - CNPJ 28.370.507/0001-56. Jhonathan D S Pecas e Acessorios para Carros Ltda - CNPJ 26.557.235/0001-72. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98611-3225.

Marizópolis - PB, 28 de Fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00061/2024. VIGÊNCIA: até 31/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 00076/2025 – 31.01.25 – NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.772,40; ARP Nº 00077/2025 – 31.01.25 – VENTILAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 53.990,20; ARP Nº 00073/2025 – 31.01.25 – ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 25.856,10; ARP Nº 00074/2025 – 31.01.25 – ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – R\$ 10.665,85; ARP Nº 00075/2025 – 31.01.25 – ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 60.080,66. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

TIPO: MENOR PREÇO; OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL

S 10, OLEODIESEL COMUM E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DECOMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO. ADENDO: No PREÂMBULO altera a data da sessão para o dia 07 de março de 2025 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: adendo completo na plataforma que ocorrerá a licitação portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Monte Horebe - PB, 28 de Fevereiro de 2025

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
DIRIGENTE INTERNO LICITAÇÃO
CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, CONFORME DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Oxiborges Comercio de Gases Industriais e Mediciniais Ltda - CNPJ 28.606.961/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Credenciamento nº 00001/2025. OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de Serviços Bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento e a Concessão de Empréstimos Consignados, sem exclusividade, dos servidores públicos e agentes políticos da Prefeitura do Município de Nova Floresta – PB, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Edital. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Banco Bradesco S.a. - CNPJ 60.746.948/0001-12. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de Serviços Bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento e a Concessão de Empréstimos Consignados, sem exclusividade, dos servidores públicos e agentes políticos da Prefeitura do Município de Nova Floresta – PB, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 0,01.

Nova Floresta - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de Serviços Bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento e a Concessão de Empréstimos Consignados, sem exclusividade, dos servidores públicos e agentes políticos da Prefeitura do Município de Nova Floresta – PB, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Edital; DESIGNO os servidores Izabelle Martins da Costa, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Giliandro Souto de Macedo, Chefe de Tecnologia da Informatização, para Fiscal, do contrato decorrente do Credenciamento nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, CONFORME DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - R\$ 84.000,00.

Nova Floresta - PB, 26 de Fevereiro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRETENSAAQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS GESTANTES PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: 08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.10 FUNDO MUN ASSIT SOCIAL 08.244.2003.2045 PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES 08.122.1002.2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 08.122.2003.2040 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 08.243.2003.2043 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) 08.245.2003.2044 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.245.2003.2046 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ ACESSUAS) 08.245.2003.2066 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.32.01 MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00048/2025 - 27.02.25 - 52.449.860 JORDANIA DE OLIVEIRA MACEDO - R\$ 23.058,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, PARA O PROGRAMA FALA PREFEITO E CONVIDADOS COM FREQUÊNCIA FM, COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA (ÁREA URBANA E RURAL) E REGIÃO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL PRODUZIDO PELO MUNICÍPIO, VISANDO À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS 01.00 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIV GABINETEDO PREFEITO 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00050/2025 - 28.02.25 - RADIO CIDADE DE SUME LTDA - R\$ 48.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo**
EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0222/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 0222/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE UNA DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA MD2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 21.484.295/0001-99. OBJETO DO ADITIVO: SUPRIMIR o valor de R\$ 21.443,56 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), passando o contrato original para o valor de R\$ 1.283.988,88 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), resultando na supressão de 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento) do valor atual. A contar da data de sua assinatura em 04/02/2025. **OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059/25

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2025 – PMPF; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO QUIMICAMENTE TRATADAS DE VARIEDADE 1051 COM ALTO PODER DE GERMINAÇÃO E MAIOR RENDIMENTO NA PRODUÇÃO. **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 1002/2025 - PMPF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1006/2025 - PMPF. **DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.051 – SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 20 605 2011 2155 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA AGRICULTORES FAMILIARES. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97 **CONTRATADO:** EMPRESA MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 32.653.386/0001-27; **VALOR TOTAL:** R\$ 48.880,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** Terá o prazo de validade **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura deste termo em 27/02/2025.

WILSON COELHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA
CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

**Prefeitura Municipal
de Nova Olinda**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00018/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA - R\$ 56.710,00.

Nova Olinda - PB, 18 de Fevereiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO, NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, DE LICITAÇÕES, ADITAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, CONTROLE DE FARMÁCIA E ESTOQUE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R\$ 91.200,00.

Nova Olinda - PB, 26 de Fevereiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO, NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, DE LICITAÇÕES, ADITAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, CONTROLE DE FARMÁCIA E ESTOQUE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2025. VIGÊNCIA: até 26/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: ARP Nº RP 000012025 - 26.02.25 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R\$ 91.200,00. ÍNTEGRA DA ATA: no Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00020/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00020/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AMANCIO SERVICOS LTDA - R\$ 432.023,18.

Nova Olinda - PB, 03 de fevereiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00020/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/02/2025.

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO, NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, DE LICITAÇÕES, ADITAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, CONTROLE DE FARMÁCIA E ESTOQUE. FUN-



DAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CONTRATO Nº 00024/2025 - 26.02.2025 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R\$ 91.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00020/2025. DOTAÇÃO: 20.40 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 20.70 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 20.90 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO 10.301.1008.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIM 500. Recursos não Vinculados de Impostos 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G 21.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 12.361.1007.2039 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 550. Transferência do Salário Educação 21.20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 21.30 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 21.40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.245.1009.2062 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00025/2025 - 03.02.25 - AMANCIO SERVICOS LTDA - R\$ 432.023,18.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00048/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00048/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico no programa Melhor em Casa, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 004/2025, em favor da empresa DEBORAH DANYELLE LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.090.599/0001-68, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 28 de Fevereiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó.

Vencedora: ACUSTICATECHNOAUDIOCOMERCIOESERVICOSLTDA - ME – CNPJ: 05.207.574/0001-59 com valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). ALLFAMEDCOMERCIOATACADISTADEMEDICAMENTOSLTDA – CNPJ: 31.187.918/0001-15 com valor global de R\$ 3.282.613,50 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos). CIRUFARMACOMERCIALLTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 com valor global de R\$ 9.898,50 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). HRMEDICALSOLUÇÕESLTDA – CNPJ: 31.445.696/0001-93 com valor global de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais). NEWMEDPRODUTOSPARASAUDELTD – CNPJ: 53.552.142/0001-28 com valor global de R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). ODONTOMEDCOMERCIOEPRODUTOSMEDICOHOSPITALARESLTD – CNPJ: 09.478.023/0001-80 com valor global de R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais). ORTOPEDICADISTRIBUIDORADEPRODUTOSHOSPITALARESLTD – 09.113.926/0001-68 com valor global de R\$ 52.554,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). PANORAMACOMERCIOEPRODUTOSMEDICOS – SEFARMACEUTICOSLTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17 com valor global de R\$ 10.162,50 (dez mil,

cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). PAULOCESARDEMENDONCALTDA – CNPJ: 53.777.136/0001-79 com valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 28 de Fevereiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0131/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00048/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: DEBORAH DANYELLE LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.090.599/0001-68. OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico no programa Melhor em Casa, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 004/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Piancó – PB, 28 de Fevereiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 06.00001/2023, em 07.06.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa POLYEFEE CONSTRUÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.438.654/0001-03.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ PB ATRAVÉS DO CONVENIO CR MDR 8037642014 OPERAÇÃO 101844854.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 28 de Fevereiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 13 de Março de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a instalação de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca, para a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, abrangendo ônibus, micro-ônibus, veículos pesados (caminhões, máquinas e tratores) e veículos leves, com execução dos serviços de substituição e instalação na oficina da empresa contratada. A seleção de julgamento será o maior percentual de desconto sobre a tabela do sistema Audatex ou sistema autorizado similar, considerando tanto o completo das peças quanto os serviços de instalação. Para garantir a transparência e fiscalização dos valores praticados, a empresa contratada deverá fornecer acesso à Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, por meio de usuário e senha, ao sistema utilizado para consulta das tabelas de preços de peças e serviços, possibilitando o acompanhamento dos valores oferecidos e aplicados durante a vigência do contrato. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaplz@gmail.com.

Pilõesinhos - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Píripituba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Píripituba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de serviços, para realizar e atender as eventuais viagens em Veículos, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais deste Município, conforme especificados no anexo I do Edital. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Comple-

mentar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. E-mail: licitacao.piripituba@gmail.com. Edital: <http://www.piripituba.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/;

Piripituba - PB, 28 de Fevereiro de 2025

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Félix Cantalice, 133 - Centro - Piripituba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços para realizar viagens em Veículos tipo micro-ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificados no anexo I do Edital. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de Março de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 18 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. E-mail: licitacao.piripituba@gmail.com. Edital: <http://www.piripituba.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/;

Piripituba - PB, 27 de Fevereiro de 2025

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 252, Centro, Poço de José de Moura/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos do município de Poço de José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 18 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br. Edital:www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp

POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2025
PATRICIA BATISTA DUARTE
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 28 de Fevereiro de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E ESTRUTURA PARA PEQUENOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura

da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. (ITENS REMANESCENTES). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 28 de Fevereiro de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL PARA ATENDER AS GESTANTES DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 58.442,50.

Remígio - PB, 27 de Fevereiro de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL PARA ATENDER AS GESTANTES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2025.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL PARA ATENDER AS GESTANTES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2140 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2049 Gestão de Benefícios Eventuais 3390.32 00 Material de Distribuição Gratuita Fonte de Recursos 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00032/2025 - 27.02.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 58.442,50.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:



CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA - R\$ 271.988,00; CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 19.300,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 27 de Fevereiro de 2025
MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA A UBSF MAURICIO TRAVASSOS MOURA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº.11170.236000/1240-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080-SEC. DE SAÚDE/FMS 2080.10.302.2015.1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 500 601 621 631 632 635 706 710 721 EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº.11170.236000/1240-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00013/2025 - 27.02.25 - CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. - R\$ 338.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. EMENDA Nº. 394/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO GOVERNO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080-SEC. DE SAÚDE/FMS 2080.10.301.2015.1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080.10.301.2015.1032 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE USO MEDICO HOSPITALAR, LABO 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE - 500 601 621 631 632 635 659 706 710 721 EMENDA PARLAMENTAR Nº. 394/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO GOVERNO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00014/2025 - 28.02.25 - MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 1.899,60.

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atendimento de todas as secretarias do Município de Santa Inês - PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ nº 31.667.683/0001-69, VALOR: R\$ 67.725,00 (sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais); RAMALHO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 29.492.479/0001-02, VALOR: R\$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Santa Inês/PB, 28 de fevereiro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atendimento de todas as secretarias do Município de Santa Inês - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ nº 31.667.683/0001-69, VALOR: R\$ 67.725,00 (sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais); RAMALHO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 29.492.479/0001-02, VALOR: R\$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Santa Inês/PB, 28 de fevereiro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2025 - LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74, III, da Lei 14.133/21 o presente processo de

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área da Educação, acompanhamento dos sistemas federais, com ênfase no monitoramento do SIMEC e MEC, com o intuito de potencializar os recursos a serem investidos na educação do município de Santa Luzia-PB, em favor de: VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.352.588/0001-46, Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 24 de Fevereiro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2025- LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025, que tem como objeto: Contratação do Cantor "Naldinho Cunha", para apresentação de show musical no dia 04 de março com duração de 02h:00min em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2025 do município de Santa Luzia/PB, em favor de: R DE L CUNHA PRODUcoes, CNPJ nº 14.827.958/0001-65, Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 21 de Fevereiro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2025 - LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2025, que tem como objeto: Contratação do Cantor "Lucas Tô de Boa", para apresentação de show musical no dia 02 de março com duração de 02h:00min em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2025 do município de Santa Luzia/PB, em favor de: LUCAS TO DE BOA PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 43.183.159/0001-00, Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 21 de fevereiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2025- LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2025, que tem como objeto: contratação da Banda "MIBANDA", para apresentação de show musical no dia 03 de março com duração de 01h:40min em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2025 do município de Santa Luzia/PB, em favor de: META PRODUcoes LTDA, CNPJ nº 52.796.857/0001-63, Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 26 de fevereiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00039/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025- LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do Cantor "Naldinho Cunha", para apresentação de show musical no dia 04 de março com duração de 02h:00min em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2025 do município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a Empresa R DE L CUNHA PRODUcoes, CNPJ nº 14.827.958/0001-65.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 a 31/12/2025.

Santa Luzia, 24 de fevereiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00040/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do Cantor "Lucas Tô de Boa", para apresentação de show musical no dia 02 de março com duração de 02h:00min em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2025 do município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a Empresa LUCAS TO DE BOA PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 43.183.159/0001-00.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 a 31/12/2025.

Santa Luzia, 24 de fevereiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N° 00042/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00009/2025 - LEI N° 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área da Educação, acompanhamento dos sistemas federais, com ênfase no monitoramento do SIMEC e MEC, com o intuito de potencializar os recursos a serem investidos na educação do município de Santa Luzia-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 52.352.588/0001-46.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 02.040 - Secretaria Municipal de Educação - 12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE - 3390.39 - 1.500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 3390.39 - 1.500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

3390.39 - 1.569.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, (27/02/2025 a 27/02/2026).

Santa Luzia/PB, 27 de fevereiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N° 00043/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00012/2025 - LEI N° 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação da Banda "MIBANDA", para apresentação de show musical no dia 03 de março com duração de 01h:40min em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2025 do município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ n° 09.090.689/0001-67, e a Empresa META PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n° 52.796.857/0001-63.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2025 a 31/12/2025.

Santa Luzia, 27 de fevereiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2025**

OBJETO: Serviços de assessoria preparatória para provas SAEB/IDEB, por meio de simulados e "AULÕES" para o ensino fundamental I e II no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO ME - CNPJ: 36.862.195/0001-26, com sede na Rua Elvidio de Figueiredo, 34, XiqueXique, Itaporanga/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2025**

OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES EPP - CNPJ: 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025**

OBJETO: Serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal no qual o banco de preços da saúde (BPS) é uma ferramenta utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre preços de serviços e produtos na área da saúde. O objetivo principal do bps é promover a transparência nos custos associados aos serviços de saúde, permitindo que gestores, profissionais de saúde e pacientes tenham acesso a dados que ajudem na tomada de decisões

informadas, serviços singulares dentro do universo de solução técnicas e administrativas, tais como se compõem: assessoria e consultoria nas nos sistemas de produção da saúde entre eles o SIM, SAMU E VIGILÂNCIAS com o desenvolvimento de ações, elaborações de pactuações, campanhas, vacinações e reuniões e apoio técnico junto, implantação de servidores e usuários dos sistemas SUS/AIAB na UBS da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ALBERTO BARBOSA DA SILVA ME - CNPJ: 37.034.499/0001-68, com sede na Rua Ivanildo Costa Vilar, 220, Sala A, Morada do Sol, Patos/PB, CEP: 58.703-375.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dando o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 27 de Fevereiro de 2025

**FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 28 de Fevereiro de 2025

**FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA DA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.719,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 2.890,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 23.775,60; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 140.973,40; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 17.722,00; PHARMA-PLUS LTDA - R\$ 42.316,00.

São Domingos do Cariri - PB, 27 de Fevereiro de 2025

ONILDO LINDBERG ANANIAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI PARA EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00003/2025 - Rosinaldo Neves Diniz - Apostila 01 - o valor inicial do contrato passa para R\$ 1.345.875,00. ASSINATURA: 07.02.25

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 20 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 20 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2025 - LEI 14.133/21**

APrefeitado Município de São José de Espinharas/PB, nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB SIMEC, FUNASA, DNOCS e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE nas plataformas IOS e ANDROID e disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios do município de São José de Espinharas/PB, em favor de: **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 32.933.307/0001-80, com o Valor Global ofertado de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e um Valor Mensal de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 27 de fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20401/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025 - LEI Nº 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB SIMEC, FUNASA, DNOCS e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE nas plataformas IOS e ANDROID e disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios do município de São José de Espinharas/PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 32.933.307/0001-80. VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.** São José de Espinharas-PB, 28 de fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA**Prefeitura Municipal de São José de Piranhas****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR - ACRÉSCIMO**CONTRATO Nº: 00122/2024****CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos na zona rural e urbana da cidade de São José de Piranhas - PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e IR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 47.172.538/0001-47. **DO VALOR:** Objetivando alterar o valor inicial atualizado do Contrato nº: 00122/2024, acrescentando o percentual de aproximadamente 24,82%, que equivale a um montante de R\$ 281.169,85 (duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), o valor total contratual atual que é de R\$ 1.132.718,04 (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e dezoito reais e quatro centavos) passará a ser com o aditivo para R\$ 1.413.887,89 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124 e 125, da Lei 14.133. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO DE VALOR****CONTRATO Nº 00002/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2025, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. CONTRATADO: POSTO FAMMAS LTDA CNPJ/MF nº 09.555.958/0001-13. OBJETO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO: VALOR TOTAL DE R\$ 115.085,27 (Cento e Quinze Mil e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos) valor revisado sendo alterado o montante aos itens do processo, o valor original com o total de R\$ 2.026.400,00 (Dois milhões e vinte e seis mil e quatrocentos reais) passando ao valor total do contrato para R\$ 2.141.485,27 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS**PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO DE VALOR****CONTRATO Nº 00004/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024;**

OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2025, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. CONTRATADO: POSTO JATOBA LTDA, CNPJ Nº 09.225.919/0001-58. OBJETO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO: VALOR TOTAL DE R\$ 138.177,74 (Cento e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) valor revisado sendo alterado o montante aos itens do processo, o valor original com o total de R\$ 1.939.500,00 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) passando ao valor total do contrato para R\$ 2.077.677,74 (Dois milhões, setenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS**PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: contratação de serviços de xerox/imprensa para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00038/2025 - 26.02.25 - 55.140.440 ALINE OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: 55.140.440/0001-36 - R\$ R\$ 15.000,00; CT Nº 00039/2025 - 27.02.25 - MARIANA GOMES FERREIRA - CNPJ: 34.525.968/0001-53 - R\$ 37.600,00.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 90501/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05**CONTRATADA:** FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo da Clausula terceira do Contrato Original, com vista a alteração do prazo do contrato original.**VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 28 de fevereiro de 2025 e tendo seu término no dia 28 de Fevereiro de 2026.**ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA****PREFEITA****Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte, incluindo veículo com Motorista e locação de veículos, para atender a necessidade das secretarias deste Município. Conforme Termo de referência e especificações anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00014/2021 - Denise Moura do Nascimento - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.02.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação dos serviços de implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia e-SUS AB do Ministério da Saúde, assim como, do e-SUS AB Território para uso dos

Agentes Comunitários de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00011/2021 - Eder Batista de Sousa - 4º Aditivo - acréscimo de 5,26% - equivalente a R\$ 3.000,00. O valor consolidado passa para R\$ 60.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.02.25

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 19 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 134/25; Decreto Municipal nº 134/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Vicente do Seridó - PB, 12 de Fevereiro de 2025

YANNA MARIA DE MEDEIROS**PREGOEIRA OFICIAL****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00041/2024 - Thiago da Silva Barbosa - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 20.825,00. ASSINATURA: 23.10.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DOS SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00014/2025 - 19.02.25 - 53.936.267 MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO DE GOUVEIA - R\$ 939.642,60.

Prefeitura Municipal de Serra Grande**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE****EXTRATO CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus de 1ª linha com classificação Classe A, fabricação nacional e serviços de alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades da frota municipal de veículos de Serra Grande - PB, conforme especificações no edital.

Nº. CONTRATO: 051/2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Serra Grande**Contratado:** FRANCISCO RAIMUNDO FILHO – ME, CNPJ 03.517.351/0001-62**Valor:** R\$ 227.185,00**Data do Contrato:** 27/02/2025.**Vigência:** 27/02/2026**Nº. CONTRATO:** 052/2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Serra Grande**Contratado:** LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485-ME, CNPJ n 15.457.996/0001-36**Valor:** R\$ 33.800,00**Data do Contrato:** 27/02/2025.**Vigência:** 27/02/2026

Serra Grande-PB, 28 de fevereiro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**PREFEITO MUNICIPAL.****EXTRATO CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias



do município de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital.

Nº. CONTRATO: 048/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: MBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 13.207.326/0001-36

Valor: R\$ 112.124,80

Data do Contrato: 26/02/2025.

Vigência: 26/02/2026

Nº. CONTRATO: 049/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA-ME, CNPJ 41.883.167/0001-25

Valor: R\$ 45.344,05

Data do Contrato: 26/02/2025.

Vigência: 26/02/2026

Nº. CONTRATO: 050/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: RAMALHO MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ 29.492.479/0001-02

Valor: R\$ 139.727,70

Data do Contrato: 26/02/2025.

Vigência: 26/02/2026

Serra Grande-PB, 28 de fevereiro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria no âmbito da elaboração de projetos técnicos e habitacionais, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FNS – Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, SIMEC do Ministério da Educação e SIGA – FUNASA, com formalização de propostas junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratos, convênio e prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP - R\$ 48.000,00.

Solânea - PB, 24 de Fevereiro de 2025

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria no âmbito da elaboração de projetos técnicos e habitacionais, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FNS – Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, SIMEC do Ministério da Educação e SIGA – FUNASA, com formalização de propostas junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratos, convênio e prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA – 04.122.1002.2004 (500) – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00014/2025 - 25.02.25 - SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP - R\$ 48.000,00.

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CLÍNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 20 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; licitnet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 28 de Fevereiro de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, que objetiva aquisição (confeção) de fardamento escolar para o ano letivo de 2025, a fim de atender as necessidades dos alunos matriculados nas creches e escolas (Infantil, Fundamental I e II) da rede municipal de ensino da cidade de Sousa-PB. ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor dos remanescentes LUIZ GABRIEL MELO ALVES e MOUNT CONFECÇÃO LTDA

Sousa – PB, 27 de fevereiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

A Pregoeira Oficial comunica a suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TACIMA/PB CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Justificativa: Desconexão. Previsão itens 10.17 e 10.18 do Edital. A sessão será SUSPensa e RETOMADA às 14:00 do dia 11/03/2025. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB. Telefone: (083) 33781029/91765042 W. E-mail: prefeituradetacimappb@gmail.com.

Tacima - PB, 27 de Fevereiro de 2025

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

O Pregoeiro do Município de Várzea/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00012/2025, que tem como objeto Aquisição de materiais de construção em geral para atender as necessidades de manutenção e reforma dos diversos departamentos públicos do Município de Várzea-PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA, CNPJ sob nº 20.063.556/0001-34 INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea – PB.

Várzea/PB – 27 de Fevereiro de 2025

ISLENO SOUTO MEDEIROS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS PARA CESTAS BÁSICAS, ITENS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL, PEIXES E OVOS DE PASCÓIA, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/mim do dia 19/03/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 28 de Fevereiro de 2025.

MARILENE ROCHA MEDEIROS
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 70001/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025 - LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB SIMEC, FUNASA, DNOCS e demais segmentos de prestações de contas. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 39.933.307/0001-80. VALOR: Valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e um Valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, 04.123.2005.2009 - Manutenção das atividades da SEPLAF, 339039 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Várzea/PB, 14 de Fevereiro de 2025

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Natuba**LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica especializada em acompanhamento e atendimento da Câmara Municipal de Natuba/PB, por meio de profissional regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal, em 06/02/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de Contabilidade Pública em geral, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal, em 07/02/2025.

ATOS EMPRESARIAIS**COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26**

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEIS:

Maria Julia Souza/Aline dos Santos Souza/Diego Ribeiro dos Anjos de Assis; João Carlos Pereira Rangel/Susan Montezi Laureano; Andressa do Espírito Santo Ramos; Douglas de Souza/Helio Galdino Pereira; Erigvan dos Santos; Robson Silva Santos/Valdemir Gomes da Conceição Fidelis*2022; Allan Barreto Gomes; Rogério Vinicisu da Silva Lemos; Jovânia Oliveira da Silva; Tainara Diniz Medeiros/Deiremirian de Arruda Belarmino/Natã Pereira Fernandes; Paula Bastos Rinco/Rani Kelly Magalhães Medeiros Secundino; Antonio Cavalcante de Lima/Aylana do Nascimento de Oliveira; Vanessa dos Santos Pereira; Taynara Ribeiro de Souza/Cleilson Rangel Nascimento Cordeiro/Matheus Gomes de Toledo/Ueligton Silveira Santos; Jessica Ferreira da Silva; Carlos Henrique Moreira Ferreira; Gardenia Gonçalves de Souza/Elton Cesar Borges/Marcelo Alves/Maria Irene dos Santos/Marco Antonio de Lima/Estela Tatiana Lopes de Souza/Marilene Ferreira Machado/Jhessica do Rocio Pereira dos Santos Constantino/Rubia Ferreira Souza/Arthur de Oliveira Marques/Rodrigo dos Santos Nascimento/Humayra Jannat/Filipe Trajano Silva/Marlon Brando de Souza Moreira/Lucas Israel Chaulet Rodrigues/José Marcone de Oliveira Silva/Elizabeth Maria Queiroz/Danilo Souza Correia/Leticia Oliveira Postigo/Elza Aparecida Bosque Batista/Arlen da Silva Souza/Kelvin Gabriel Porte/Arslan Khan/Aline Souza Santos/Maycon Ribeiro Mesquita/Herivelton Santos Porto/Risia Santos Lopes/Beatriz dos Santos/Joyce Moraes da Cunha/Francimaria Pinheiro da Silva/Renata Garcia de Oliveira/Ramiro Alfredo Diniz Filho/Felipe Mario

Fonseca de Oliveira/João Humberto de Castro Araujo Neto/Elmer Ribeiro/Maria Clara Bezerra da Silva/Ezilândia Ferreira Cavalcante/Felipe Nascimento de Queiroz/Luiz Fernando de Alencar/Ayub Shah/Arslan Khan/Poliana de Ilveira Brito/Vitor Lohan Matos da Silva/Robson da Silva Barbosa de Oliveira/Welbert Ronei dos Santos Souza/Dione Almeida Ribas da Silva/Anderson Balduino Jora/Joceli Hudson/Walmir Calgaro/Vagner Vilani da Silva/Luan do Nascimento Santos/Gabrielli Santana da Rocha/Alice Ferreira dos Santos/Douglas da Silva Vieira Rosa/Vanessa Soares de Figueiredo/Janaina Pereira de Figueiredo/Jandira Alves de Figueiredo/Raimundo Neto de França Fernandes/Valdemir de Almeida/Evaldo Lucas dos Santos/Dario Manoel dos Santos/Noeme Patricia Alves Pinho/Ana Paula Cortez Nugent/Luiz Filipe Pereira da Silva/Leomar Cardosos Ramos/Adenilson Araujo Gonçalves; Adriele Abreu da Silva Azeredo; Ailton Mafioletti; Alexandre Gomes Pereira; Alveline da Silva Félix; Amauri Laje Pereira; Ana Carolina da Silva Roque; Ana Cristina Monteiro do Rosário Tavares; Ana Júlia Paes Acruch; Ana Maria Barbosa França; Andre Lucas Borges Pereira; Anna Julia Cunha de Almeida; Arthur Batista Carvalho; Áshily Vieira Praxedes; Beatriz Izabel Marçal da Costa; Camila Zabela Mota Pereira; Camille de Oliveira Teixeira Assunção; Carlos Antonio Lopes dos Santos; Carlos Daniel Barbosa Gomes; Carlos Eduardo Oliveira Alves; Carmilton Alves Correia Filho; Carolina dos Santos Felizardo; Carolina Porto de Oliveira; Charles Ferreira Brandão; Cloves Jose Gomes; Detimar Simões dos Reis; Dhionatan da Costa Mesquita Barbosa Silva; Douglas Batista Muller; Edison Gomes de Souza; Elaine Theonito Ruela Camillo; Enéias de Souza Ferreira; Fabricia Pereira Castro; Felipe Spinassé Gil Santos; Fernando Cordeiro; Filipe dos Santos de Jesus; Flavio Rodrigues Souza; Gabriella Antonia Silva Ramalho; Giovana Souza Costa de Jesus; Giovanni Pereira Correa; Gleydson Leandro dos Anjos; Goendson Francisco dos Santos; Gustavo de Freitas Silva; Haroldo Luiz Antonio; Henrique Rosa de Oliveira; Isac Felipe Alexandrino da Silva; Itamar Silva Moraes; Ivanete Francisca dos Santos; Ivanete Lopes Madeira; Jayanne Rocha Pinda; Jessé da Silva Rangel; Jhonatan da Silva Santos; Jorge Roberto Silva Teixeira; José Adrian Barbosa Borges; José Carlos Petersen da Cruz; Juliane Beatriz Procópio Silva; Julio Cesar Nascimento Trivelin; Karoliny Moraes Jesus; Kaylani Batista Maciel; Kétela Ribeiro Mota; Kissila Pandolfi Monteiro; Lara Vitória Conti Balestrero; Larisse Cortegosso Gonçalves; Leandro Moraes Seriano; Lilian Vieira de Souza; Luan de Oliveira Rodrigues; Luan Pereira Florentino; Luana de Almeida Torres; Luciano Branco Maia; Luiz Carlos Clemente Ribeiro Lopes; Maíke Renato de Souza Correa; Marcelo Silva de Almeida; Marco Aurelio Pianca; Marco Vinicius Caruso do Nascimento; Marcos Elbem dos Santos Soares Basani; Marcos Ribeiro da Cruz; Maria de Lourdes Santos de Almeida; Maria Regina de Amorim Amancio; Maria Vitoria Pinheiro Bento; Marilene Auer Spinasse; Mateus Lemos Ribeiro; Maycon Fernandes Barbosa; Naiara Santana de Oliveira; Natalia de Souza Nunes; Natália Oliveira Cardoso; Natyelli Fiscina Benincá; Nayara Lucindo Ferreira; Olinda de Oliveira Silva; Paulo Roberto Oliveira Santos; Pedro Henrique Kelhert; Peterson Cruz Almeida; Poliana Lopes Rafael da Silva; Reginaldo Silva Teixeira; Rejane Gonçalves Faustino; Roberta de Castro Sousa Nunes; Rodrigo Nunes da Silva; Rogério Oliveira Almeida; Romero Barbosa; Romildo Pereira Horst; Rondineli Nunes de Oliveira Leonardo; Roseli Dias Silva; Rychard Ferreira da Silva; Sabrina Silva Feliciano; Samuel Pires Rodrigues; Sandromar José Caetano de Souza; Silvana Candida de Oliveira; Silvania Saldanha de Sousa; Silvinha Maria do Nascimento Oliveira; Thaynara Miranda da Silva; Vilmar Jesus da Silva; Vitória Fausina Lopes; Wagner Nascimento Belmont; Wallace dos Santos Severo; Watson Vieira Lopes; Wendel Elias da Silva Coutinho; Wesley Souza Mattos; Weverton Coelho Bermudes; William da Silva Almeida; Wyara Conceição Pereira; Yasmim Pessanha Barreto; Yasmim Sardinha da Silva Montezuma Martins; Yasmin Gomes de Oliveira Castro; Yasmin Santos da Conceição; Zenaide de Fátima Pimenta Pinto/Aurimar de Sousa Gomes; Breno Bernardo Silva; Diego Henrique Moraes; Janaina Aparecida Alves Clementino; Jose Mendonça; Jussara Mariana Moraes; Kassiany Pinto da Costa; Larissa Gonçalves dos Reis Cunha; Liebano Jose Gotera Vallenilla; Marcia da Conceição Mendes; Marines de Souza Rocha; Miriam Luzia de Souza; Pamela Natacha da Silva Mantovani; Poliana Fernanda Moraes Cunha; Quezia Heloisa Santos da Mata; Renata Gomes Ferreira; Rodrigo de Oliveira Cunha; Samuel France Oliveira Paiva; Sidnéia das Dores Silva; Silvania de Jesus Santos; Vanessa Ferreira Neves; Vilma Moreira Machado Albarado; Wagner dos Santos Pereira; William Ferreira Bueno/Airton Carlos Duarte Salles; Andre Luis de Souza Flausino; Bianca Cardozo Stein de Souza Pinheli; Camila Vitoria Warmeling; Diana Duarte Castro; Douglas Dutra da Cruz; Edson Aparecido Guimaraes; Elvis Maurillo Medeiros; Erik Fernandes de Azevedo; Gerson Domingos dos Santos; Giovanni Wilson Ruiz de Campos; Gustavo Arnaldo Fornari Leschiutta; Jaqueline Nunes Massiner; João Victor de Oliveira da Cruz; João Victor de Sousa Pitanga; João Vitor Pasiecznik; Lauri Pereira Barbosa; Luisa Nunes Pimentas Mendes; Luiz Claudio Campos dos Santos; Marilene Honorato de Freitas Brito; Marilya Cristiny da Silva Santos; Max da Silva Almeida; Paulo Rodel; Priscila Santana Rocha; Silvania Dias Sergio de Souza; Suellem Rodrigues Gonçalves Alves; Vida Ventura Santos; Wellington Correa Martinho Pedro; Yan Wallace Teixeira de Carvalho; Zequias Ferreira de Araujo/Aiginaldo Braga Ferreira; Aelilson Dias Mendes; Aline Cristina de Camargo; Amanda Castro de Azevedo; Ana Beatriz Pacheco Francelino; Ana Cristina Matias Jacinto; Anderson Dias Brandão; Any Maria Carvalho Barata; Aquel Felipe Marinho Costa; Aziel Batalha dos Santos; Beatriz da Silva Magalhães; Cahel Santos Umann; Carla Rafaeli Mariano da Silva; Claudia Antonia Braga de Souza; Claudia Cristine Cabral de Sousa; Claudinei Pereira Bezerra; Cristian da Silva Ribeiro; Cristina Santana da Silva; Cristofer Sales Gomes; Daniel Pinto da Silva; Danilo Araujo Freitas; Diego da Costa Moraes; Diogenes Lucas Cardoso Ferreira; Edivana Benvindo Silva dos Passos; Eleonice Ferreira; Elione Nilo Oliveira; Fabiano de Jesus Santos; Fernanda Rodrigues de Assis; Francioneel Barros Almeida; Franklen Magalhães Lima; Gabriel Lino Cardoso; Geiciane da Costa Silva; Gonar Silva da Silva; Isabela Karoline da Costa Sales; Izael Menezes da Silva; Jasminy Marley da Silva Leite; Jocleydson Silva do Nascimento; John Vitor da Costa Alves; Jose Amaro de Oliveira; Jose Orlando Melo das Chagas Junior; Joseci Pinheiro da Cruz; Julio Cesar da Silva Dias; Kassia Freitas da Silva; Leonardo Martins de Faria; Liriam Ferreira da Silva; Lucas Gabriel Ribeiro Lopes; Lucas Maciel da Silva; Lucas Pinheiro da Silva; Mairelis Anyeli Figueira Natera; Manoel dos Santos; Manoel Melo da Silva; Marcilio Mendes da Silva; Maria Celia da Silva Neta; Maria Julia Gonçalves Teixeira; Maria Lenice Figueiredo Pessoa; Mariana Guimarães Gil Moreira; Marília Pereira Marques; Marlon Ferreira Freitas; Mauro Caldas da Silva; Michael de Souza Araujo; Mirela Soares Cardoso; Nikolas do Nascimento Rodrigues; Olindina Oliveira Assis Tiburtino; Paulo Machado Eugenio Gonçalves Filho; Raimundo Ferreira de Oliveira; Ronny Ximenes Ribeiro; Samara Cristina Galvão Galand; Thaila da Silva Araujo; Thaise Neves de Sousa; Valquiria Granja de Lima Pereira; Vinicius Cesar Assis dos Santos; William Moura/Amlton Gomes de Souza; Ketlyn Rodrigues dos Santos Caron; Livia Karyne da Silva Nascimento; Luane Taize Moreira Ferreira da Silva; Paulo Pereira de Oliveira Junior; Rogério Anastacio Vieira; Roseli Lima; Tawan Bruno de Oliveira da Silva; Victor Hugo Gonçalves Firmano/Adriana Cicero Fischer; Alessandro Miranda dos Santos; Carla Adriana Martins Radke; Dirce Gottselig; Eduardo Dreschltnner; Gabriel dos Santos Nascimento; Geovane Alves; Henrique Oliveira da Silva; Ivair Petri da Silva; Jamesson Lucas dos Santos; Leandro Chagas; Orlando Ferreira da Silva; Rivelino Chagas; Rosângela Lemes Rodrigues; Sandra da Silva; Silvania Pinto Maciel da Cruz/Bruno Costa Teixeira; Genildo Assis das Neves; Giovanni Marques Correa; Ivone Rodrigues da Silva; Juliana Rosa Lucas; Jussara Athaydes do Nascimento; Leila Mendes Miranda; Maria José da Silva; Melquizedec Oliveira dos Santos; Ricasso Santos Henrique; Werik dos Santos Luz Ferreira/Camila Silva Caitano; Crislane Ranna Alves Santana; Ilma Almeida Gomes Pereira; Ionedes Lopes de



Oliveira;Jaqueline Nunes Cunha;Jéssica Barbosa Paixão;José Carlos Moreira Alves Júnior;Jussara Alves da Silva;Manoel Messias de Jesus;Manuel Estrela Brito Junior;Mariza Santos Rocha/Arley Emanuel Alves Valverde;Bruno Lucas Machado dos Santos;Diego de Freitas Romão;Francisco Martins da Silva;Pedro Ramiro Moura da Silva/Bruno Silva de Moraes;Jessica Francisco de Toledo;Junior de Souza Hutten;Ketelly Kelly Silva;Leidiane Maria da Costa;Marcela de Padua Lopes Coutinho;Marcos Roberto Cardoso Santos;Maria Juliana dos Santos Sena;Renata Martins de Figueirêdo;Rodrigo Trindade Souza;Rubens Alves da Silva/Alex Santos da Cruz;Ana Cláudia Vieira de Souza Fortunato;Bruno Cesar de Souza;Daniele Aparecida de Deus Alves;Elton Mendes Aleixo Silva;Fernanda Aparecida da Silva Reis;Gabriel Vieira Guerra Camacho Gomide;Gisele Batista Samuel Machado;Guilherme da Costa Loubach;Ivanete Marques da Silva;Ivanice Nobrega;João Victor Nascimento Trindade;Leona Oliveira Vieira;Lucas de Oliveira Ribeiro;Lucas Elias de Sousa Coelho;Lucimar Machado Rodrigues;Marcus Vinicius Pereira;Maria Cristina Louvera da Silva Fonseca;Maria de Fatima Ribeiro de Almeida Batista;Mateus Oliveira Teixeira;Rafaela Denise Aparecida Silva Ferreira;Renata Cristina de Sousa Santos;Renata Vitoria Mota Silva;Sabrina Silva Barroso;Theo Henrique Lopes dos Santos;Thiago de Jesus Pereira;Thiara Aparecida da Cruz Oliveira/Adenilson Pessanha de Souza;Adriana Aparecida Schauer;Aghata de Oliveira Pires;Alexandre Trajano da Silva;Alirio da Silva Teixeira;Amanda Souto Gonçalves;Ana Maria da Cunha;Ana Maria Moreira/Figueirêdo;Andre Jose Rodrigues;Andreia Gonçalves Condessa Costa;Beatriz Cavichio Martins;Bruna Ferreira dos Santos;Camila Cristina Pereira Santos;Camila Vieira Nunes;Carlos Daniel Oliveira Marins;Clecie Jordani Fonseca Zuffo Marques;Dafne Moraes Alencar;Damiano Jefferson Silva de Barros;Danilo Alves Araujo Lima;Deleane Gomes Favacho;Érica Alves dos Santos Oliveira;Ermandes Gomes da Silva;Evely Rodrigues Duarte;Fabio Rodrigues dos Santos;Francieli de Fatima Galvão;Francisco Padilha de Lima;Guillermo Adrian Flores;Helen Helena Perez Souza;Ioneide dos Santos Pereira Felix;Isabel Cristina de Lima Perez;Jairon Manoel de Sousa Soares;Jéssica Francisco Moreira Augusto;João Paulo Miranda Sulino;Jolsiane Abreu Manoel;Jorcélino Cabral;Jupira Aparecida dos Santos Casaçola;Kamylle Gabriele Alves Santiago;Karolayne Renata Pedro de Almeida;Karolina Ribeiro Pizzetti;Laura Xavier;Leticia Kimura Barbosa dos Santos;Lucio Mauro Oliveira Nunes;Luiz Henrique Moisés Ferreira;Maria das Graças Pereira da Cunha;Maria de Fátima Cavalcanti de Vasconcelos Nascimento;Mariza Ribeiro de Freitas Maciel;Maurely Medina Pereira;Mayara Aparecida Eugenio;Mylena Omena Magalhães Nascimento;Patricia de Jesus Preisigke;Patricia de Jesus Preisioke;Paulo Sidnei Ziliel;Priscila Rodrigues Rosa;Rafaela Cristina da Silva Alves;Ricardo Alexandre Brito Mariz;Rony Marcos Pereira Santos;Thauann Alves da Silva;Valdemar Figueiredo Neto;Yasmin da Silva Carvalho/Adriana Pereira dos Santos de Souza;Adriano Silva dos Santos;Aline de Cassia Costa da Silva;Aline Freitas da Silva;Amanda Carvalho Martins;Amaury Teixeira da Silva Junior;Ana Paula Ribeiro dos Santos Nunes Marchetto;André Luis Brito Soares;Andrey de Souza Freire da Silva;Andrey Freire Nevado;Andreza Pereira Cavallaro dos Reis;Arivaldo José Ovitzke Bertolini;Aroldo de Amaral Dias;Augusto Pereira da Silva;Brandon Fernando de Azevedo;Bruna Silva Campos;Carla Aparecida Mendes de Souza;Carla Soares Fração;Celio Marcos Moreira Santiago;Cleber Roberto Bergmann;Cleidiane Aires Lima;Cleyton de Rezende;Cristiana de Moraes Neves;D'Alessandro Luiz Alexandre de Lima;Dalvania Oliveira Magalhães Blanco;Débora Volz Boff;Ednilson Batista Siqueira;Elenilson dos Santos Harps;Eliane Fernandes;Eliei Pereira de Lima;Érica Strider da Silva de Lara;Erick Berg Franco;Erika Ferreira Tavares Pianco;Ernane Jardim Alves;Fabiane Wammes;Fellipe Greco Caetano da Silva;Fernando Augusto Mariano Sebastião;Flavio Augusto dos Santos;Flávio de Paula Bezerra;Frank Roberto Lima de Oliveira;Gabriel dos Santos;Gabriel Gonçalves Paxi;Giovanna dos Santos;Gisele Martins;Guilherme Francisco de Melo;Gustavo Alexandre da Silva;Gustavo Felipe Uchoas Santos;Helôisa Helena Vieira Cunha;João de Figueirêdo Junior;João Gabriel Goes Lima;João Vitor da Silveira;João Vitor Santana;José Carlos Soares;Josiane Pereira de Oliveira Silveira;Julia dos Santos Eleutherio;Juliano de Oliveira Silva;Karine Moreira Costa Lautenchleger;Karolaine Pereira Barbosa;Kelly Costa da Silva;Luan Marques de Sousa;Lucas Santana Ribeiro;Luciano Lascala Matesco;Luiz Felipe Barros de Lima;Luiz Felipe Messias Mendes;Luiz Henrique Kirst;Luiz Valdecir Fagundes;Marcela de Abreu Moreira;Marcio da Rosa Novais;Marcos Antonio Santana Nunes;Maria Adriana Pires Neves Moreira;Marilyne Pereira da Silva;Mariza da Roza Lopes;Milena Barbosa de Souza;Monique Bitencourt da Luz;Murilo Guilherme Pompeu Cavalcante;Naiane Lima dos Santos;Nataniele da Rosa Corrêa;Nathalie Fernandes Ramos;Nicole de Carvalho Brito;Onaldo dos Santos da Conceição;Pedro Henrique Ramos da Silva;Priscila Silva da Penha;Rafaela Martins da Silva;Reginaldo Firmo dos Santos;Renata Fabianny Pereira;Renato Guarriero Gonçalves;Rodrigo Ortelan;Ronaldo André Putini;Ronaldo da Silva Almeida;Ronaldo Pinheiro;Rudinei Xavier de Souza;Silvana Ferreira Barbosa;Stefani de Oliveira Souza;Tainara Pereira dos Santos;Tamires Pontes Braga;Thais Caroline Ribeiro de Freitas;Thalline Macedo do Vale;Veronica Alice Santos Araújo;Victor Fernandes Cambero;Victor Ken Nakajima;Wellington Sobrinho Justino;Williamson Muller Wickboldt;Zeli Aparecida dos Santos Mendes/Alandeilson Gomes da Silva/Claiton Soares Oliveira/Felipe Gomes da Silva/Mirely Leyla da Silva Cordeiro/Raquel Pereira de Brito.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO DE Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEs:

Edinaldo Soares de Oliveira*2020/Yuri Franzoni Nardi*2020/José Carlos de Araujo Matias*2019/Ecleia Aparecida Alves de Oliveira*2021/Marciely Lorrany Costa Ramos*2021/Akuila Lorraine de Souza*2019;Amarilson de Sousa Rodrigues*2022;Ana Carolina Ribeiro Antunes*2023;Cláudia da Silva Rosa*2019;Elessandro Duarte de Souza*2023;Higor Avancini Rabelo*2023;Maico Loureiro Pereira*2022;Maria Aparecida Oliveira dos Santos*2022;Maristela de Oliveira Lima Souza*2021;Taylor Santos da Silva*2021/Micheli Alves Silva Marinheiro*2021.

REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA

RESOLUÇÃO CRCPB Nº 452, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba (CRCPB), a emissão de passagens, a concessão de diárias e as demais indenizações relativas a viagens a serviço e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao que se refere à expansão da atividade administrativa da entidade fiscalizadora do exercício profissional, que exige a presença de seus

representantes e colaboradores em eventos e reuniões, nos campos nacional e internacional; ao fato de que, em várias oportunidades, faz-se necessária a convocação de pessoas que prestam serviço e colaboração, em razão do nível cultural e de destaque no campo científico e de pesquisa; à integração com os diversos órgãos governamentais, científicos e educacionais, nacionais e internacionais; em razão dos membros dos órgãos deliberativos e consultivos e os integrantes de grupos de estudos e de trabalho constituídos pela entidade não possuírem vínculo empregatício com a autarquia e exercerem um serviço não remunerado, de dedicação à classe e de caráter voluntário; e, em observância aos limites estabelecidos pela RESOLUÇÃO CFC Nº 1.729, de 13 de junho de 2024, resolve: **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 1º. A emissão de passagens e a concessão de diárias e as demais indenizações relativas a viagens a serviços no CRCPB ficam regulamentadas por esta Resolução. Art. 2º. Os conselheiros do CRCPB, os integrantes do conselho consultivo, os integrantes de comissões, grupos de trabalho e estudo, os assessores e prestadores de serviço com previsão contratual, os empregados, os palestrantes não remunerados e colaboradores eventuais que, a serviço ou em missão oficial, por atribuição de representação do CRCPB ou para fins de capacitação, deslocarem-se dos seus domicílios ou da sede deste regional, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território do Estado da Paraíba, outras unidades da federação a nível nacional ou, ainda, internacional, farão jus às passagens e à percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas durante sua estada. § 1º Quando se tratar da Presidência do CRCPB, em face das peculiaridades e necessidades de constantes deslocamentos para atendimento a obrigações inerentes ao cargo, bem como representações institucionais e sociais relacionadas aos interesses do órgão, a diária será sempre acrescida de 20% (vinte por cento). § 2º Aos mencionados no caput que sejam portadores de deficiência ou que possuam mobilidade reduzida, em viagem a serviço, aplica-se ao seu acompanhante o disposto neste regulamento. Art. 3º. Para fins de emissão de passagens e concessão de diárias, é necessário que haja compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público do CRCPB, do mesmo modo que haja correlação entre o objeto do deslocamento e as atribuições/especialidades da pessoa com as atividades a serem desempenhadas. Art. 4º. As emissões de passagens aéreas deverão ser solicitadas pelos setores competentes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias contados da data do início da viagem. § 1º Somente serão autorizadas as emissões de passagens aéreas e as reemissões de bilhetes de passagem com prazo inferior a 7 (sete) dias, mediante apresentação de justificativa no interesse do serviço. § 2º O prazo previsto no caput deste artigo não se aplica quando: se tratar de viagens de representação oficial do próprio presidente ou seu representante. houver motivo urgente de serviço ou força maior. Art. 5º. O setor responsável pela requisição de diárias e passagens no CRCPB deverá instruir processo relativo a cada viagem. Parágrafo único. Os relatórios circunstanciados ou as atas que comprovem a participação do beneficiário nas reuniões, nos eventos ou nas missões deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a realização da viagem, para composição do respectivo processo. Art. 6º. Compete ao Plenário do CRCPB autorizar, por meio de deliberação, a(s) viagem(ns) internacional(is) previstas no art. 2º desta Resolução. Parágrafo único. Ocorrendo situações urgentes ou não havendo tempo hábil de autorização do Plenário, de modo a observar o princípio da economicidade e a obter o melhor preço para a administração, o presidente poderá autorizar a(s) viagem(ns) internacional(is), ad referendum do Plenário, devendo apresentar a justificativa na sessão subsequente, exceto quando se tratar de viagens de representação oficial do próprio presidente ou seu representante. **CAPÍTULO II - DAS DIÁRIAS** - Art. 7º. Os valores das diárias nacionais são os constantes do Anexo I e serão concedidos por dia de afastamento, incluindo-se os dias da partida e da chegada, observando os seguintes critérios: I. valor integral, quando o deslocamento importar pernoite fora do domicílio; II. o valor da diária será reduzido à metade nos seguintes casos: a) quando o deslocamento não exigir pernoite; b) no dia da chegada ao destino; e, c) quando o domicílio do conselheiro do CRCPB, dos integrantes do Conselho Consultivo e integrantes de comissão e grupo de trabalho for circunscrito ou fizer parte de regiões administrativas da cidade sede do CRCPB. Art. 8º. O disposto no artigo anterior não se aplica quando o afastamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana devidamente instituída, exceto nos casos em que houver pernoite. Parágrafo único. Considera-se Região Metropolitana devidamente instituída aquela que foi regulamentada pela Assembleia Legislativa no Estado da Paraíba, em ato próprio, contendo seus municípios integrantes. Art. 9º. Os valores das diárias internacionais são os constantes do Anexo I e serão pagos por dia de afastamento a serviço do CRCPB. § 1º Para fins desta Resolução, serão incluídos como período de afastamento os dias de deslocamento do passageiro em condições nas quais, entre o horário do desembarque no destino e o início das atividades, haja intervalo de tempo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e que o retorno seja no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento. § 2º Nos casos de viagem com duração superior a 24 (vinte e quatro) horas, o período oficial poderá considerar a chegada ao destino pelo menos 36 (trinta e seis) horas antes do início das atividades, da missão ou evento, e o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento. § 3º O(s) dia(s) que exceder(em) o período de afastamento, por atendimento de fins particulares do passageiro, não dará(ão) direito ao pagamento da diária. § 4º As diárias internacionais serão concedidas a partir da data de afastamento do território nacional e contadas até o dia do retorno ao território nacional, observando-se os seguintes critérios: quando o afastamento exigir pernoite em território nacional, fora do domicílio, será paga diária nacional integral, conforme valores constantes do Anexo I; II. o valor da diária internacional será reduzido à metade nos seguintes casos: a) quando o afastamento não exigir pernoite; b) no dia da chegada ao território nacional. Art. 10. As diárias internacionais serão pagas em dólar norte-americano, exceto quando relativas à viagem com destino a países-membros da comunidade europeia, situação em que serão pagas com o respectivo valor em euro, conforme constante do Anexo I. § 1º Nas missões oficiais realizadas em países cuja moeda seja mais valorizada que o dólar americano, as diárias internacionais previstas no Anexo I desta Resolução serão convertidas no equivalente nominal da moeda do local de destino. § 2º O pagamento das diárias concedidas será efetuado em moeda nacional, preferencialmente até 5 (cinco) dias úteis antes do embarque, e terá o valor convertido pela taxa de câmbio do dia da emissão do Documento de Diária, observado o estabelecido no caput. § 3º Caberá ao passageiro proceder à aquisição da moeda estrangeira em estabelecimento de sua escolha, credenciado e autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Art. 11. O emprego do CRCPB que se afastar a serviço, formalmente designado para assessorar o presidente ou o conselheiro que o estiver representando, receberá a diária correspondente ao valor daquela percebida por conselheiro. Art. 12. O conselheiro do CRCPB, quando formalmente designado para representar a Presidência do CRCPB, nos termos do § 1º do art. 2º desta Resolução, receberá a diária acrescida de 20% (vinte por cento). Art. 13. O valor da diária do acompanhante de portadores de deficiência ou que possuam mobilidade reduzida será idêntico ao da diária estipulada para o acompanhado. Art. 14. As diárias nacionais serão pagas antecipadamente, de uma só vez, preferencialmente 3 (três) dias antes da viagem, exceto em casos de emergência, quando poderão ser pagas no decorrer do afastamento. Art. 15. Os valores das diárias recebidas indevidamente deverão ser restituídos pelo beneficiário em até 5 (cinco) dias contados da data do cancelamento ou da interrupção da viagem. § 1º Serão restituídas, também, em sua totalidade, no prazo estabelecido no caput, as diárias recebidas quando, por



qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento. § 2º Quando se tratar de diárias internacionais pagas em moeda estrangeira (conversão), as restituições previstas neste artigo serão efetivadas conforme o valor de cotação da moeda utilizada para a emissão do Documento de Diária. § 3º A restituição de diárias será efetivada por meio de transferência eletrônica, pix ou depósito bancário identificado em conta corrente de titularidade do CRCPB. § 4º Caso não ocorra a devolução no prazo previsto no caput, ficará suspensa a concessão de novas diárias, passagens e outras verbas indenizatórias previstas nesta Resolução, até a restituição ao CRCPB da importância recebida indevidamente. **CAPÍTULO III-DAS PASSAGENS - Art. 16.** As passagens de que trata o art. 2º desta Resolução serão emitidas nas seguintes modalidades: aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido; e II. rodoviárias, ferroviárias ou hidrovias, tipo leito, quando: a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido; b) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data desejada; ou c) o passageiro manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo. Parágrafo único. Os bilhetes emitidos pelo passageiro para viagens nas modalidades “rodoviárias”, “ferroviárias” ou “hidrovias” poderão ser ressarcidos mediante comprovação do passageiro, por meio de cópia do cartão de embarque nominal e/ou nota fiscal nominal ou cupom fiscal de pagamento. Art. 17. Para a emissão das passagens aéreas, serão observados a disponibilidade de voos e os seguintes critérios: I. ida um dia antes da realização das atividades, da missão ou evento estipulado na convocação; II. retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento; e III. Preferencialmente em voos diretos, considerando a menor tarifa disponível. § 1º A escolha da passagem levará em conta o tempo de espera de voo e o número de conexões ou escalas, mesmo que não seja a opção mais econômica. § 2º A passagem poderá ser emitida de acordo com a indicação do passageiro, inclusive em datas anteriores ou posteriores ao compromisso, desde que o valor, por trecho, não ultrapasse o percentual de 20% em relação ao valor do voo de ida e/ou volta sugerido pelo CRCPB. § 3º Nos casos não contemplados no § 2º, poderá ser emitida passagem aérea em voo sugerido pelo passageiro, desde que este arque, integralmente, com o valor da diferença em relação ao voo mais vantajoso para o CFC. § 4º O passageiro poderá optar por se deslocar no dia de início e/ou término das atividades. § 5º Para a verificação do valor das passagens, serão comparados os voos no trecho necessário, e não em relação ao domicílio do passageiro. § 6º Nos casos em que, após a emissão das passagens, a programação da viagem for alterada por motivo de força maior, caso fortuito ou por interesse do CRCPB, justificando no pedido de alteração, a solicitação de emissão em novas datas ou horários da viagem será processada sem ônus para o beneficiário. § 7º Não havendo acolhimento à justificativa apresentada, o ônus da alteração do bilhete de passagem, se houver, será de responsabilidade do beneficiário. § 8º O pedido de alteração supracitado poderá ser autorizado, e as despesas adicionais decorrentes da remarcação da passagem deverão ser negociadas e pagas diretamente à agência de viagens contratada pelo CRCPB. § 9º O beneficiário deverá ressarcir o CRCPB dos valores decorrentes do cancelamento da viagem ou do não comparecimento ao embarque (no show) que deixarem de ser reembolsados pela companhia aérea, salvo comprovada ocorrência de caso fortuito, força maior ou por interesse do CRCPB, mediante justificativa documentada. § 10. Não podendo utilizar o(s) bilhete(s) aéreo(s) emitido(s) pelo CRCPB e sem prejuízo das atividades a serem desempenhadas com o deslocamento previsto, em caráter excepcional e por razões de absoluta necessidade, o interessado poderá emitir, por sua própria conta, outro bilhete aéreo, arcando integralmente com essa despesa. § 11. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o beneficiário não ficará obrigado a ressarcir o CRCPB do bilhete não utilizado, mas deverá comunicar ao CFC sobre o ocorrido, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da ocorrência, para fins de verificação de possível alteração da quantidade de diárias pagas. § 12. É necessária a juntada de comprovação da viagem aérea mediante cópia do cartão de embarque ou comprovante emitido diretamente no sítio eletrônico da companhia aérea, salvo na hipótese do § 10 do art. 17, caso em que deverá ser fornecido pelo próprio adquirente do bilhete e anexado ao processo de viagem. Art. 18. Nas viagens internacionais, a categoria de transporte aéreo a ser utilizada é a classe econômica. § 1º Excetua-se do disposto no caput o presidente, os integrantes do Conselho Diretor, os conselheiros do CRCPB, o(a) diretor(a) executivo(a) do CRCPB, os integrantes do Conselho Consultivo, funcionários em assessoramento aos representantes do CRCPB, os quais poderão utilizar a classe executiva em viagens nas quais o tempo de voo entre o último embarque em território nacional e o destino internacional seja superior a 6 (seis) horas. § 2º Outras categorias de passageiros poderão utilizar a classe executiva ou superior, desde que arquem com o pagamento da diferença de valores em relação ao bilhete sugerido pelo CRCPB na classe econômica. § 3º O passageiro arcará, independentemente da classe sugerida pelo CRCPB, com a possível diferença de valor dos bilhetes aéreos por escolha particular em período diferente daquele previsto para deslocamento, a fim de cumprir suas atividades, conforme período de afastamento definido no § 1º do art. 9 desta Resolução, caso ultrapasse o percentual de 20% em relação ao voo de ida e/ou volta sugerido pelo CRCPB. § 4º Situações extraordinárias serão definidas por Deliberação do Plenário do CRCPB. Art. 19. O CRCPB, poderá ressarcir as despesas com transporte rodoviário, ferroviário ou hidrovias complementar entre duas ou mais cidades, quando não for possível a emissão de passagem aérea da origem e/ou para o destino final da viagem, mediante a apresentação dos devidos comprovantes. **CAPÍTULO IV - DAS BAGAGENS - Art. 20.** As passagens aéreas poderão ser emitidas com a franquia de bagagem incluída (uma peça). § 1º As viagens em que o deslocamento não exigir pernoite fora do domicílio terão suas passagens aéreas emitidas sem a franquia de bagagem. § 2º Poderão ser emitidas bagagens extras, desde que devidamente justificado, em casos excepcionais, em que o passageiro tenha que transportar materiais de trabalho do CRCPB que excedam a franquia de bagagens de 1 (uma) peça. **CAPÍTULO V - DO ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE - Art. 21.** Será concedido, ao viajante, adicional de embarque e desembarque, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), destinado a cobrir as despesas de deslocamento até o local do embarque, e do local de desembarque até o de trabalho ou de hospedagem, bem como as despesas relativas ao percurso inverso. § 1º O adicional de que trata o caput deste artigo também é devido a conselheiros do CRCPB, integrantes do conselho consultivo, integrantes de comissões, grupos de trabalho e estudo, assessores e prestadores de serviços, empregados, palestrantes não remunerados e colaboradores eventuais, na hipótese de o beneficiário ter hospedagem, alimentação e locomoção urbana custeadas por outro órgão ou outra entidade da administração pública brasileira, governo estrangeiro ou organismo internacional, desde que as despesas de deslocamento até o local do embarque, e do local de desembarque até o de trabalho ou de hospedagem, não tenham sido custeadas por esses órgãos, entidades ou organismos. § 2º O adicional de embarque e desembarque tem caráter indenizatório e: I. será devido pelos serviços externos por pessoa designada, em valor único, independentemente das viagens decorrentes, fracionado para os trechos de ida e volta; não será devido se houver utilização, no deslocamento, de veículo próprio conforme disposto no art. 22º desta Resolução, ou de veículo oficial; e, será devido pela metade, se a utilização do veículo mencionado no inciso anterior for em apenas um dos trechos de deslocamento. § 3º O viajante deverá informar ao CRCPB, conforme o caso, sempre que ocorrer a situação descrita na parte final do §1º deste artigo. **CAPÍTULO VI - DA INDENIZAÇÃO PELO USO DE TRANSPORTE PRÓPRIO - Art. 22.** Po-

derá haver concessão de indenização para ressarcimento de despesa com transporte, quando o passageiro optar pela utilização de meio próprio de locomoção, correspondente ao resultado da multiplicação do valor padronizado de ressarcimento de transporte pela distância rodoviária, em quilômetros, existentes entre a origem e o destino, de acordo com a rota de menor percurso, preferencialmente, em estradas com pavimentação asfáltica. § 1º O valor padronizado de ressarcimento de transporte a que se refere o caput deste artigo é de R\$ 0,93 (noventa e três centavos) por quilômetro. § 2º A distância entre os municípios será definida com base em informações prestadas por órgãos oficiais ou obtidas por meio de pesquisa em ferramenta ou aplicação disponível na rede mundial de computadores. § 3º No caso da existência de pedágios no trajeto, esses também serão passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovados. § 4º A opção de uso de veículo próprio para a realização de serviço externo, representação oficial ou treinamento é de total responsabilidade do viajante, inclusive quanto a possíveis despesas com acidentes ou avarias no percurso. § 5º O valor do ressarcimento de que trata o caput fica limitado ao custo total das passagens aéreas que poderiam ter sido utilizadas no trecho (ida e volta). Art. 23. A solicitação de ressarcimento de despesas com transporte deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data final da viagem. **CAPÍTULO VII - DO AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO - Art. 24.** O auxílio de representação consiste em verba de natureza indenizatória referente aos gastos relativos a deslocamento e alimentação ocorridos com a prática de atividades político-representativas do CRCPB, ocorridas dentro da mesma região metropolitana de procedência do representante, e quando não houver pernoite. Parágrafo único. O representante deverá ser expressamente convocado ou designado pela Presidência do CRCPB para tal finalidade. Art. 25. O valor unitário de referência do auxílio de representação corresponde à metade do valor da diária constante no Anexo I desta Resolução. Parágrafo único. É vedado o pagamento do auxílio de representação concomitante com pagamento de diária. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 26.** Em situações de calamidade pública oficialmente reconhecidas pelo poder público, que afetem significativamente questões de deslocamento, ficam dispensados os prazos e condições estabelecidos nesta Resolução. Art. 27. O ato de concessão de diárias é classificado como “público” e terá seus dados apresentados na área de transparência do Portal do CRCPB. Art. 28. Fica revogada a Resolução CRCPB n.º 443, de 14 de dezembro de 2023. Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Contador Abelci Daniel de Assis Filho - Presidente - Aprovada na 718ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, na Sede do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, em João Pessoa/PB.

ANEXO I

FUNÇÃO	NO ESTADO	OUTROS ESTADOS	OUTROS PAÍSES US / €
Presidente do CRC	540,00	756,00	600,00
Conselheiros do CRC	450,00	630,00	500,00
Funcionários do CRC	350,00	530,00	400,00
Comissionados, Delegados, Colaboradores e Integrantes de Comissões, Grupos de Trabalho e Estudo do CRC	350,00	530,00	400,00

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/MF 08.559.627/0001-99
 (Situado na Av. Miguel Couto, 251, SL: 208 - 2º Andar, Ed. Viña Del Mar, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.010-770)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS 2025

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado da Paraíba, CNPJ/MF 08.559.627/0001-99, Situado na Av. Miguel Couto, 251, SL: 208 - 2º Andar, Ed. Viña Del Mar, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.010-770, através do seu presidente Radialista Moisés Marques da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e demais combinações legais vigentes, ao mesmo tempo, em que pelo presente ato convocatório, torna público que no dia 26 de abril de 2025, serão realizadas eleições, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para escolha da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto à Federação Nacional dos Radialistas, a qual está filiado esta entidade, bem como, dos respectivos suplentes, para mandatos de três anos. Esclarece-se, desde já, que as urnas receptoras e apuradoras de votos se encontrarão dispostas nesta Capital, ficando a critério da Comissão Eleitoral indicar os locais das mesas receptoras e apuradoras de votos. Estabelece-se o prazo de 30 dias para registro de chapas, a contar da data de publicação do presente edital resumido, além do que o requerimento de todos os documentos exigidos para registro de chapas será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos componentes da chapa. ademais, a Secretaria da entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 13:00 às 15:00 horas, na sede do STERTPB, situado na Rua Miguel Couto, nº: 251, Edifício Viña Del Mar, sala 208, 2º andar, centro, nesta Capital, onde se encontrará a disposição dos interessados, o Sr. José Armando Farias Fernandes, pessoa habilitada para atender e prestar toda e qualquer informação concernente ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer o correspondente recibo, a impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não obtido o que estabelece o artigo 44 e seu parágrafo único do Estatuto do Sindicato, haverá eleições em 2ª convocação em 17 de maio de 2025, obedecendo ao mesmo horário e local e com as mesmas chapas concorrentes e eleitores da primeira convocação.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2025.

MOISÉS MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE STERT-PB

VILLAGE RECREATIVA MONSIEUR CARDIJN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Village Recreativa Monsieure Cardijn, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade, vem através deste convocar todos os associados quites com suas respectivas taxas de mensalidade para votarem nas eleições da nova Diretoria e Conselho Fiscal da V.R.M.C. para o triênio 2025/2027 a realizar-se na sua sede social em Mata Redonda, distrito de Alhandra no dia 30 de março de 2025, às 09 (nove) horas e se encerrando às 12 (doze) horas.

A chapa completa (Diretoria e Conselho Fiscal) poderá ser registrada na secretaria através do contato: (83) 9.8650-1869 (Whatsapp) – Eliane Espirito Santos Reis e dirigida ao presidente da associação em até 05 (cinco) dias antes do pleito.

Mata Redonda, 27 de fevereiro de 2025.

ALUÍSIO ÂNGELO CABRAL DA SILVA
PRESIDENTE.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**